

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/2022	DATA :	03/06/2026	BDI :	25,50%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/2022	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
	PREFEITURA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE-CE	SINAPI	202507 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
I3079	ADAPTADOR PBA BOLSA/ROSCA DN 75	SEINFRA	MATERIAL	UN	12,00	R\$ 60,55	R\$ 726,60	0,04%	99,54%	C
00001827	CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE DE AGUA	SINAPI	MATERIAL	UN	5,00	R\$ 121,88	R\$ 609,40	0,04%	99,57%	C
104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	SERVIÇO	M2	49,17	R\$ 11,91	R\$ 585,61	0,04%	99,61%	C
I8662	NIPLE DUPLO AÇO GALVANIZADO 3"	SEINFRA	MATERIAL	UN	21,00	R\$ 26,45	R\$ 555,45	0,03%	99,64%	C
00000061	ADAPTADOR DE COMPRESSAO EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBO EM PEAD, 20 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA (NTS 179)	SINAPI	MATERIAL	UN	172,00	R\$ 2,93	R\$ 503,96	0,03%	99,67%	C
I1951	TE AÇO GALVANIZADO DE 3"	SEINFRA	MATERIAL	UN	3,00	R\$ 148,36	R\$ 445,08	0,03%	99,70%	C
90406	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	SERVIÇO	M2	7,65	R\$ 52,82	R\$ 404,07	0,02%	99,73%	C
C1661	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16)W	SEINFRA	SERVIÇO	UN	3,00	R\$ 121,84	R\$ 365,52	0,02%	99,75%	C
C1662	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W	SEINFRA	SERVIÇO	UN	3,00	R\$ 110,34	R\$ 331,02	0,02%	99,77%	C
95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	SERVIÇO	M2	7,65	R\$ 39,80	R\$ 304,47	0,02%	99,79%	C
98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	SINAPI	SERVIÇO	M2	48,00	R\$ 6,30	R\$ 302,40	0,02%	99,81%	C
00009887	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 2"	SINAPI	MATERIAL	UN	3,00	R\$ 83,64	R\$ 250,92	0,02%	99,82%	C
87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	SINAPI	SERVIÇO	M2	41,52	R\$ 5,92	R\$ 245,80	0,02%	99,84%	C
00000311	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC DEFOFO, DN 100 MM (NBR 7665)	SINAPI	MATERIAL	UN	22,00	R\$ 10,79	R\$ 237,38	0,01%	99,85%	C
00000325	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 50 MM, PARA REDE AGUA	SINAPI	MATERIAL	UN	84,00	R\$ 2,52	R\$ 211,68	0,01%	99,86%	C
00007048	TE, PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE AGUA	SINAPI	MATERIAL	UN	9,00	R\$ 22,41	R\$ 201,69	0,01%	99,88%	C
101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	SINAPI	SERVIÇO	M2	0,75	R\$ 246,08	R\$ 184,56	0,01%	99,89%	C
00001845	CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE AGUA	SINAPI	MATERIAL	UN	5,00	R\$ 33,35	R\$ 166,75	0,01%	99,90%	C
00000776	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 1 1/2"	SINAPI	MATERIAL	UN	3,00	R\$ 54,11	R\$ 162,33	0,01%	99,91%	C
00007088	TE, PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE DE AGUA	SINAPI	MATERIAL	UN	3,00	R\$ 49,01	R\$ 147,03	0,01%	99,92%	C
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	SINAPI	SERVIÇO	M3	1,20	R\$ 116,95	R\$ 140,34	0,01%	99,93%	C
00001831	CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE AGUA	SINAPI	MATERIAL	UN	5,00	R\$ 26,61	R\$ 133,05	0,01%	99,93%	C
00001206	CAP, PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 10351)	SINAPI	MATERIAL	UN	16,00	R\$ 7,31	R\$ 116,96	0,01%	99,94%	C
00004194	NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1 1/2"	SINAPI	MATERIAL	UN	3,00	R\$ 36,97	R\$ 110,91	0,01%	99,95%	C

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/2022	DATA :	03/06/2026	BDI :	25,50%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/2022	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
	PREFEITURA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE-CE	SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
I2223	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4"	SEINFRA	MATERIAL	M	12,00	R\$ 8,75	R\$ 105,00	0,01%	99,95%	C
00020327	REDUÇÃO PVC PBA, JE, PB, DN 75 X 50 / DE 85 X 60 MM, PARA REDE DE ÁGUA	SINAPI	MATERIAL	UN	6,00	R\$ 17,22	R\$ 103,32	0,01%	99,96%	C
97125	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	SINAPI	SERVIÇO	M	26,00	R\$ 3,79	R\$ 98,54	0,01%	99,97%	C
00004181	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	SINAPI	MATERIAL	UN	3,00	R\$ 28,87	R\$ 86,61	0,01%	99,97%	C
00000329	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXÃO PVC PBA, DN 75 MM, PARA REDE ÁGUA	SINAPI	MATERIAL	UN	12,00	R\$ 7,14	R\$ 85,68	0,01%	99,98%	C
00001413	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAÍDA COM ROSCA, DE 75 MM X 1/2" OU 75 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA	SINAPI	MATERIAL	UN	6,00	R\$ 13,34	R\$ 80,04	0,00%	99,98%	C
98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	SINAPI	SERVIÇO	M2	1,74	R\$ 41,65	R\$ 72,47	0,00%	99,99%	C
I6186	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 3/4"	SEINFRA	MATERIAL	UN	6,00	R\$ 11,72	R\$ 70,32	0,00%	99,99%	C
87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	SERVIÇO	M2	7,65	R\$ 6,44	R\$ 49,27	0,00%	99,99%	C
I2243	UNIÃO PVC ROSCÁVEL DE 3/4"	SEINFRA	MATERIAL	UN	6,00	R\$ 7,29	R\$ 43,74	0,00%	100,00%	C
C0728	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E PEÇAS EM PVC DN 75MM ATÉ 15KM	SEINFRA	SERVIÇO	M	26,00	R\$ 0,78	R\$ 20,28	0,00%	100,00%	C
00004178	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	SINAPI	MATERIAL	UN	3,00	R\$ 6,43	R\$ 19,29	0,00%	100,00%	C
00004889	PLUG OU BUJÃO DE FERRO GALVANIZADO, DE 3/4"	SINAPI	MATERIAL	UN	3,00	R\$ 4,58	R\$ 13,74	0,00%	100,00%	C
I6722	ADAPTADOR PVC REGISTRO 25MM (3/4")	SEINFRA	MATERIAL	UN	9,00	R\$ 0,76	R\$ 6,84	0,00%	100,00%	C
I0883	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 20MM	SEINFRA	MATERIAL	UN	12,00	R\$ 0,52	R\$ 6,24	0,00%	100,00%	C

Subtotal até 100,00%% R\$ 1.631.667,15

Outros R\$ 0,01

Valor total do Orçamento R\$ 1.631.667,16

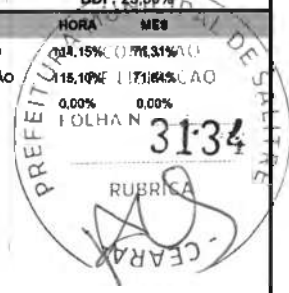


CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/2022	DATA :	03/06/2026	BDI :	25,50%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/2022	POITE	VERSÃO	NORA	MES
	LOCAL:	LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
	PREFEITURA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE-CE	SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	SISTEMA SIMPLIFICADO DO SÍTIO JACARANDÁ	R\$ 482.066,10	40,92 %	59,08 %					100,00 %
			R\$ 197.261,45	R\$ 284.804,65					R\$ 482.066,10
2	SISTEMA SIMPLIFICADO DO SÍTIO SERRA VELHA	R\$ 594.363,36			43,55 %	56,45 %			100,00 %
					R\$ 258.845,24	R\$ 335.518,12			R\$ 594.363,36
3	SISTEMA SIMPLIFICADO DO SÍTIO TANQUE NOVO	R\$ 465.074,34					43,67 %	56,33 %	100,00 %
							R\$ 203.097,96	R\$ 261.976,38	R\$ 465.074,34
4	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 90.163,36	12,84 %	18,54 %	16,70 %	21,65 %	13,22 %	17,05 %	100,00 %
			R\$ 11.576,98	R\$ 16.716,29	R\$ 15.057,28	R\$ 19.520,37	R\$ 11.919,60	R\$ 15.372,84	R\$ 90.163,36
R\$ 1.631.667,16			R\$ 208.838,43	R\$ 301.520,94	R\$ 273.902,52	R\$ 355.038,49	R\$ 215.017,56	R\$ 277.349,22	R\$
			R\$ 208.838,43	R\$ 510.359,37	R\$ 784.261,89	R\$ 1.139.300,38	R\$ 1.354.317,94	R\$ 1.631.667,16	1.631.667,16



COMPOSIÇÃO DO BDI																			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/2022	DATA : 03/08/2026 BDI : 25,50%																
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/2022	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERBÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>0,15%</td> <td>0,31%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/07 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>15,10%</td> <td>1,71%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERBÃO	HORA	MES	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	0,15%	0,31%	SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	15,10%	1,71%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FONTE	VERBÃO	HORA	MES															
	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	0,15%	0,31%															
SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	15,10%	1,71%																
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																
LOCAL:	LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE																		
PREFEITURA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE-CE																		

COD	DESCRIÇÃO	%
	I - DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5,84%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,17%
R	RISCOS	1,74%
	TOTAL	8,75%

	II - BENEFÍCIO	
S + G	GARANTIA/SEGUROS	0,75%
L	LUCRO	8,04%
	TOTAL	8,79%

I	III - IMPOSTOS	
	COFINS	3,00%
	ISS	2,00%
	PIS	0,65%
	CPRB (4,50%, APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	0,00%
	TOTAL	5,65%

BDI = 25,50%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

		COMPOSIÇÃO DO BDI					
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/2022		DATA : 03/06/2026		BDI : 25,50%	
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/2022		FONTE		VERSÃO	
	LOCAL:	LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE		SEINFRA		028 SEM DESONERAÇÃO	
	PREFEITURA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE-CE		SINAPI		2025/07 SEM DESONERAÇÃO	
				PRÓPRIA		PRÓPRIA	
							

COD	DESCRIÇÃO	%
	I - DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,45%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,85%
R	RISCOS	0,85%
	TOTAL	5,15%
	II - BENEFÍCIO	
S + G	GARANTIA/SEGUROS	0,30%
L	LUCRO	5,04%
	TOTAL	5,34%
I	III - IMPOSTOS	
	COFINS	3,00%
	ISS	0,00%
	PIS	0,65%
	CPRB (4,50%, APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	0,00%
	TOTAL	3,65%

BDI = 15,00%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS																			
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/2022	DATA : 03/06/2026	BDI: 25,50%																
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/2022	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>14,15%</td> <td>71,31%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/07 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>115,10%</td> <td>71,84%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,09%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	14,15%	71,31%	SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,09%	0,00%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES																
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	14,15%	71,31%																
SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%																
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,09%	0,00%																
LOCAL:	LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE																		
PREFEITURA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE-CE																		

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%
B	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,86%	0,00%
B2	FÉRIAS	3,71%	0,00%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,86%	0,65%
B4	13º SALÁRIO	11,07%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,64%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,07%
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,98%	9,77%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%
	TOTAL	49,06%	19,46%
C	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,54%	4,17%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,81%	1,36%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,75%	2,07%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,05%
D	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	18,05%	7,16%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,49%	0,37%
	TOTAL	18,54%	7,53%

A + B + C + D = 115,10% 71,84%

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS																		
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/2022	DATA : 03/06/2026 BDI : 25,50%															
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/2022																
	LOCAL:	LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE																
	PREFEITURA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE-CE																
			<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th><th>VERSÃO</th><th>HORA</th><th>MES</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td><td>028 SEM DESONERAÇÃO</td><td>114,15%</td><td>71,31%</td></tr> <tr> <td>SINAPI</td><td>2025/07 SEM DESONERAÇÃO</td><td>15,10%</td><td>7,184%</td></tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td><td>PRÓPRIA</td><td>0,00%</td><td>0,00%</td></tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	15,10%	7,184%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES															
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%															
SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	15,10%	7,184%															
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%															

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%
B	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,87%	0,66%
B4	13º SALÁRIO	11,03%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,35%	9,33%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%
C	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52%	4,17%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72%	1,30%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,87%	2,17%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%
D	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,80%	7,01%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,49%	0,37%
	TOTAL	18,29%	7,38%

A + B + C + D = 114,15% 71,31%

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante



Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0560423 N° 6294735

Controle Interno (Código Controle) 690975470

Número de Registro Susep 054362026001007750560423

Data de emissão 02/06/2026 13:50:39

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3ª ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

CPF ou CNPJ nº: 12.464.491/0001-00

Endereço: PRAÇA SÃO FRANCISCO, S/N. - CEP: 63.155-000 - SALITRE - CE

Tomador

DAVID CONSTRUÇÕES LTDA ME

CPF ou CNPJ nº: 52.717.088/0001-60

Sede: R OXALA 25, PARANGABA - CEP: 60.740-560 - FORTALEZA - CE

Corretora

000002.0.205171-6 EAV CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Endereço: AVENIDA DIVINO SALVADOR 146, APT 71, MOEMA, - CEP: 04.078-010 - SÃO PAULO - SP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil

Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil

Assinado digitalmente por:
Eduardo Cruci

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo Cruci Nº de Série do Certificado: 6A2772BD658727706E9513531F7B277C4314AEC0 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 2027D255EE02DD5D88745D1B0B096B8207A29B77

Vigência da Apólice

Início



03/06/2026

Término



03/10/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022 53 e nº 15414.636374/2022 97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

XG

1

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0560423
Controle Interno (Código Controle) 690975470

Nº 6294735
Nº de Registro SUSEP 054362026001007750560423



Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no Edital CONCORRÊNCIA Nº 1805.01/2026-CE

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R\$ 19.900,67
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 19.900,67 Vigência - 03/06/2026 a 03/10/2026
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 19.900,67 Vigência - 03/06/2026 a 03/10/2026

Demonstrativo do Prêmio

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0560423
Controle Interno (Código Controle) 690975470

Nº 6294735

Nº de Registro SUSEP 054362026001007750560423



Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00	
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00	
I.O.F	R\$ 0,00	
Prêmio Total	R\$ 160,00	

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	22/06/2026	29282280	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através do Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade Juntão à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800.643.0301

3

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0560423

Nº 6294735

junto
SEGUROS

Controle Interno (Código Controle) 690975470

Nº de Registro SUSEP 054362026001007750560423

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro -
Riscos Cobertos

2. Riscos Excluídos

3. Prêmio

4. Alterações,
Renovações e
Atualizações

5. Reclamação,
Caracterização e
Regulação de Sinistro

6. Liquidação de
Sinistro, Indenização e
Sub-Rogação

7. Perda de Direitos

8. Extinção da Cobertura

9. Concorrência de
Apólices e Garantias

10. Controvérsias

11. Aceitação

12. Disposições Gerais

13. Definições

APÓLICE DIGITAL



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;
- c eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- d inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- e penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- f atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- g atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- h quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- i obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- j violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;



k quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;

l quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;

m danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;

n despesas de contenção e salvamento.

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

a Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;

b Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;

c Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;

d Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;



☐ e Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e

☐ f Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do site eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direito. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo cliente de eventos que ensejaram a comunicação, descumpra em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposos do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

☐ a cópia do Edital de licitação e seus anexos;

☐ b cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

☐ c cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;

☐ d cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

☐ e planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;



planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0560423
Controle Interno (Código Controle) 690975470

Nº 6294735

Nº de Registro SUSEP 054362026001007750560423



6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;
- II. Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;
- III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
- IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;
- V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;
- VI. Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
- VII. Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
- VIII. Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:



- ☐ a o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- ☐ b quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- ☐ c quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- ☐ d quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- ☐ e término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de Inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0560423
Controle Interno (Código Controle) 690975470

Nº 6294735
Nº de Registro SUSEP 054362026001007750560423



12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

Acesse o site da
Susep aqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:



I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.



II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.



III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.



IV. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.



V. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



VI. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.



VII. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.



VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.



IX. Prejuízos: (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.



X. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.



XI. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.



XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.



XIII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.



XIV. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.



XV. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.



XVI. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.



XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS



CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ nº 84.948.157/0001-33, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-ec53a747-254a-46e4-836f-2ea582d0ed67**

Esta Certidão foi emitida em 27/05/2026, às 22:14, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES



Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO CRUCI	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI PRESTES	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
KETLYN PAROLIN BERTHOLDI STEFANOVIC	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Presidente

Código da Certidão: CA05436_27052026_223415_258

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 27 de Maio de 2026.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS



CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84.948.157/0001-33, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

16. Eventual limitação para operar, temporária ou definitiva, imposta pela Susep

NADA CONSTA



A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: CL-df0af7e3-2175-4c81-8e00-ea636caf9676

Esta Certidão foi emitida em 27/05/2026, às 22:20, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



WU CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
10.932.123/0001-14

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Salitre / CE	Unidade gestora: Sec. Mun, de Obras, Infra. e Serviços Públicos
Número do processo: 00007.20260428/0001-60	Modalidade: Concorrência Eletrônica
Número do certame: 1805.01/2026-CE	Data da abertura: 03/06/2026 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: WU CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Telefone: (88) 3427-7231 / (88) 9990-7145
CNPJ/MF: 10.932.123/0001-14	E-mail: wuconstrucoes2021@gmail.com
Endereço: RUA DAVID VIEIRA DA SILVA, 310, ANDAR 1, APT 103 TIBIQUARI, 310, TIBIQUARI, Boa Viagem / CE - CEP: 63.870-000	

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS SIM

Declaro sob as penas da lei, que anexe todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações SIM

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL SIM

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM

RUA DAVID VIEIRA DA SILVA, 310, ANDAR 1, APT 103 TIBIQUARI, 310, TIBIQUARI, Boa Viagem / CE - CEP: 63.870-000.

AS

BA



WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
10.932.123/0001-14

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

NÃO

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

NÃO

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.



WU CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
10.932.123/0001-14

Dados da Proposta de Preços

1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/2022

Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/2022

Quantidade: 1,0

Unidade: Serviço

Valor ofertado: R\$ 1.631.855,09

Valor total: R\$ 1.631.855,09

Fabricante/Marca: SERVIÇO

Modelo: SERVIÇO

Valor de referência: R\$ 1.990.067,18

Total geral da proposta: R\$ 1.631.855,09 (um milhão, seiscentos e trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 90 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 3 de Junho de 2026 às 06:46

Dados do Usuário:

Usuário logado como: WU

E-mail: wuconstrucoes2021@gmail.com

CPF/MF: 10.932.123/0001-14

FRANCISCO WILTON
UCHOA
NOGUEIRA:83994629349

Assinado de forma digital por
FRANCISCO WILTON UCHOA
NOGUEIRA:83994629349
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2026.001.21563

CARLOS AUGUSTO
MORAIS FERREIRA
GOMES:12330493304

Assinado de forma digital por
CARLOS AUGUSTO MORAIS
FERREIRA GOMES:12330493304
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2026.001.21563



Frontispício de Apólice de Seguro Garantia Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0560445 N° 6294902

Controle Interno (Código Controle) 515947583

Número de Registro Susep 054362026001007750560445

Data de emissão 02/06/2026 14:24:22

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

CPF ou CNPJ nº: 12.464.491/0001-00

Endereço: PRAÇA SÃO FRANCISCO, S/N, - CEP: 63.155-000 - SALITRE - CE

Tomador

WU CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CPF ou CNPJ nº: 10.932.123/0001-14

Sede: R DAVID VIEIRA DA SILVA 310 AND 1 AP 103, 1 ANDAR APARTAMENTO 103, TIBIQUARI - CEP: 63.870-000 - BOA VIAGEM - CE

Corretora

000002.0.205171-6 EAV CORRETORA DE SEGUROS

LTDA

Endereço: AVENIDA DIVINO SALVADOR 146, APT 71, MOEMA, - CEP: 04.078-010 - SAO PAULO - SP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil

Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil

Assinado digitalmente por:

Eduardo Cruci

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo Cruci Nº de Série do Certificado: 6A2772BD658727706E9513531F7B277C4314AEC0 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 2D27D255EE02DD5D88745D1B0B096B8207A29B77

Vigência da Apólice

Início



03/06/2026

Término



03/10/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800.643.0301.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0560445
Controle Interno (Código Controle) 515947583

Nº 6294902
Nº de Registro SUSEP 054362026001007750560445



Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA Nº 1805.01/2026-CE**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R\$ 19.900,67
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 19.900,67 Vigência - 03/06/2026 a 03/10/2026
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 19.900,67 Vigência - 03/06/2026 a 03/10/2026

Demonstrativo do Prêmio

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0560445

Nº 6294902

Controle Interno (Código Controle) 515947583

Nº de Registro SUSEP 054362026001007750560445



Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00



Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	22/06/2026	29283640	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através do Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pl-br> de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800.643.0301

Handwritten signatures and initials.

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0560445

Nº 6294902



Controle Interno (Código Controle) 515947583

Nº de Registro SUSEP 054362026001007750560445

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

2. Riscos Excluídos

3. Prêmio

4. Alterações, Renovações e Atualizações

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

7. Perda de Direitos

8. Extinção da Cobertura

9. Concorrência de Apólices e Garantias

10. Controvérsias

11. Aceitação

12. Disposições Gerais

13. Definições

APÓLICE DIGITAL

**CONDIÇÕES CONTRATUAIS****LICITANTE**

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;
- c eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- d inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- e penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- f atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- g atos de hostilidade, guerra, rebelião, Insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- h quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- i obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- j violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;



k quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;

l quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;

m danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;

n despesas de contenção e salvamento.

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

a Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;

b Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;

c Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;

d Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;



☐ Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e

☐ Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda de Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo cliente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpra em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposos do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

☐ a cópia do Edital de licitação e seus anexos;

☐ b cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

☐ c cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;

☐ d cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

☐ e planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;



f planilha, relatório e/ou correspondências Informando da existência de valores retidos;

g cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

h cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.



6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;
- II. Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;
- III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
- IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;
- V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;
- VI. Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (I) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (II) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
- VII. Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
- VIII. Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no Item 5.1.1.1 desta Apólice.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:



- ☐ a o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- ☐ b quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- ☐ c quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- ☐ d quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- ☐ e término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0560445

Nº 6294902

Controle Interno (Código Controle) 515947583

Nº de Registro SUSEP 054362026001007750560445



12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

Acesse o site da
Susep aqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:



I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.



II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.



III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.



IV. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.



V. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



VI. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.



VII. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.



VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.



IX. Prejuízos: (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.



X. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.



XI. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.



XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.



XIII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.



XIV. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.



XV. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.



XVI. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.



XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS



CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ nº 84.948.157/0001-33, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-05e2cabf-0415-49e6-a1c6-73fd1bed4938**

Esta Certidão foi emitida em 19/05/2026, às 10:48, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84.948.157/0001-33**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA



11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

16. Eventual limitação para operar, temporária ou definitiva, imposta pela Susep

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-625125c4-3cb8-444e-a6d7-76277e38db20**

Esta Certidão foi emitida em 19/05/2026, às 10:50, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES



Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI PRESTES	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
KETLYN PAROLIN BERTHOLDI STEFANOVIC	Diretor
LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE VERRI	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Presidente

Código da Certidão: CA05436_19052026_105348_146
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 19 de Maio de 2026.



**JL ENGENHARIA PROJETOS E
CONSULTORIA LTDA**
23.823.846/0001-27



PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Salitre / CE

Unidade gestora: Sec. Mun, de Obras, Infra. e
Serviços Públicos

Número do processo: 00007.20260428/0001-60

Modalidade: Concorrência Eletrônica

Número do certame: 1805.01/2026-CE

Data da abertura: 03/06/2026 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: JL ENGENHARIA PROJETOS E
CONSULTORIA LTDA

Telefone: (55) 8599-8272 / (85) 9982-7289

CNPJ/MF: 23.823.846/0001-27

E-mail: jl.engenharia21@hotmail.com

Endereço: Rua D, 81, SALA 01, Parangaba, Fortaleza / CE - CEP: 60.740-145

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações

SIM

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumprio a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SIM

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM

Rua D, 81, SALA 01, Parangaba, Fortaleza / CE - CEP: 60.740-145.



**JL ENGENHARIA PROJETOS E
CONSULTORIA LTDA
23.823.846/0001-27**



Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

SIM

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

[Handwritten signatures and initials]



**JL ENGENHARIA PROJETOS E
CONSULTORIA LTDA**
23.823.846/0001-27



Dados da Proposta de Preços

1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/2022

Especificação: SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE

Quantidade: 1,0

Unidade: Serviço

Valor ofertado: R\$ 1.970.000,00

Valor total: R\$ 1.970.000,00

Fabricante/Marca: SISTEMA DE ABASTECIMENTO

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 1.990.067,18

Total geral da proposta: R\$ 1.970.000,00 (um milhão, novecentos e setenta mil reais)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 60 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 31 de Maio de 2026 às 09:38

Dados do Usuário:

Usuário logado como: JL

E-mail: jl.engenharia21@hotmail.com

CPF/MF: 23.823.846/0001-27

**JACKSON
HENRIQUE COSTA
LIMA:60397296355**

Assinado de forma digital
por JACKSON HENRIQUE
COSTA LIMA:60397296355
Dados: 2026.05.31
09:55:16 -03'00'

**JL ENGENHARIA
PROJETOS E
CONSULTORIA
LTDA:23823846000127**

Assinado de forma digital
por JL ENGENHARIA
PROJETOS E CONSULTORIA
LTDA:23823846000127
Dados: 2026.05.31 09:55:31
-03'00'



CONSTRUTORA JLV LTDA
23.572.480/0001-60



PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Salitre / CE

Unidade gestora: Sec. Mun, de Obras, Infra. e
Serviços Públicos

Número do processo: 00007.20260428/0001-60

Modalidade: Concorrência Eletrônica

Número do certame: 1805.01/2026-CE

Data da abertura: 03/06/2026 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: CONSTRUTORA JLV LTDA

Telefone: **** / ****

CNPJ/MF: 23.572.480/0001-60

E-mail: jlvconstrucoesbv@gmail.com

Endereço: Rua Thomas Edison, 1387, Pavimento 2, Itaperi, Fortaleza / CE - CEP: 60.714-070

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações

SIM

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SIM

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM

Rua Thomas Edison, 1387, Pavimento 2, Itaperi, Fortaleza / CE - CEP: 60.714-070.



CONSTRUTORA JLV LTDA
23.572.480/0001-60



Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

SIM

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumprio os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.



CONSTRUTORA JLV LTDA
23.572.480/0001-60



Dados da Proposta de Preços

1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/2022

Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/2022

Quantidade: 1,0

Unidade: Serviço

Valor ofertado: R\$ 1.950.265,83

Valor total: R\$ 1.950.265,83

Fabricante/Marca: serviço

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 1.990.067,18

Total geral da proposta: R\$ 1.950.265,83 (um milhão, novecentos e cinquenta mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 60 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 25 de Maio de 2026 às 14:33

Dados do Usuário:

Usuário logado como: CONSTRUTORA

E-mail: jlvconstrucoesbv@gmail.com

CPF/MF: 23.572.480/0001-60

YARA RAQUEL LIRA
DO
VALE:60364325348

Assinado de forma digital por
YARA RAQUEL LIRA DO
VALE:60364325348
Dados: 2026.05.25 14:40:01 -03'00'



Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 02-0775-1531587 N° 6267624

Controle Interno (Código Controle) 111577913

Número de Registro Susep 054362026000207751531587

Data de emissão 25/05/2026 12:27:06

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

CPF ou CNPJ nº: 12.464.491/0001-00

Endereço: PRAÇA SÃO FRANCISCO, S/N, - CEP: 63.155-000 - SALITRE - CE

Tomador

CONSTRUTORA JLV LTDA ME

CPF ou CNPJ nº: 23.572.480/0001-60

Sede: R THOMAS EDISON 1387 PAVIMENTO 2, PAVIMENTO 2, ITAPERI - CEP: 60.714-070 - FORTALEZA - CE

Corretora

000002.1.213028-0 TRIDENT INSURANCE CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Endereço: AVENIDA VIDA NOVA 28, SALA 905 A, JARDIM MARIA ROSA - CEP: 06.764-045 - TABOÃO DA SERRA - SP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil

Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil

Assinado digitalmente por:

Eduardo Cruci

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo Cruci Nº de Série do Certificado: 6A2772BD658727706E9513531F7B277C4314AEC0 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 2D27D255EE02DD5D88745D1B0B096B8207A29B77

Vigência da Apólice

Início



02/06/2026

Término



03/06/2027

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pl-br> de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800 643.0301

Nº Apólice Seguro Garantia 02-0775-1531587
Controle Interno (Código Controle) 111577913

Nº 6267624
Nº de Registro SUSEP 054362026000207751531587



 Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital DE CONCORRÊNCIA ELETR. Nº 1805.01/2026-CE. PROCESSO ADM. Nº 00007.20260428/0001-60. DO OBJETO. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus ane.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

 Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R\$ 19.910,67
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

 Descrição da Garantia

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 19.910,67 Vigência - 02/06/2026 a 03/06/2027
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 19.910,67 Vigência - 02/06/2026 a 03/06/2027

 Demonstrativo do Prêmio

Nº Apólice Seguro Garantia 02-0775-1531587
Controle Interno (Código Controle) 111577913

Nº 6267624
Nº de Registro SUSEP 054362026000207751531587



Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

 Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	17/06/2026	29130729	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 02-0775-1531587

Nº 6267624



Controle Interno (Código Controle) 111577913

Nº de Registro SUSEP 054362026000207751531587

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Juntoseguros (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

2. Riscos Excluídos

3. Prêmio

4. Alterações, Renovações e Atualizações

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

7. Perda de Direitos

8. Extinção da Cobertura

9. Concorrência de Apólices e Garantias

10. Controvérsias

11. Aceitação

12. Disposições Gerais

13. Definições

APÓLICE DIGITAL

**CONDIÇÕES CONTRATUAIS****LICITANTE**

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a** não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b** riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;
- c** eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- d** inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- e** penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- f** atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- g** atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- h** quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- i** obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- j** violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;



k quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;

l quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;

m danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;

n despesas de contenção e salvamento.

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do Item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

a Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;

b Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;

c Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;

d Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;



☐ Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e

☐ Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda de Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpra em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposos do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

☐ a cópia do Edital de Licitação e seus anexos;

☐ b cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

☐ c cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;

☐ d cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

☐ e planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;



f planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

g cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à Inadimplência do Tomador;

h cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no Item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

Nº Apólice Seguro Garantia 02-0775-1531587

Nº 6267624

Controle Interno (Código Controle) 111577913

Nº de Registro SUSEP 054362026000207751531587



6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;
- II. Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;
- III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
- IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;
- V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;
- VI. Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
- VII. Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
- VIII. Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:



☐	a	o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
☐	b	quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
☐	c	quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
☐	d	quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
☐	e	término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.



12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

Acesse o site da
Susep aqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:



I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.



II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.



III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.



IV. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.



V. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



VI. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.



VII. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.



VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.



IX. Prejuízos: (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.



X. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.



XI. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.



XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.



XIII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.



XIV. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.



XV. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.



XVI. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.



XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E
AUTORIZAÇÕES****CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI PRESTES	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
KETLYN PAROLIN BERTHOLDI STEFANOVIC	Diretor

LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE VERRI	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Presidente



Código da Certidão: **CA05436_11052026_132536_861**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 11 de Maio de 2026.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



Avaliar o Serviço





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS



CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade **NÃO** é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade **NÃO** se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-b6dfad60-f643-4432-b6d6-5502237h20b5**

Esta Certidão foi emitida em 11/05/2026, às 13:27, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS



CERTIDÃO DE APOSTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84.948.157/0001-33, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA



11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

16. Eventual limitação para operar, temporária ou definitiva, imposta pela Susep

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-c7ff21e8-2ecb-4820-8c9b-0a50fe32d1d9**

Esta Certidão foi emitida em 11/05/2026, às 13:29, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA



CARTA PROPOSTA

Concorrência Eletrônica Nº 1805.01/2026-CE

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Salitre – Ceará.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/2022.

Declaro ainda, que caso seja vencedor do presente certame que cumprirei com diligências a fiel observância de execução do item abaixo discriminado:

ITEM	OBJETO	VALOR GLOBAL (R\$)
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/2022	1.700.00,00

Importa o presente orçamento em R\$ 1.700.00,00 (Um Milhão e Setecentos Mil Reais.)

LA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

AV FRANCISCO ADEMAR DE ANDRADE, 822 - CENTRO

CNPJ: 26.542.791/0001-75

Campos Sales-CE

VALIDADE DA PROPOSTA: DE ACORDO COM O EDITAL

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: DE ACORDO COM O EDITAL

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: DE ACORDO COM O EDITAL.

**LUCAS DOS
SANTOS
ALENCAR:9623997
2304**

Assinado de forma
digital por LUCAS DOS
SANTOS
ALENCAR:96239972304

CAMPOS SALES, 03 Junho de 2026.



AJEX SERVIÇOS LTDA
64.529.347/0001-09



PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Salitre / CE

Unidade gestora: Sec. Mun, de Obras, Infra. e
Serviços Públicos

Número do processo: 00007.20260428/0001-60

Modalidade: Concorrência Eletrônica

Número do certame: 1805.01/2026-CE

Data da abertura: 03/06/2026 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: AJEX SERVIÇOS LTDA

Telefone: (85) 9879-2924 / (85) 9879-2924

CNPJ/MF: 64.529.347/0001-09

E-mail: ajexservicos@hotmail.com

Endereço: Rua Lídia Brígido, 66, Parque Manibura, Fortaleza / CE - CEP: 60.821-800

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações

SIM

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SIM

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM

Rua Lídia Brígido, 66, Parque Manibura, Fortaleza / CE - CEP: 60.821-800.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



AJEX SERVIÇOS LTDA
64.529.347/0001-09



Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

SIM

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.



AJEX SERVIÇOS LTDA
64.529.347/0001-09



Dados da Proposta de Preços

1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/2022

Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/2022

Quantidade: 1,0

Unidade: Serviço

Valor ofertado: R\$ 1.660.839,47

Valor total: R\$ 1.660.839,47

Fabricante/Marca: serviços

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 1.990.067,18

Total geral da proposta: R\$ 1.660.839,47 (um milhão, seiscentos e sessenta mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 60 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 3 de Junho de 2026 às 03:27

Dados do Usuário:

Usuário logado como: AJEX

E-mail: ajexservicos@hotmail.com

CPF/MF: 64.529.347/0001-09

PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE, CE
Comissão Permanente de Licitação

REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1805.01/2026-CE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/2022.

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para execução dos serviços do objeto do **EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1805.01/2026-CE**, pelo preço global **R\$ 1.660.839,47 (Um Milhão Seiscentos e Sessenta Mil Oitocentos e Trinta e Nove reais e Quarenta e Sete centavos)**, com prazo de execução obedecendo os prazos estabelecidos para cada serviço de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro.

Se nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o **Sr. EGIDIO LUCAS DE SOUSA MAGALHÃES FURTADO**, portador da Carteira de Identidade Nº 2001002333243 expedida em 18/07/2016, Órgão Expedidor SSP/CE e CPF Nº: 018.558.953-74 como representante legal desta empresa.

Proponente: AJEX SERVIÇOS LTDA

Endereço: Rua Lídia Brígido, Nº66 – Parque Manibura, Fortaleza – CE, CEP: 60821-120

CNPJ: 64.529.347/0001-09

Dados Bancários: Caixa Agência bancária: 1956 – Conta Corrente: 77858-6 – OP: 013/1288

E-mail: ajexservicos@hotmail.com

Telefone: (85) 98792-9246

Declaramos que:

Disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

Não foi declarada inidônea em nenhuma esfera pelo Poder Público.

Não existe fato impeditivo à sua habilitação.

Não possui, entre os proprietários desta empresa, nenhum titular de mandato eletivo, nas esferas públicas, federal, estadual e municipal.

Não possui no quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

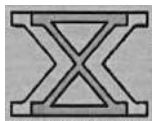
Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

A proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº8.213, de 24 de julho de 1991.

AJEX SERVIÇOS LTDA

Rua: Lídia Brígido, Nº 66 - Bairro: Parque Manibura - Fortaleza - Ce - Cep: 60.821- 800 Email: ajexservicos@hotmail.com
CNPJ: 64.529.347/0001-09 - Contato (085) 98792-9246



**AJEX
SERVIÇOS**

AJEX
CNPJ: 64.529.347/0001-09



Que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação, e que a proposta está conforme as exigências do instrumento convocatório;

Que cumpro os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Está ciente que deve seguir os padrões de segurança adequados ao uso de dados pessoais de que trata a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, nos termos previsto na Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório em epígrafe.

Estão contidas todas as despesas necessárias para a execução dos serviços.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data do primeiro dia útil seguinte, de abertura da licitação, de acordo com o Art. 110 e Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da Licitação e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificados no Termo de Referência e no Projeto Básico.

Fortaleza/CE, 03 de junho de 2026

gov.br

Documento assinado digitalmente
EGIDIO LUCAS DE SOUSA MAGALHAES FURTADO
Data: 03/06/2026 03:17:03-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

AJEX SERVIÇOS LTDA
EGIDIO LUCAS DE SOUSA MAGALHÃES FURTADO
CPF: 018.558.953-74

ENGENHEIRO CIVIL
HITALO RODRIGUES DA SILVA
CPF:605.393.933-12 CREA Nº: 062228505-0

AJEX SERVIÇOS LTDA

Rua: Lídia Brígido, Nº 66 - Bairro: Parque Manibura - Fortaleza - Ce - Cep: 60.821- 800 Email: ajexservicos@hotmail.com
CNPJ: 64.529.347/0001-09 - Contato (085) 98792-8246

RESUMO DO ORÇAMENTO		
 AJEX SERVIÇOS	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE
	DATA : 02/06/2026	BDI: 25,50%
	FONTE	VERBAO
	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
	SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO
	PRÓPRIA	PRÓPRIA



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SISTEMA SIMPLIFICADO DO SÍTIO JACARANDÁ	R\$ 490.925,21	29,56%
2	SISTEMA SIMPLIFICADO DO SÍTIO SERRA VELHA	R\$ 606.033,38	36,48%
3	SISTEMA SIMPLIFICADO DO SÍTIO TANQUE NOVO	R\$ 473.717,52	28,52%
4	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 90.163,36	5,43%
VALOR BDI TOTAL:		R\$ 303.321,97	100,00%
VALOR ORÇAMENTO:		R\$ 1.357.517,50	
VALOR TOTAL:		R\$ 1.660.839,47	

Um Milhão Seiscentos e Sessenta Mil Oitocentos e Trinta e Nove reais e Quarenta e Sete centavos

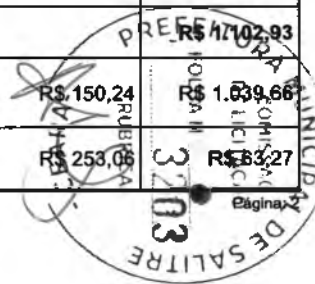
Documento assinado digitalmente
gov.br
EGIDIO LUCAS DE SOUSA MAGALHÃES FURTADO
Data: 03/06/2026 03:18:42-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

AJEX SERVIÇOS LTDA
EGIDIO LUCAS DE SOUSA MAGALHÃES FURTADO
CPF: 018.558.953-74

ENGENHEIRO CIVIL
HITALO RODRIGUES DA SILVA
CPF:605.393.933-12 CREA Nº: 062228505-0

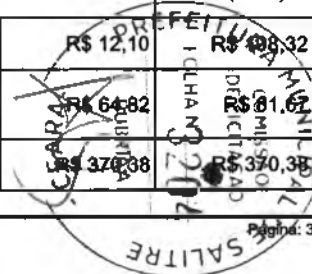
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA													
 AJEX SERVIÇOS	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202					DATA :		02/06/2026	BDI :		25,50%	
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202					FONTE		VERSÃO		HORA		MES
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE					SEINFRA		028 SEM DESONERAÇÃO		114,16%		71,31%
							SINAPI		2025/07 SEM DESONERAÇÃO		115,10%		71,84%
							PRÓPRIA		PRÓPRIA		0,00%		0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1		SISTEMA SIMPLIFICADO DO SÍTIO JACARANDÁ							R\$ 490.925,21
1.1		INSTALAÇÃO DA OBRA							R\$ 16.016,26
1.1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	12,50	R\$ 350,13	R\$ 89,28	R\$ 439,41	R\$ 5.492,63
1.1.2	C0369	BARRACÃO ABERTO	SEINFRA	M2	30,00	R\$ 128,83	R\$ 32,85	R\$ 161,68	R\$ 4.850,40
1.1.3	00010776	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	SINAPI	MES	2,00	R\$ 996,09	R\$ 254,00	R\$ 1.250,09	R\$ 2.500,18
1.1.4	101203	CERCA COM MOUROES DE MADEIRA ROLICA, DIÂMETRO 11 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 1,7 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 5 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	SINAPI	M	34,00	R\$ 38,85	R\$ 9,91	R\$ 48,76	R\$ 1.657,84
1.1.5	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.207,34	R\$ 307,87	R\$ 1.515,21	R\$ 1.515,21
1.2		ABRIGO DO QUADRO DE COMANDO DA CAPTAÇÃO - SERVIÇOS							R\$ 8.723,07
1.2.1		LOCAÇÃO DA OBRA							R\$ 673,38
1.2.1.1	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	SINAPI	M2	16,00	R\$ 5,02	R\$ 1,28	R\$ 6,30	R\$ 100,80
1.2.1.2	105009	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	SINAPI	M	6,00	R\$ 76,04	R\$ 19,39	R\$ 95,43	R\$ 572,58
1.2.2		MOVIMENTO DE TERRA							R\$ 53,87
1.2.2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	SINAPI	M3	0,40	R\$ 93,19	R\$ 23,76	R\$ 116,95	R\$ 46,78
1.2.2.2	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	0,20	R\$ 28,24	R\$ 7,20	R\$ 35,44	R\$ 7,09
1.2.3		FUNDAÇÕES							R\$ 448,51
1.2.3.1	101165	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	SINAPI	M3	0,40	R\$ 893,45	R\$ 227,83	R\$ 1.121,28	R\$ 448,51
1.2.4		ALVENARIA							R\$ 1.639,66
1.2.4.1	103333	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SINAPI	M2	6,92	R\$ 119,71	R\$ 30,53	R\$ 150,24	R\$ 1.039,66
1.2.4.2	101181	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM	SINAPI	M2	0,25	R\$ 201,64	R\$ 51,42	R\$ 253,06	R\$ 63,27



 AJEX SERVIÇOS	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA											
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202					DATA :		02/06/2026	BDI :		25,50%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202					FORTE	VERSÃO		HORA	MES	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO		114,15%			71,31%			
			SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO		115,10%			71,84%			
			PRÓPRIA	PRÓPRIA		0,00%			0,00%			

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
	101161	BETONEIRA. AF_05/2020							
1.2.5	COBERTURA								R\$ 441,53
1.2.5.1	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	SINAPI	M2	2,55	R\$ 137,97	R\$ 35,18	R\$ 173,15	R\$ 441,53
1.2.6	PISO								R\$ 264,01
1.2.6.1	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES. ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	2,55	R\$ 32,52	R\$ 8,29	R\$ 40,81	R\$ 104,07
1.2.6.2	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,58	R\$ 33,98	R\$ 8,66	R\$ 42,64	R\$ 24,73
1.2.6.3	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	M3	0,16	R\$ 673,36	R\$ 171,71	R\$ 845,07	R\$ 135,21
1.2.7	REVESTIMENTO								R\$ 847,85
1.2.7.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	SINAPI	M2	13,84	R\$ 4,78	R\$ 1,22	R\$ 6,00	R\$ 83,04
1.2.7.2	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	M2	2,55	R\$ 5,30	R\$ 1,35	R\$ 6,65	R\$ 16,96
1.2.7.3	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	13,84	R\$ 35,20	R\$ 8,98	R\$ 44,18	R\$ 611,45
1.2.7.4	90406	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	2,55	R\$ 42,62	R\$ 10,87	R\$ 53,49	R\$ 136,40
1.2.8	ESQUADRIAS								R\$ 806,14
1.2.8.1	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	SINAPI	M2	1,26	R\$ 509,79	R\$ 130,00	R\$ 639,79	R\$ 806,14
1.2.9	PINTURA								R\$ 650,37
1.2.9.1	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	16,39	R\$ 9,64	R\$ 2,46	R\$ 12,10	R\$ 198,32
1.2.9.2	100760	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	SINAPI	M2	1,26	R\$ 51,65	R\$ 13,17	R\$ 64,82	R\$ 81,62
1.2.9.3	C2899	PINTURA LOGOTIPO CAGECE - PROJETO PADRÃO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 295,12	R\$ 75,26	R\$ 370,38	R\$ 370,38



AJEX SERVIÇOS		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
		OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202		DATA : 02/06/2026		BDI : 25,50%	
		DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202		FONTE	VERSÃO	HORA	MES
		CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
				SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%	
				PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1.2.10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								R\$ 3.434,48
1.2.10.1	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.330,61	R\$ 339,31	R\$ 1.669,92	R\$ 1.669,92
1.2.10.2	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	2,00	R\$ 258,05	R\$ 65,80	R\$ 323,85	R\$ 647,70
1.2.10.3	C1662	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 89,71	R\$ 22,88	R\$ 112,59	R\$ 112,59
1.2.10.4	C1661	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16)W	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 99,34	R\$ 25,33	R\$ 124,67	R\$ 124,67
1.2.10.5	93008	ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	M	15,00	R\$ 14,47	R\$ 3,69	R\$ 18,16	R\$ 272,40
1.2.10.6	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	80,00	R\$ 6,05	R\$ 1,54	R\$ 7,59	R\$ 607,20
1.3	URBANIZAÇÃO DA CAPTAÇÃO - SERVIÇOS								R\$ 7.354,10
1.3.1	C0733	CERCA DE ARAME FARPADO 7 FIOS,MURETA C/ ALTURA DE 0,70M - FUNDAÇÃO E REBOCO NAS 2 FACES	SEINFRA	M	15,20	R\$ 297,32	R\$ 75,82	R\$ 373,14	R\$ 5.671,73
1.3.2	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_01/2024	SINAPI	M3	1,12	R\$ 159,02	R\$ 40,55	R\$ 199,57	R\$ 223,52
1.3.3	C2903	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.162,43	R\$ 296,42	R\$ 1.458,85	R\$ 1.458,85
1.4	CAPTAÇÃO POÇO PROFUNDO - SERVIÇOS								R\$ 3.388,99
1.4.1	C3496	MONTAGEM DE TUBOS, CONEXÕES E PQS, ELEVATÓRIA CAP ATÉ 5 l/s	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.967,39	R\$ 501,68	R\$ 2.469,07	R\$ 2.469,07
1.4.2	C3417	INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA DE CONJUNTO MOTO-BOMBA ATÉ 4 CV	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 733,00	R\$ 186,92	R\$ 919,92	R\$ 919,92
1.5	CAPTAÇÃO POÇO PROFUNDO - MATERIAIS								R\$ 35.638,82
1.5.1	00000759	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 1,97 HP, 20 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE UMA POLEGADA E MEIA, HM/Q = 18 M / 5,40 M3/H A 164 M / 0,80 M3/H - BDI = 15,00	SINAPI	UN	2,00	R\$ 5.185,14	R\$ 777,77	R\$ 5.962,91	R\$ 11.925,82
1.5.2	00004181	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" - BDI = 15,00	SINAPI	UN	1,00	R\$ 26,38	R\$ 3,96	R\$ 30,34	R\$ 30,34
1.5.3	00004194	NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1 1/2" - BDI = 15,00	SINAPI	UN	1,00	R\$ 33,80	R\$ 5,07	R\$ 38,87	R\$ 38,87
1.5.4	15780	TUBO EDUTOR PVC DN 50 - BDI = 15,00	SEINFRA	M	80,00	R\$ 18,13	R\$ 2,72	R\$ 20,85	R\$ 1.668,00





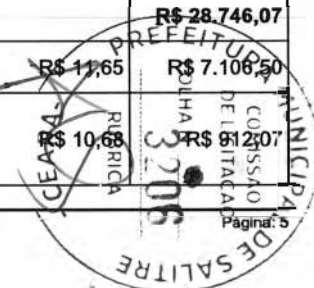
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE

DATA : 02/06/2026 BDI : 25,50%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,94%
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1.5.5	00003912	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" - BDI = 15,00	SINAPI	UN	30,00	R\$ 26,36	R\$ 3,95	R\$ 30,31	R\$ 909,30
1.5.6	00001806	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 2" - BDI = 15,00	SINAPI	UN	3,00	R\$ 93,61	R\$ 14,04	R\$ 107,65	R\$ 322,95
1.5.7	00009887	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 2" - BDI = 15,00	SINAPI	UN	1,00	R\$ 76,44	R\$ 11,47	R\$ 87,91	R\$ 87,91
1.5.8	00001419	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2" OU 50 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA - BDI = 15,00	SINAPI	UN	1,00	R\$ 8,44	R\$ 1,27	R\$ 9,71	R\$ 9,71
1.5.9	00004178	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" - BDI = 15,00	SINAPI	UN	1,00	R\$ 5,88	R\$ 0,88	R\$ 6,76	R\$ 6,76
1.5.10	I5720	VENTOSA SIMPLES C/ ROSCA DN 3/4 - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 597,69	R\$ 89,65	R\$ 687,34	R\$ 687,34
1.5.11	00006012	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3" - BDI = 15,00	SINAPI	UN	1,00	R\$ 248,08	R\$ 37,21	R\$ 285,29	R\$ 285,29
1.5.12	00010408	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 2", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA - BDI = 15,00	SINAPI	UN	1,00	R\$ 312,47	R\$ 46,87	R\$ 359,34	R\$ 359,34
1.5.13	00001806	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 2" - BDI = 15,00	SINAPI	UN	1,00	R\$ 93,61	R\$ 14,04	R\$ 107,65	R\$ 107,65
1.5.14	00009859	TUBO PVC ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL - BDI = 15,00	SINAPI	M	40,00	R\$ 7,61	R\$ 1,14	R\$ 8,75	R\$ 350,00
1.5.15	00012565	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 2,00 M E ALTURA DE 0,50 M - BDI = 15,00	SINAPI	UN	2,00	R\$ 599,10	R\$ 89,87	R\$ 688,97	R\$ 1.377,94
1.5.16	I6084	TAMPA PRE-MOLDADA COM DOIS FUROS DE 0,60M, D = 2,16M - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 478,58	R\$ 71,79	R\$ 550,37	R\$ 550,37
1.5.17	00004889	PLUG OU BUJAO DE FERRO GALVANIZADO, DE 3/4" - BDI = 15,00	SINAPI	UN	1,00	R\$ 4,18	R\$ 0,63	R\$ 4,81	R\$ 4,81
1.5.18	I6009	PAINEL ELETRICO C/1 SOFT START 7,5CV,380V,60Hz - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 13.149,06	R\$ 1.972,36	R\$ 15.121,42	R\$ 15.121,42
1.5.19	00039259	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 4 MM2 - BDI = 15,00	SINAPI	M	100,00	R\$ 10,92	R\$ 1,64	R\$ 12,56	R\$ 1.256,00
1.5.20	00034618	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2 - BDI = 15,00	SINAPI	M	100,00	R\$ 4,69	R\$ 0,70	R\$ 5,39	R\$ 539,00
1.6	ADUTORA DE ÁGUA BRUTA - SERVIÇOS								R\$ 28.746,07
1.6.1	99063	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_03/2024	SINAPI	M	610,00	R\$ 9,28	R\$ 2,37	R\$ 11,65	R\$ 7.106,50
1.6.2	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	SINAPI	M3	85,40	R\$ 8,51	R\$ 2,17	R\$ 10,68	R\$ 912,07





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE

DATA : 02/06/2026 BDI : 25,50%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1.6.3	102326	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	SINAPI	M3	85,40	R\$ 11,30	R\$ 2,88	R\$ 14,18	R\$ 1.210,97
1.6.4	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	SINAPI	M3	61,00	R\$ 170,57	R\$ 43,50	R\$ 214,07	R\$ 13.058,27
1.6.5	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	59,80	R\$ 28,24	R\$ 7,20	R\$ 35,44	R\$ 2.119,31
1.6.6	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	48,80	R\$ 28,83	R\$ 7,35	R\$ 36,18	R\$ 1.765,58
1.6.7	C0727	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E PEÇAS EM PVC DN 50mm ATÉ 15km	SEINFRA	M	610,00	R\$ 0,41	R\$ 0,10	R\$ 0,51	R\$ 311,10
1.6.8	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	28,25	R\$ 2,68	R\$ 0,68	R\$ 3,36	R\$ 94,92
1.6.9	97124	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	SINAPI	M	610,00	R\$ 2,53	R\$ 0,65	R\$ 3,18	R\$ 1.939,80
1.6.10	C3403	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPa	SEINFRA	M3	0,26	R\$ 697,36	R\$ 177,83	R\$ 875,19	R\$ 227,55
1.7	ADUTORA DE ÁGUA BRUTA - MATERIAIS								R\$ 10.558,48
1.7.1	FORNECIMENTO DE TUBULAÇÃO								R\$ 9.854,25
1.7.1.1	00036084	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 5647) - BDI = 15,00	SINAPI	M	627,26	R\$ 13,66	R\$ 2,05	R\$ 15,71	R\$ 9.854,25
1.7.2	FORNECIMENTO DE CONEXÕES								R\$ 704,23
1.7.2.1	I3107	CURVA 22 30' PBA COM PONTA E BOLSA DN 50 - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 68,39	R\$ 10,26	R\$ 78,65	R\$ 78,65
1.7.2.2	00001827	CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE DE ÁGUA - BDI = 15,00	SINAPI	UN	2,00	R\$ 111,40	R\$ 16,71	R\$ 128,11	R\$ 256,22
1.7.2.3	00001828	CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE DE ÁGUA - BDI = 15,00	SINAPI	UN	2,00	R\$ 135,94	R\$ 20,39	R\$ 156,33	R\$ 312,66
1.7.2.4	00000311	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC DEFOFO, DN 100 MM (NBR 7665) - BDI = 15,00	SINAPI	UN	5,00	R\$ 9,86	R\$ 1,48	R\$ 11,34	R\$ 56,70
1.8	RESERVATÓRIO ELEVADO (V=12 m³ / F = 7,0m / D = 2,0m) - SERVIÇOS								R\$ 48.903,59
1.8.1	FUNDAÇÃO								R\$ 14.151,83
1.8.1.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE	SINAPI	M3	41,22	R\$ 8,80	R\$ 2,24	R\$ 11,04	R\$ 453,07

REF: R\$ 56,70

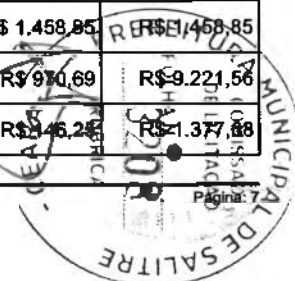
R\$ 48.903,59

R\$ 14.151,83

R\$ 453,07

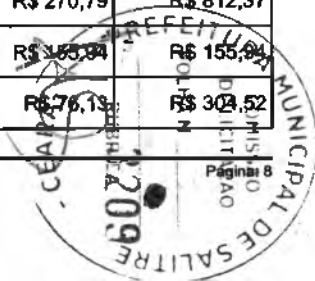
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202					DATA :	02/06/2026	BDI : 25,50%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202					FONTE	VERSÃO	HORA MES
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE					SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31%
							SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	115,10% 71,84%
							PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
	90082	INTERFERÊNCIA. AF_09/2024							
1.8.1.2	101621	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	SINAPI	M3	19,63	R\$ 243,19	R\$ 62,01	R\$ 305,20	R\$ 5.991,08
1.8.1.3	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,63	R\$ 327,41	R\$ 83,49	R\$ 410,90	R\$ 258,87
1.8.1.4	96537	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	M2	7,54	R\$ 183,67	R\$ 46,84	R\$ 230,51	R\$ 1.738,05
1.8.1.5	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	SEINFRA	KG	108,65	R\$ 10,86	R\$ 2,77	R\$ 13,63	R\$ 1.480,90
1.8.1.6	94963	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	7,54	R\$ 363,01	R\$ 92,57	R\$ 455,58	R\$ 3.435,07
1.8.1.7	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	22,37	R\$ 28,24	R\$ 7,20	R\$ 35,44	R\$ 792,79
1.8.2	ESTRUTURA								R\$ 1.047,50
1.8.2.1	88630	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,94	R\$ 399,84	R\$ 101,96	R\$ 501,80	R\$ 471,69
1.8.2.2	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	SINAPI	M2	0,90	R\$ 509,79	R\$ 130,00	R\$ 639,79	R\$ 575,81
1.8.3	IMPERMEABILIZAÇÃO								R\$ 3.836,02
1.8.3.1	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	SINAPI	M2	18,37	R\$ 166,39	R\$ 42,43	R\$ 208,82	R\$ 3.836,02
1.8.4	TUBOS E CONEXÕES								R\$ 3.352,38
1.8.4.1	C3512	MONTAGEM DE TUBOS, CONEXÕES E PÇS, RESERVATÓRIO ELEVADO CAP. ATÉ 50 M3	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 2.671,22	R\$ 681,16	R\$ 3.352,38	R\$ 3.352,38
1.8.5	PROTEÇÃO E SEGURANÇA								R\$ 24.733,70
1.8.5.1	C0733	CERCA DE ARAME FARPADO 7 FIOS, MURETA C/ ALTURA DE 0,70M - FUNDAÇÃO E REBOCO NAS 2 FACES	SEINFRA	M	23,20	R\$ 297,32	R\$ 75,82	R\$ 373,14	R\$ 8.656,85
1.8.5.2	C2903	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.162,43	R\$ 296,42	R\$ 1.458,85	R\$ 1.458,85
1.8.5.3	C2768	ESCADA DE MARINHEIRO EM FERRO CHATO C/PROTEÇÃO	SEINFRA	M	9,50	R\$ 773,46	R\$ 197,23	R\$ 970,69	R\$ 9.221,56
1.8.5.4	C3505	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4"	SEINFRA	M	9,42	R\$ 116,53	R\$ 29,72	R\$ 146,25	R\$ 1.377,88



	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA											
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE. CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202					DATA :		02/06/2026	BDI :		25,50%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE. CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202					FONTE	VERSÃO	HORA		MES	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%		71,31%					
			SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	115,10%		71,84%					
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%		0,00%					

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1.8.5.5	C4208	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 2.752,87	R\$ 701,98	R\$ 3.454,85	R\$ 3.454,85
1.8.5.6	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF 01/2024	SINAPI	M3	1,64	R\$ 159,02	R\$ 40,55	R\$ 199,57	R\$ 327,29
1.8.5.7	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	SINAPI	M3	0,28	R\$ 673,36	R\$ 171,71	R\$ 845,07	R\$ 236,62
1.8.6	OUTROS SERVIÇOS								R\$ 1.782,16
1.8.6.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	103,62	R\$ 5,69	R\$ 1,45	R\$ 7,14	R\$ 739,85
1.8.6.2	100760	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020	SINAPI	M2	16,08	R\$ 51,65	R\$ 13,17	R\$ 64,82	R\$ 1.042,31
1.9	RESERVATÓRIO ELEVADO (V = 12 m³ / F = 7,0m / D = 2,0m) - MATERIAIS								R\$ 33.641,13
1.9.1	ESTRUTURA								R\$ 22.347,12
1.9.1.1	00012565	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 2,00 M E ALTURA DE 0,50 M - BDI = 15,00	SINAPI	UN	25,00	R\$ 599,10	R\$ 89,87	R\$ 688,97	R\$ 17.224,25
1.9.1.2	I6088	TAMPA PRE-MOLDADA COM TRES FUROS DE 0,60M, D = 2,16M - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 447,64	R\$ 67,15	R\$ 514,79	R\$ 1.544,37
1.9.1.3	I0747	GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 142 (CHP) - BDI = 15,00	SEINFRA	H	12,50	R\$ 248,94	R\$ 37,34	R\$ 286,28	R\$ 3.578,50
1.9.2	FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES								R\$ 6.488,25
1.9.2.1	I0877	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 3" - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 102,95	R\$ 15,44	R\$ 118,39	R\$ 591,95
1.9.2.2	I8661	LUVA AÇO GALVANIZADO DE 3" - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	18,00	R\$ 32,36	R\$ 4,85	R\$ 37,21	R\$ 669,78
1.9.2.3	I3079	ADAPTADOR PBA BOLSA/ROSCA DN 75 - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 55,34	R\$ 8,30	R\$ 63,64	R\$ 254,56
1.9.2.4	I2222	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3" - BDI = 15,00	SEINFRA	M	42,00	R\$ 69,11	R\$ 10,37	R\$ 79,48	R\$ 3.338,16
1.9.2.5	I1804	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 80MM (3") - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 235,47	R\$ 35,32	R\$ 270,79	R\$ 812,37
1.9.2.6	I1951	TE AÇO GALVANIZADO DE 3" - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 135,60	R\$ 20,34	R\$ 155,94	R\$ 155,94
1.9.2.7	I1431	LUVA UNIÃO AÇO GALVANIZADO (F.G) (3") - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 66,20	R\$ 9,93	R\$ 76,13	R\$ 302,52



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
 AJEX SERVIÇOS	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO N° 935867/202					DATA : 02/06/2026		BDI : 25,50%	
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO N° 935867/202					SEINFRA	020 SEM DESONERAÇÃO	114,16%	71,31%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE					SINAPI	202507 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%
							PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

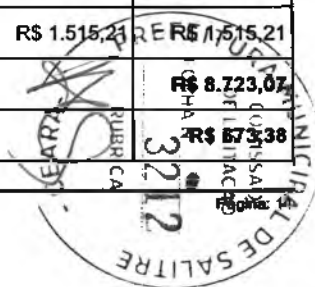
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1.9.2.8	18662	NIPLE DUPLO AÇO GALVANIZADO 3" - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	7,00	R\$ 24,18	R\$ 3,63	R\$ 27,81	R\$ 194,67
1.9.2.9	00000778	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 2" - BDI = 15,00	SINAPI	UN	1,00	R\$ 49,45	R\$ 7,42	R\$ 56,87	R\$ 56,87
1.9.2.10	16722	ADAPTADOR PVC REGISTRO 25MM (3/4") - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 0,70	R\$ 0,11	R\$ 0,81	R\$ 2,43
1.9.2.11	16186	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 3/4" - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 10,71	R\$ 1,61	R\$ 12,32	R\$ 24,64
1.9.2.12	12243	UNIÃO PVC ROSCÁVEL DE 3/4" - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 6,67	R\$ 1,00	R\$ 7,67	R\$ 15,34
1.9.2.13	10883	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 20MM - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 0,47	R\$ 0,07	R\$ 0,54	R\$ 2,16
1.9.2.14	00001413	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 75 MM X 1/2" OU 75 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA - BDI = 15,00	SINAPI	UN	2,00	R\$ 12,20	R\$ 1,83	R\$ 14,03	R\$ 28,06
1.9.2.15	12223	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4" - BDI = 15,00	SEINFRA	M	4,00	R\$ 8,00	R\$ 1,20	R\$ 9,20	R\$ 36,80
1.9.3	OUTROS								R\$ 4.805,76
1.9.3.1	16242	EQUIPAMENTO P/ CLORÇÃO, CLORADOR DE PASTILHAS, TIPO SANY-CLOR 5000 INCL. INSTALAÇÃO - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 813,25	R\$ 121,99	R\$ 935,24	R\$ 935,24
1.9.3.2	00000398	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3" E PARAFUSO DE FIXACAO - BDI = 15,00	SINAPI	UN	28,00	R\$ 8,12	R\$ 1,22	R\$ 9,34	R\$ 261,52
1.9.3.3	18699	PASTILHA DE CLORO ORGÂNICO - TRICOLOR-S-TRIAZINA-TRIONA 99% - BDI = 15,00	SEINFRA	KG	100,00	R\$ 31,38	R\$ 4,71	R\$ 36,09	R\$ 3.609,00
1.10	REDE DE ABASTECIMENTO - SERVIÇOS								R\$ 165.291,34
1.10.1	99063	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_03/2024	SINAPI	M	3.543,50	R\$ 9,28	R\$ 2,37	R\$ 11,65	R\$ 41.281,78
1.10.2	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	SINAPI	M3	595,31	R\$ 8,51	R\$ 2,17	R\$ 10,68	R\$ 6.357,91
1.10.3	102326	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	SINAPI	M3	396,87	R\$ 11,30	R\$ 2,88	- R\$ 14,18	R\$ 5.627,62
1.10.4	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	SINAPI	M3	354,35	R\$ 170,57	R\$ 43,50	R\$ 214,07	R\$ 75.855,70
1.10.5	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	354,35	R\$ 28,24	R\$ 7,20	R\$ 35,44	R\$ 12.558,26
1.10.6	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	283,48	R\$ 28,83	R\$ 7,35	R\$ 36,18	R\$ 10.256,31

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202					DATA :	02/06/2026		BDI :	25,50%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202					FONTE	VERSÃO	HORA	MES	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE					SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	
							SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%	
							PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1.10.7	C0727	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E PEÇAS EM PVC DN 50mm ATÉ 15km	SEINFRA	M	3.533,50	R\$ 0,41	R\$ 0,10	R\$ 0,51	R\$ 1.802,09
1.10.8	C0728	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E PEÇAS EM PVC DN 75mm ATÉ 15km	SEINFRA	M	10,00	R\$ 0,62	R\$ 0,16	R\$ 0,78	R\$ 7,80
1.10.9	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	41,12	R\$ 2,68	R\$ 0,68	R\$ 3,36	R\$ 138,16
1.10.10	97124	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	SINAPI	M	3.533,50	R\$ 2,53	R\$ 0,65	R\$ 3,18	R\$ 11.236,53
1.10.11	97125	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	SINAPI	M	10,00	R\$ 3,03	R\$ 0,77	R\$ 3,80	R\$ 38,00
1.10.12	C3403	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPa	SEINFRA	M3	0,15	R\$ 697,36	R\$ 177,83	R\$ 875,19	R\$ 131,28
1.11	REDE DE ABASTECIMENTO - MATERIAIS								R\$ 58.442,83
1.11.1	FORNECIMENTO DE TUBULAÇÃO								R\$ 56.954,13
1.11.1.1	00036084	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 5647) - BDI = 15,00	SINAPI	M	3.604,17	R\$ 13,66	R\$ 2,05	R\$ 15,71	R\$ 56.621,51
1.11.1.2	00036373	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 75 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 5647) - BDI = 15,00	SINAPI	M	10,20	R\$ 28,36	R\$ 4,25	R\$ 32,61	R\$ 332,62
1.11.2	FORNECIMENTO DE CONEXÕES								R\$ 1.488,70
1.11.2.1	I3107	CURVA 22 30' PBA COM PONTA E BOLSA DN 50 - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	13,00	R\$ 68,39	R\$ 10,26	R\$ 78,65	R\$ 1.022,45
1.11.2.2	00001831	CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE ÁGUA - BDI = 15,00	SINAPI	UN	2,00	R\$ 24,32	R\$ 3,65	R\$ 27,97	R\$ 55,94
1.11.2.3	00001845	CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE ÁGUA - BDI = 15,00	SINAPI	UN	2,00	R\$ 30,48	R\$ 4,57	R\$ 35,05	R\$ 70,10
1.11.2.4	00001206	CAP, PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 10351) - BDI = 15,00	SINAPI	UN	6,00	R\$ 6,89	R\$ 1,00	R\$ 7,89	R\$ 46,14
1.11.2.5	00007048	TE, PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE ÁGUA - BDI = 15,00	SINAPI	UN	4,00	R\$ 20,48	R\$ 3,07	R\$ 23,55	R\$ 94,20
1.11.2.6	00000325	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 50 MM, PARA REDE AGUA - BDI = 15,00	SINAPI	UN	31,00	R\$ 2,30	R\$ 0,35	R\$ 2,65	R\$ 82,15
1.11.2.7	00007088	TE, PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE DE ÁGUA - BDI = 15,00	SINAPI	UN	1,00	R\$ 44,80	R\$ 6,72	R\$ 51,52	R\$ 51,52
1.11.2.8	00020327	REDUCAO PVC PBA, JE, PB, DN 75 X 50 / DE 85 X 60 MM, PARA REDE DE ÁGUA - BDI = 15,00	SINAPI	UN	2,00	R\$ 15,74	R\$ 2,36	R\$ 18,10	R\$ 36,20

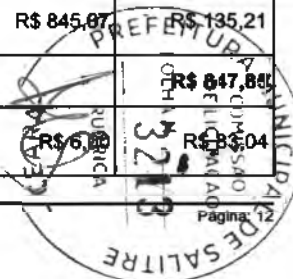
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA												
 AJEX SERVIÇOS	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202					DATA :		02/06/2026	BDI :		25,50%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202					FONTE		VERSÃO	HORA	MES	
							SEINFRA		028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	
							SINAPI		2025/07 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%	
							PRÓPRIA		PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE										

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1.11.2.9	00000329	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 75 MM, PARA REDE AGUA - BDI = 15,00	SINAPI	UN	4,00	R\$ 6,52	R\$ 0,98	R\$ 7,50	R\$ 30,00
1.12	LIGAÇÃO PREDIAL - SERVIÇOS								R\$ 67.540,42
1.12.1	C2919	RAMAL PREDIAL S/ PAVIMENTAÇÃO	SEINFRA	M	1.830,00	R\$ 16,71	R\$ 4,26	R\$ 20,97	R\$ 38.375,10
1.12.2	95657	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PPR PN20 DN 25 MM (3/4") PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	SINAPI	UN	61,00	R\$ 272,51	R\$ 69,49	R\$ 342,00	R\$ 20.862,00
1.12.3	95674	HIDRÔMETRO DN 1/2", 3,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	SINAPI	UN	61,00	R\$ 108,46	R\$ 27,66	R\$ 136,12	R\$ 8.303,32
1.13	LIGAÇÕES PREDIAIS - MATERIAIS								R\$ 6.680,11
1.13.1	00001419	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2" OU 50 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA - BDI = 15,00	SINAPI	UN	61,00	R\$ 8,44	R\$ 1,27	R\$ 9,71	R\$ 592,31
1.13.2	I2961	TUBO DE POLIETILENO PE-5 20 (NBR-8417) - BDI = 15,00	SEINFRA	M	1.830,00	R\$ 2,40	R\$ 0,36	R\$ 2,76	R\$ 5.050,80
1.13.3	00000061	ADAPTADOR DE COMPRESSAO EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBO EM PEAD, 20 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA (NTS 179) - BDI = 15,00	SINAPI	UN	61,00	R\$ 2,68	R\$ 0,40	R\$ 3,08	R\$ 187,88
1.13.4	00011831	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2" OU 3/4" COM BICO PARA MANGUEIRA - BDI = 15,00	SINAPI	UN	61,00	R\$ 12,10	R\$ 1,82	R\$ 13,92	R\$ 849,12
2	SISTEMA SIMPLIFICADO DO SÍTIO SERRA VELHA								R\$ 606.033,38
2.1	INSTALAÇÃO DA OBRA								R\$ 16.016,26
2.1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	12,50	R\$ 350,13	R\$ 89,28	R\$ 439,41	R\$ 5.492,63
2.1.2	C0369	BARRACÃO ABERTO	SEINFRA	M2	30,00	R\$ 128,83	R\$ 32,85	R\$ 161,68	R\$ 4.850,40
2.1.3	00010776	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	SINAPI	MES	2,00	R\$ 996,09	R\$ 254,00	R\$ 1.250,09	R\$ 2.500,18
2.1.4	101203	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA, DIÂMETRO 11 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 1,7 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 5 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	SINAPI	M	34,00	R\$ 38,85	R\$ 9,91	R\$ 48,76	R\$ 1.657,84
2.1.5	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.207,34	R\$ 307,87	R\$ 1.515,21	R\$ 1.515,21
2.2	ABRIGO DO QUADRO DE COMANDO DA CAPTAÇÃO - SERVIÇOS								R\$ 8.723,07
2.2.1	LOCAÇÃO DA OBRA								R\$ 573,38



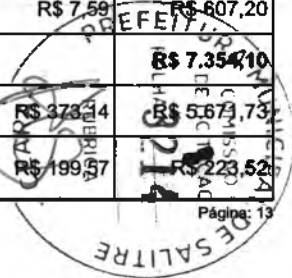
 AJEX SERVIÇOS	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA											
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202							DATA :	02/06/2026	BDI :	25,50%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202							FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE	SEINFRA		028 SEM DESONERAÇÃO		114,15%		71,31%			
			SINAPI		2025/07 SEM DESONERAÇÃO		115,10%		71,84%			
		PRÓPRIA		PRÓPRIA		0,00%		0,00%				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
2.2.1.1	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	SINAPI	M2	16,00	R\$ 5,02	R\$ 1,28	R\$ 6,30	R\$ 100,80
2.2.1.2	105009	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	SINAPI	M	6,00	R\$ 76,04	R\$ 19,39	R\$ 95,43	R\$ 572,58
2.2.2	MOVIMENTO DE TERRA								R\$ 53,87
2.2.2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	SINAPI	M3	0,40	R\$ 93,19	R\$ 23,76	R\$ 116,95	R\$ 46,78
2.2.2.2	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	0,20	R\$ 28,24	R\$ 7,20	R\$ 35,44	R\$ 7,09
2.2.3	FUNDAÇÕES								R\$ 448,51
2.2.3.1	101165	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	SINAPI	M3	0,40	R\$ 893,45	R\$ 227,83	R\$ 1.121,28	R\$ 448,51
2.2.4	ALVENARIA								R\$ 1.102,93
2.2.4.1	103333	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SINAPI	M2	6,92	R\$ 119,71	R\$ 30,53	R\$ 150,24	R\$ 1.039,66
2.2.4.2	101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGO) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	SINAPI	M2	0,25	R\$ 201,64	R\$ 51,42	R\$ 253,06	R\$ 63,27
2.2.5	COBERTURA								R\$ 441,53
2.2.5.1	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	SINAPI	M2	2,55	R\$ 137,97	R\$ 35,18	R\$ 173,15	R\$ 441,53
2.2.6	PISO								R\$ 264,01
2.2.6.1	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	2,55	R\$ 32,52	R\$ 8,29	R\$ 40,81	R\$ 104,07
2.2.6.2	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,58	R\$ 33,98	R\$ 8,66	R\$ 42,64	R\$ 24,73
2.2.6.3	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	M3	0,16	R\$ 673,36	R\$ 171,71	R\$ 845,07	R\$ 135,21
2.2.7	REVESTIMENTO								R\$ 847,84
2.2.7.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	SINAPI	M2	13,84	R\$ 4,78	R\$ 1,22	R\$ 6,00	R\$ 83,04



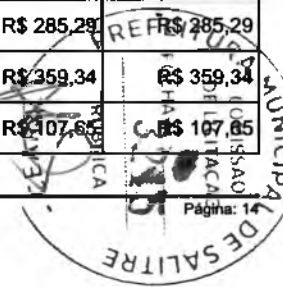
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202					DATA :	02/06/2026	BDI : 25,50%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202					FONTE	VERSÃO	HORA MES
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE					SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31%
							SINAPI	202507 SEM DESONERAÇÃO	115,10% 71,84%
							PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
2.2.7.2	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	SINAPI	M2	2,55	R\$ 5,30	R\$ 1,35	R\$ 6,65	R\$ 16,96
2.2.7.3	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	SINAPI	M2	13,84	R\$ 35,20	R\$ 8,98	R\$ 44,18	R\$ 611,45
2.2.7.4	90406	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	SINAPI	M2	2,55	R\$ 42,62	R\$ 10,87	R\$ 53,49	R\$ 136,40
2.2.8	ESQUADRIAS								R\$ 806,14
2.2.8.1	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF 12/2019	SINAPI	M2	1,26	R\$ 509,79	R\$ 130,00	R\$ 639,79	R\$ 806,14
2.2.9	PINTURA								R\$ 650,37
2.2.9.1	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	SINAPI	M2	16,39	R\$ 9,64	R\$ 2,46	R\$ 12,10	R\$ 198,32
2.2.9.2	100760	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020	SINAPI	M2	1,26	R\$ 51,65	R\$ 13,17	R\$ 64,82	R\$ 81,67
2.2.9.3	C2899	PINTURA LOGOTIPO CAGECE - PROJETO PADRÃO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 295,12	R\$ 75,26	R\$ 370,38	R\$ 370,38
2.2.10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								R\$ 3.434,48
2.2.10.1	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.330,61	R\$ 339,31	R\$ 1.669,92	R\$ 1.669,92
2.2.10.2	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	2,00	R\$ 258,05	R\$ 65,80	R\$ 323,85	R\$ 647,70
2.2.10.3	C1662	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 89,71	R\$ 22,88	R\$ 112,59	R\$ 112,59
2.2.10.4	C1661	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16)W	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 99,34	R\$ 25,33	R\$ 124,67	R\$ 124,67
2.2.10.5	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	SINAPI	M	15,00	R\$ 14,47	R\$ 3,69	R\$ 18,16	R\$ 272,40
2.2.10.6	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	80,00	R\$ 6,05	R\$ 1,54	R\$ 7,59	R\$ 607,20
2.3	URBANIZAÇÃO DA CAPTAÇÃO - SERVIÇOS								R\$ 7.354,10
2.3.1	C0733	CERCA DE ARAME FARPADO 7 FIOS, MURETA C/ ALTURA DE 0,70M - FUNDAÇÃO E REBOCO NAS 2 FACES	SEINFRA	M	15,20	R\$ 297,32	R\$ 75,82	R\$ 373,14	R\$ 5.679,73
2.3.2	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*.	SINAPI	M3	1,12	R\$ 159,02	R\$ 40,55	R\$ 199,57	R\$ 223,52



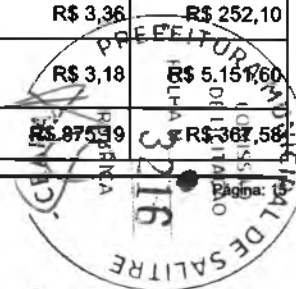
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA											
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202					DATA :		02/06/2026	BDI :		25,50%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202					FORTE	VERSÃO	HORA	MES		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO		114,15%	71,31%					
			SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO		115,10%	71,84%					
			PRÓPRIA	PRÓPRIA		0,00%	0,00%					

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
	100324	AF_01/2024							
2.3.3	C2903	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.162,43	R\$ 296,42	R\$ 1.458,85	R\$ 1.458,85
2.4	CAPTAÇÃO POÇO PROFUNDO - SERVIÇOS								R\$ 3.388,99
2.4.1	C3496	MONTAGEM DE TUBOS, CONEXÕES E PÇS, ELEVATÓRIA CAP ATÉ 5 l/s	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.967,39	R\$ 501,68	R\$ 2.469,07	R\$ 2.469,07
2.4.2	C3417	INSTALAÇÃO ELETROMECAÂNICA DE CONJUNTO MOTO-BOMBA ATÉ 4 CV	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 733,00	R\$ 186,92	R\$ 919,92	R\$ 919,92
2.5	CAPTAÇÃO POÇO PROFUNDO - MATERIAIS								R\$ 35.638,82
2.5.1	00000759	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 1,97 HP, 20 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE UMA POLEGADA E MEIA, HM/Q = 18 M / 5,40 M3/H A 164 M / 0,80 M3/H - BDI = 15,00	SINAPI	UN	2,00	R\$ 5.185,14	R\$ 777,77	R\$ 5.962,91	R\$ 11.925,82
2.5.2	00004181	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" - BDI = 15,00	SINAPI	UN	1,00	R\$ 26,38	R\$ 3,96	R\$ 30,34	R\$ 30,34
2.5.3	00004194	NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1 1/2" - BDI = 15,00	SINAPI	UN	1,00	R\$ 33,80	R\$ 5,07	R\$ 38,87	R\$ 38,87
2.5.4	I5780	TUBO EDUTOR PVC DN 50 - BDI = 15,00	SEINFRA	M	80,00	R\$ 18,13	R\$ 2,72	R\$ 20,85	R\$ 1.668,00
2.5.5	00003912	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" - BDI = 15,00	SINAPI	UN	30,00	R\$ 26,36	R\$ 3,95	R\$ 30,31	R\$ 909,30
2.5.6	00001806	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 2" - BDI = 15,00	SINAPI	UN	3,00	R\$ 93,61	R\$ 14,04	R\$ 107,65	R\$ 322,95
2.5.7	00009887	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 2" - BDI = 15,00	SINAPI	UN	1,00	R\$ 76,44	R\$ 11,47	R\$ 87,91	R\$ 87,91
2.5.8	00001419	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2" OU 50 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA - BDI = 15,00	SINAPI	UN	1,00	R\$ 8,44	R\$ 1,27	R\$ 9,71	R\$ 9,71
2.5.9	00004178	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" - BDI = 15,00	SINAPI	UN	1,00	R\$ 5,88	R\$ 0,88	R\$ 6,76	R\$ 6,76
2.5.10	I5720	VENTOSA SIMPLES C/ ROSCA DN 3/4 - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 597,69	R\$ 89,65	R\$ 687,34	R\$ 687,34
2.5.11	00006012	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3" - BDI = 15,00	SINAPI	UN	1,00	R\$ 248,08	R\$ 37,21	R\$ 285,29	R\$ 285,29
2.5.12	00010408	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 2", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA - BDI = 15,00	SINAPI	UN	1,00	R\$ 312,47	R\$ 46,87	R\$ 359,34	R\$ 359,34
2.5.13	00001806	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 2" - BDI = 15,00	SINAPI	UN	1,00	R\$ 93,61	R\$ 14,04	R\$ 107,65	R\$ 107,65



 AJEX SERVIÇOS	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202						DATA :	02/06/2026	BDI :	25,50%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202						FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE	SEINFRA		026 SEM DESONERAÇÃO		114,15%		71,31%		
			SINAPI		2025/07 SEM DESONERAÇÃO		115,10%		71,84%		
			PRÓPRIA		PRÓPRIA		0,00%		0,00%		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
2.5.14	00009859	TUBO PVC ROSCAVEL, 3/4", ÁGUA FRIA PREDIAL - BDI = 15,00	SINAPI	M	40,00	R\$ 7,61	R\$ 1,14	R\$ 8,75	R\$ 350,00
2.5.15	00012565	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 2,00 M E ALTURA DE 0,50 M - BDI = 15,00	SINAPI	UN	2,00	R\$ 599,10	R\$ 89,87	R\$ 688,97	R\$ 1.377,94
2.5.16	I6084	TAMPA PRE-MOLDADA COM DOIS FUROS DE 0,60M, D = 2,16M - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 478,58	R\$ 71,79	R\$ 550,37	R\$ 550,37
2.5.17	00004889	PLUG OU BUJAO DE FERRO GALVANIZADO, DE 3/4" - BDI = 15,00	SINAPI	UN	1,00	R\$ 4,18	R\$ 0,63	R\$ 4,81	R\$ 4,81
2.5.18	I6009	PAINEL ELETRICO C/1 SOFT START 7,5CV,380V,60Hz - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 13.149,06	R\$ 1.972,36	R\$ 15.121,42	R\$ 15.121,42
2.5.19	00039259	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWf-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 4 MM2 - BDI = 15,00	SINAPI	M	100,00	R\$ 10,92	R\$ 1,64	R\$ 12,56	R\$ 1.256,00
2.5.20	00034618	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2 - BDI = 15,00	SINAPI	M	100,00	R\$ 4,69	R\$ 0,70	R\$ 5,39	R\$ 539,00
2.6	ADUTORA DE ÁGUA BRUTA - SERVIÇOS								R\$ 76.105,57
2.6.1	99063	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_03/2024	SINAPI	M	1.620,00	R\$ 9,28	R\$ 2,37	R\$ 11,65	R\$ 18.873,00
2.6.2	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	SINAPI	M3	226,80	R\$ 8,51	R\$ 2,17	R\$ 10,68	R\$ 2.422,22
2.6.3	102326	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	SINAPI	M3	226,80	R\$ 11,30	R\$ 2,88	R\$ 14,18	R\$ 3.216,02
2.6.4	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	SINAPI	M3	162,00	R\$ 170,57	R\$ 43,50	R\$ 214,07	R\$ 34.679,34
2.6.5	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	158,82	R\$ 28,24	R\$ 7,20	R\$ 35,44	R\$ 5.628,58
2.6.6	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	129,60	R\$ 28,83	R\$ 7,35	R\$ 36,18	R\$ 4.688,93
2.6.7	C0727	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E PEÇAS EM PVC DN 50mm ATÉ 15km	SEINFRA	M	1.620,00	R\$ 0,41	R\$ 0,10	R\$ 0,51	R\$ 826,20
2.6.8	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	75,03	R\$ 2,68	R\$ 0,68	R\$ 3,36	R\$ 252,10
2.6.9	97124	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	SINAPI	M	1.620,00	R\$ 2,53	R\$ 0,65	R\$ 3,18	R\$ 5.151,60
2.6.10	C8403	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPa	SEINFRA	M3	0,42	R\$ 697,36	R\$ 177,83	R\$ 875,19	R\$ 367,58



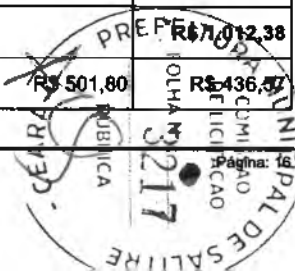
**AJEX
SERVIÇOS****PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE

DATA : 02/06/2026 BDI : 25,50%

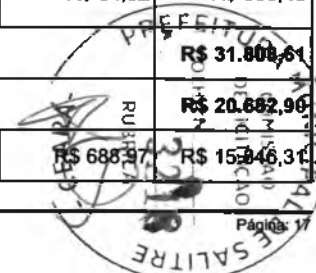
FORTE	VERBÃO	HORA	MES
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,16%	71,31%
SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
2.7	ADUTORA DE ÁGUA BRUTA - MATERIAIS								R\$ 33.523,76
2.7.1	FORNECIMENTO DE TUBULAÇÃO								R\$ 32.300,83
2.7.1.1	00036375	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 15, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647) - BDI = 15,00	SINAPI	M	1.665,85	R\$ 16,86	R\$ 2,53	R\$ 19,39	R\$ 32.300,83
2.7.2	FORNECIMENTO DE CONEXÕES								R\$ 1.222,93
2.7.2.1	13107	CURVA 22 30' PBA COM PONTA E BOLSA DN 50 - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	8,00	R\$ 68,39	R\$ 10,26	R\$ 78,65	R\$ 629,20
2.7.2.2	00001828	CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE DE AGUA - BDI = 15,00	SINAPI	UN	3,00	R\$ 135,94	R\$ 20,39	R\$ 156,33	R\$ 468,99
2.7.2.3	00000311	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC DEFOFO, DN 100 MM (NBR 7665) - BDI = 15,00	SINAPI	UN	11,00	R\$ 9,86	R\$ 1,48	R\$ 11,34	R\$ 124,74
2.8	RESERVATÓRIO ELEVADO (V=12 m3 / F = 7,0m / D = 2,0m) - SERVIÇOS								R\$ 47.778,66
2.8.1	FUNDAÇÃO								R\$ 14.151,83
2.8.1.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	SINAPI	M3	41,22	R\$ 8,80	R\$ 2,24	R\$ 11,04	R\$ 455,07
2.8.1.2	101621	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	SINAPI	M3	19,63	R\$ 243,19	R\$ 62,01	R\$ 305,20	R\$ 5.991,08
2.8.1.3	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,63	R\$ 327,41	R\$ 83,49	R\$ 410,90	R\$ 258,87
2.8.1.4	96537	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	M2	7,54	R\$ 183,67	R\$ 46,84	R\$ 230,51	R\$ 1.738,05
2.8.1.5	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	SEINFRA	KG	108,65	R\$ 10,86	R\$ 2,77	R\$ 13,63	R\$ 1.480,90
2.8.1.6	94963	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	7,54	R\$ 363,01	R\$ 92,57	R\$ 455,58	R\$ 3.435,07
2.8.1.7	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	22,37	R\$ 28,24	R\$ 7,20	R\$ 35,44	R\$ 792,79
2.8.2	ESTRUTURA								R\$ 7.012,38
2.8.2.1	88630	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,87	R\$ 399,84	R\$ 101,96	R\$ 501,80	R\$ 436,57



 AJEX SERVIÇOS	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA													
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202					DATA :		02/06/2026		BDI :		25,50%	
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202					FONTE		VERSÃO		HORA		MES	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE	SEINFRA		026 SEM DESONERAÇÃO		114,15%		71,31%					
			SINAPI		2025/07 SEM DESONERAÇÃO		115,10%		71,84%					
		PRÓPRIA		PRÓPRIA		0,00%		0,00%						

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
2.8.2.2	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	SINAPI	M2	0,90	R\$ 509,79	R\$ 130,00	R\$ 639,79	R\$ 575,81
2.8.3	IMPERMEABILIZAÇÃO								R\$ 3.836,02
2.8.3.1	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	SINAPI	M2	18,37	R\$ 166,39	R\$ 42,43	R\$ 208,82	R\$ 3.836,02
2.8.4	TUBOS E CONEXÕES								R\$ 3.352,38
2.8.4.1	C3512	MONTAGEM DE TUBOS, CONEXÕES E PQS, RESERVATÓRIO ELEVADO CAP. ATÉ 50 M3	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 2.671,22	R\$ 681,16	R\$ 3.352,38	R\$ 3.352,38
2.8.5	PROTEÇÃO E SEGURANÇA								R\$ 23.763,01
2.8.5.1	C0733	CERCA DE ARAME FARPADO 7 FIOS,MURETA C/ ALTURA DE 0,70M - FUNDAÇÃO E REBOCO NAS 2 FACES	SEINFRA	M	23,20	R\$ 297,32	R\$ 75,82	R\$ 373,14	R\$ 8.656,85
2.8.5.2	C2903	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.162,43	R\$ 296,42	R\$ 1.458,85	R\$ 1.458,85
2.8.5.3	C2768	ESCADA DE MARINHEIRO EM FERRO CHATO C/PROTEÇÃO	SEINFRA	M	8,50	R\$ 773,46	R\$ 197,23	R\$ 970,69	R\$ 8.250,87
2.8.5.4	C3505	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4"	SEINFRA	M	9,42	R\$ 116,53	R\$ 29,72	R\$ 146,25	R\$ 1.377,68
2.8.5.5	C4208	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 2.752,87	R\$ 701,98	R\$ 3.454,85	R\$ 3.454,85
2.8.5.6	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM". AF_01/2024	SINAPI	M3	1,64	R\$ 159,02	R\$ 40,55	R\$ 199,57	R\$ 327,29
2.8.5.7	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	M3	0,28	R\$ 673,36	R\$ 171,71	R\$ 845,07	R\$ 236,62
2.8.6	OUTROS SERVIÇOS								R\$ 1.663,04
2.8.6.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	94,20	R\$ 5,69	R\$ 1,45	R\$ 7,14	R\$ 672,59
2.8.6.2	100760	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	SINAPI	M2	15,28	R\$ 51,65	R\$ 13,17	R\$ 64,82	R\$ 990,45
2.9	RESERVATÓRIO ELEVADO (V = 12 m3 / F = 7,0m / D = 2,0m) - MATERIAIS								R\$ 31.808,61
2.9.1	ESTRUTURA								R\$ 20.682,96
2.9.1.1	00012565	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIÂMETRO INTERNO DE 2,00 M E ALTURA DE 0,50 M - BDI = 15,00	SINAPI	UN	23,00	R\$ 599,10	R\$ 89,87	R\$ 688,97	R\$ 15.846,31





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202	DATA :	02/06/2026	BDI :	25,50%
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
		SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
2.9.1.2	I6088	TAMPA PRE-MOLDADA COM TRES FUROS DE 0,60M, D = 2,16M - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 447,64	R\$ 67,15	R\$ 514,79	R\$ 1.544,37
2.9.1.3	I0747	GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 142 (CHP) - BDI = 15,00	SEINFRA	H	11,50	R\$ 248,94	R\$ 37,34	R\$ 286,28	R\$ 3.292,22
2.9.2	FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES								R\$ 6.329,29
2.9.2.1	I0877	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 3" - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 102,95	R\$ 15,44	R\$ 118,39	R\$ 591,95
2.9.2.2	I8661	LUVA AÇO GALVANIZADO DE 3" - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	18,00	R\$ 32,36	R\$ 4,85	R\$ 37,21	R\$ 669,78
2.9.2.3	I3079	ADAPTADOR PBA BOLSA/ROSCA DN 75 - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 55,34	R\$ 8,30	R\$ 63,64	R\$ 254,56
2.9.2.4	I2222	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3" - BDI = 15,00	SEINFRA	M	40,00	R\$ 69,11	R\$ 10,37	R\$ 79,48	R\$ 3.179,20
2.9.2.5	I1804	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 80MM (3') - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 235,47	R\$ 35,32	R\$ 270,79	R\$ 812,37
2.9.2.6	I1951	TE AÇO GALVANIZADO DE 3" - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 135,60	R\$ 20,34	R\$ 155,94	R\$ 155,94
2.9.2.7	I1431	LUVA UNIÃO AÇO GALVANIZADO (F.G) (3") - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 66,20	R\$ 9,93	R\$ 76,13	R\$ 304,52
2.9.2.8	I8662	NIPLE DUPLO AÇO GALVANIZADO 3" - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	7,00	R\$ 24,18	R\$ 3,63	R\$ 27,81	R\$ 194,67
2.9.2.9	00000778	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 2" - BDI = 15,00	SINAPI	UN	1,00	R\$ 49,45	R\$ 7,42	R\$ 56,87	R\$ 56,87
2.9.2.10	I6722	ADAPTADOR PVC REGISTRO 25MM (3/4") - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 0,70	R\$ 0,11	R\$ 0,81	R\$ 2,43
2.9.2.11	I6186	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 3/4" - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 10,71	R\$ 1,61	R\$ 12,32	R\$ 24,64
2.9.2.12	I2243	UNIÃO PVC ROSCÁVEL DE 3/4" - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 6,67	R\$ 1,00	R\$ 7,67	R\$ 15,34
2.9.2.13	I0883	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 20MM - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 0,47	R\$ 0,07	R\$ 0,54	R\$ 2,16
2.9.2.14	00001413	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 75 MM X 1/2" OU 75 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA - BDI = 15,00	SINAPI	UN	2,00	R\$ 12,20	R\$ 1,83	R\$ 14,03	R\$ 28,06
2.9.2.15	I2223	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4" - BDI = 15,00	SEINFRA	M	4,00	R\$ 8,00	R\$ 1,20	R\$ 9,20	R\$ 36,80
2.9.3	OUTROS								R\$ 4.796,42
2.9.3.1	I6242	EQUIPAMENTO P/ CLORACÃO, CLORADOR DE PASTILHAS, TIPO SANY-CLOR 5000 INCL. INSTALAÇÃO - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 813,25	R\$ 121,99	R\$ 935,24	R\$ 935,24

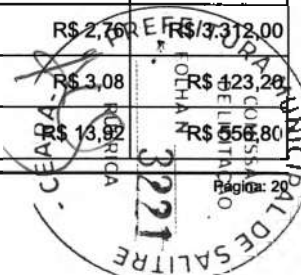
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
 AJEX SERVIÇOS	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202					DATA : 02/06/2026		BDI : 25,50%	
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202					FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE					SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,16%	71,31%
							SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%
							PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
2.9.3.2	00000398	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO - BDI = 15,00	SINAPI	UN	27,00	R\$ 8,12	R\$ 1,22	R\$ 9,34	R\$ 252,18
2.9.3.3	18699	PASTILHA DE CLORO ORGÂNICO - TRICOLO-S-TRIAZINA-TRIONA 99% - BDI = 15,00	SEINFRA	KG	100,00	R\$ 31,38	R\$ 4,71	R\$ 36,09	R\$ 3.609,00
2.10	REDE DE ABASTECIMENTO - SERVIÇOS								R\$ 219.561,03
2.10.1	99063	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_03/2024	SINAPI	M	4.708,00	R\$ 9,28	R\$ 2,37	R\$ 11,65	R\$ 54.848,20
2.10.2	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	SINAPI	M3	790,95	R\$ 8,51	R\$ 2,17	R\$ 10,68	R\$ 8.447,35
2.10.3	102326	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	SINAPI	M3	527,29	R\$ 11,30	R\$ 2,88	R\$ 14,18	R\$ 7.476,97
2.10.4	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	SINAPI	M3	470,80	R\$ 170,57	R\$ 43,50	R\$ 214,07	R\$ 100.784,16
2.10.5	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	470,80	R\$ 28,24	R\$ 7,20	R\$ 35,44	R\$ 16.685,15
2.10.6	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	376,64	R\$ 28,83	R\$ 7,35	R\$ 36,18	R\$ 13.626,84
2.10.7	C0727	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E PEÇAS EM PVC DN 50mm ATÉ 15km	SEINFRA	M	4.702,00	R\$ 0,41	R\$ 0,10	R\$ 0,51	R\$ 2.398,02
2.10.8	C0728	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E PEÇAS EM PVC DN 75mm ATÉ 15km	SEINFRA	M	6,00	R\$ 0,62	R\$ 0,16	R\$ 0,78	R\$ 4,68
2.10.9	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	54,53	R\$ 2,68	R\$ 0,68	R\$ 3,36	R\$ 183,22
2.10.10	97124	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	SINAPI	M	4.702,00	R\$ 2,53	R\$ 0,65	R\$ 3,18	R\$ 14.952,36
2.10.11	97125	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	SINAPI	M	6,00	R\$ 3,03	R\$ 0,77	R\$ 3,80	R\$ 22,80
2.10.12	C3403	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPa	SEINFRA	M3	0,15	R\$ 697,36	R\$ 177,83	R\$ 875,19	R\$ 131,28
2.11	REDE DE ABASTECIMENTO - MATERIAIS								R\$ 77.465,31
2.11.1	FORNECIMENTO DE TUBULAÇÃO								R\$ 75.245,36
2.11.1.1	00036884	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 5647) - BDI = 15,00	SINAPI	M	4.796,04	R\$ 13,66	R\$ 2,05	R\$ 15,71	R\$ 75.245,79



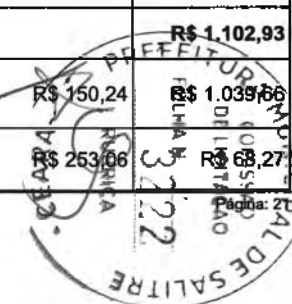
 AJEX SERVIÇOS	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA											
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202						DATA :		02/06/2026	BDI : 25,50%	
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202						FONTE	VERSÃO	HORA	MES	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE						SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	
								SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%	
								PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
2.11.1.2	00036373	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 75 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647) - BDI = 15,00	SINAPI	M	6,12	R\$ 28,36	R\$ 4,25	R\$ 32,61	R\$ 199,57
2.11.2	FORNECIMENTO DE CONEXÕES								R\$ 1.919,95
2.11.2.1	13107	CURVA 22 30' PBA COM PONTA E BOLSA DN 50 - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	20,00	R\$ 68,39	R\$ 10,26	R\$ 78,65	R\$ 1.573,00
2.11.2.2	00001831	CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE AGUA - BDI = 15,00	SINAPI	UN	1,00	R\$ 24,32	R\$ 3,65	R\$ 27,97	R\$ 27,97
2.11.2.3	00001845	CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE AGUA - BDI = 15,00	SINAPI	UN	2,00	R\$ 30,48	R\$ 4,57	R\$ 35,05	R\$ 70,10
2.11.2.4	00001206	CAP, PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 10351) - BDI = 15,00	SINAPI	UN	4,00	R\$ 6,69	R\$ 1,00	R\$ 7,69	R\$ 30,76
2.11.2.5	00007048	TE, PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE AGUA - BDI = 15,00	SINAPI	UN	1,00	R\$ 20,48	R\$ 3,07	R\$ 23,55	R\$ 23,55
2.11.2.6	00000325	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 50 MM, PARA REDE AGUA - BDI = 15,00	SINAPI	UN	29,00	R\$ 2,30	R\$ 0,35	R\$ 2,65	R\$ 76,85
2.11.2.7	00007088	TE, PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE DE AGUA - BDI = 15,00	SINAPI	UN	1,00	R\$ 44,80	R\$ 6,72	R\$ 51,52	R\$ 51,52
2.11.2.8	00020327	REDUÇAO PVC PBA, JE, PB, DN 75 X 50 / DE 85 X 60 MM, PARA REDE DE AGUA - BDI = 15,00	SINAPI	UN	2,00	R\$ 15,74	R\$ 2,36	R\$ 18,10	R\$ 36,20
2.11.2.9	00000329	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 75 MM, PARA REDE AGUA - BDI = 15,00	SINAPI	UN	4,00	R\$ 6,52	R\$ 0,98	R\$ 7,50	R\$ 30,00
2.12	LIGAÇÃO PREDIAL - SERVIÇOS								R\$ 44.288,80
2.12.1	C2919	RAMAL PREDIAL S/ PAVIMENTAÇÃO	SEINFRA	M	1.200,00	R\$ 16,71	R\$ 4,26	R\$ 20,97	R\$ 25.164,00
2.12.2	95657	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PPR PN20 DN 25 MM (3/4") PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO), AF 03/2024	SINAPI	UN	40,00	R\$ 272,51	R\$ 69,49	R\$ 342,00	R\$ 13.680,00
2.12.3	95674	HIDRÔMETRO DN 1/2", 3,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 03/2024	SINAPI	UN	40,00	R\$ 108,46	R\$ 27,66	R\$ 136,12	R\$ 5.444,80
2.13	LIGAÇÕES PREDIAIS - MATERIAIS								R\$ 4.380,40
2.13.1	00001419	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2" OU 50 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA - BDI = 15,00	SINAPI	UN	40,00	R\$ 8,44	R\$ 1,27	R\$ 9,71	R\$ 388,40
2.13.2	12961	TUBO DE POLIETILENO PE-5 20 (NBR-8417) - BDI = 15,00	SEINFRA	M	1.200,00	R\$ 2,40	R\$ 0,36	R\$ 2,76	R\$ 3.312,00
2.13.3	00000061	ADAPTADOR DE COMPRESSAO EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBO EM PEAD, 20 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA (NTS 179) - BDI = 15,00	SINAPI	UN	40,00	R\$ 2,68	R\$ 0,40	R\$ 3,08	R\$ 423,20
2.13.4	00011831	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2" OU 3/4" COM BICO PARA MANGUEIRA - BDI = 15,00	SINAPI	UN	40,00	R\$ 12,10	R\$ 1,82	R\$ 13,92	R\$ 556,80



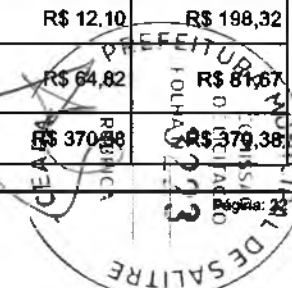
 AJEX SERVIÇOS	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA												
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202						DATA :		02/06/2026	BDI :		25,50%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202						FONTE	VERSÃO		HORA	MES	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO		114,15%	71,31%						
			SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO		115,10%	71,64%						
		PRÓPRIA	PRÓPRIA		0,00%	0,00%							

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
3		SISTEMA SIMPLIFICADO DO SÍTIO TANQUE NOVO							R\$ 473.717,52
3.1		INSTALAÇÃO DA OBRA							R\$ 16.016,26
3.1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	SINAPI	M2	12,50	R\$ 350,13	R\$ 89,28	R\$ 439,41	R\$ 5.492,63
3.1.2	C0369	BARRAÇÃO ABERTO	SEINFRA	M2	30,00	R\$ 128,83	R\$ 32,85	R\$ 161,68	R\$ 4.850,40
3.1.3	00010776	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	SINAPI	MES	2,00	R\$ 996,09	R\$ 254,00	R\$ 1.250,09	R\$ 2.500,18
3.1.4	101203	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA, DIÂMETRO 11 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 1,7 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 5 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	SINAPI	M	34,00	R\$ 38,85	R\$ 9,91	R\$ 48,76	R\$ 1.657,84
3.1.5	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.207,34	R\$ 307,87	R\$ 1.515,21	R\$ 1.515,21
3.2		ABRIGO DO QUADRO DE COMANDO DA CAPTAÇÃO - SERVIÇOS							R\$ 8.723,07
3.2.1		LOCAÇÃO DA OBRA							R\$ 673,38
3.2.1.1	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	SINAPI	M2	16,00	R\$ 5,02	R\$ 1,28	R\$ 6,30	R\$ 100,80
3.2.1.2	105009	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	SINAPI	M	6,00	R\$ 76,04	R\$ 19,39	R\$ 95,43	R\$ 572,58
3.2.2		MOVIMENTO DE TERRA							R\$ 53,87
3.2.2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	SINAPI	M3	0,40	R\$ 93,19	R\$ 23,76	R\$ 116,95	R\$ 46,78
3.2.2.2	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	0,20	R\$ 28,24	R\$ 7,20	R\$ 35,44	R\$ 7,09
3.2.3		FUNDAÇÕES							R\$ 448,51
3.2.3.1	101165	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	SINAPI	M3	0,40	R\$ 893,45	R\$ 227,83	R\$ 1.121,28	R\$ 448,51
3.2.4		ALVENARIA							R\$ 1.102,93
3.2.4.1	103333	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SINAPI	M2	6,92	R\$ 119,71	R\$ 30,53	R\$ 150,24	R\$ 1.039,66
3.2.4.2	101165	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM	SINAPI	M2	0,25	R\$ 201,64	R\$ 51,42	R\$ 253,06	R\$ 63,27



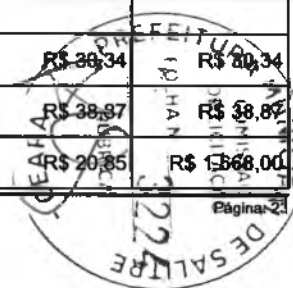
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202					DATA :		02/06/2026	BDI : 25,50%	
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202					FONTE	VERSÃO		HORA	MES
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE					SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO		114,15%	71,31%
							SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO		115,10%	71,84%
							PRÓPRIA	PRÓPRIA		0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
	101161	BETONEIRA. AF_05/2020							
3.2.5	COBERTURA								R\$ 441,53
3.2.5.1	101964	LAJE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	SINAPI	M2	2,55	R\$ 137,97	R\$ 35,18	R\$ 173,15	R\$ 441,53
3.2.6	PISO								R\$ 264,01
3.2.6.1	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	2,55	R\$ 32,52	R\$ 8,29	R\$ 40,81	R\$ 104,07
3.2.6.2	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,58	R\$ 33,98	R\$ 8,66	R\$ 42,64	R\$ 24,73
3.2.6.3	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	M3	0,16	R\$ 673,36	R\$ 171,71	R\$ 845,07	R\$ 135,21
3.2.7	REVESTIMENTO								R\$ 847,85
3.2.7.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	SINAPI	M2	13,84	R\$ 4,78	R\$ 1,22	R\$ 6,00	R\$ 83,04
3.2.7.2	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	M2	2,55	R\$ 5,30	R\$ 1,35	R\$ 6,65	R\$ 16,96
3.2.7.3	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	13,84	R\$ 35,20	R\$ 8,98	R\$ 44,18	R\$ 611,45
3.2.7.4	90406	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	2,55	R\$ 42,62	R\$ 10,87	R\$ 53,49	R\$ 136,40
3.2.8	ESQUADRIAS								R\$ 806,14
3.2.8.1	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	SINAPI	M2	1,26	R\$ 509,79	R\$ 130,00	R\$ 639,79	R\$ 806,14
3.2.9	PINTURA								R\$ 650,37
3.2.9.1	104642	PINTURA LÁTEX ACRILICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	16,39	R\$ 9,64	R\$ 2,46	R\$ 12,10	R\$ 198,32
3.2.9.2	100760	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	SINAPI	M2	1,26	R\$ 51,65	R\$ 13,17	R\$ 64,82	R\$ 81,67
3.2.9.3	C2899	PINTURA LOGOTIPO CAGECE - PROJETO PADRÃO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 295,12	R\$ 75,26	R\$ 370,38	R\$ 379,38



	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA											
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202						DATA :		02/06/2026	BDI :	25,50%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202						FORTE	VERSÃO	HORA	MES	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE	SEINFRA		028 SEM DESONERAÇÃO		114,15%		71,31%			
			SINAPI		2025/07 SEM DESONERAÇÃO		115,10%		71,84%			
				PRÓPRIA		PRÓPRIA		0,00%		0,00%		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
3.2.10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								R\$ 3.434,48
3.2.10.1	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.330,61	R\$ 339,31	R\$ 1.669,92	R\$ 1.669,92
3.2.10.2	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	2,00	R\$ 258,05	R\$ 65,80	R\$ 323,85	R\$ 647,70
3.2.10.3	C1662	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 89,71	R\$ 22,88	R\$ 112,59	R\$ 112,59
3.2.10.4	C1661	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16)W	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 99,34	R\$ 25,33	R\$ 124,67	R\$ 124,67
3.2.10.5	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	SINAPI	M	15,00	R\$ 14,47	R\$ 3,69	R\$ 18,16	R\$ 272,40
3.2.10.6	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	80,00	R\$ 6,05	R\$ 1,54	R\$ 7,59	R\$ 607,20
3.3	URBANIZAÇÃO DA CAPTAÇÃO - SERVIÇOS								R\$ 7.354,10
3.3.1	C0733	CERCA DE ARAME FARPADO 7 FIOS,MURETA C/ ALTURA DE 0,70M - FUNDAÇÃO E REBOCO NAS 2 FACES	SEINFRA	M	15,20	R\$ 297,32	R\$ 75,82	R\$ 373,14	R\$ 5.671,73
3.3.2	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF 01/2024	SINAPI	M3	1,12	R\$ 159,02	R\$ 40,55	R\$ 199,57	R\$ 223,52
3.3.3	C2903	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.162,43	R\$ 296,42	R\$ 1.458,85	R\$ 1.458,85
3.4	CAPTAÇÃO POÇO PROFUNDO - SERVIÇOS								R\$ 3.388,99
3.4.1	C3496	MONTAGEM DE TUBOS, CONEXÕES E PQS, ELEVATÓRIA CAP ATÉ 5 l/s	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.967,39	R\$ 501,68	R\$ 2.469,07	R\$ 2.469,07
3.4.2	C3417	INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA DE CONJUNTO MOTO-BOMBA ATÉ 4 CV	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 733,00	R\$ 186,92	R\$ 919,92	R\$ 919,92
3.5	CAPTAÇÃO POÇO PROFUNDO - MATERIAIS								R\$ 35.638,82
3.5.1	00000759	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 1,97 HP, 20 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE UMA POLEGADA E MEIA, HM/Q = 18 M / 5,40 M3/H A 164 M / 0,80 M3/H - BDI = 15,00	SINAPI	UN	2,00	R\$ 5.185,14	R\$ 777,77	R\$ 5.962,91	R\$ 11.925,82
3.5.2	00004181	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" - BDI = 15,00	SINAPI	UN	1,00	R\$ 26,38	R\$ 3,96	R\$ 30,34	R\$ 30,34
3.5.3	00004194	NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1 1/2" - BDI = 15,00	SINAPI	UN	1,00	R\$ 33,80	R\$ 5,07	R\$ 38,87	R\$ 38,87
3.5.4	15780	TUBO EDUTOR PVC DN 50 - BDI = 15,00	SEINFRA	M	80,00	R\$ 18,13	R\$ 2,72	R\$ 20,85	R\$ 1.668,00



**AJEX
SERVIÇOS****PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE

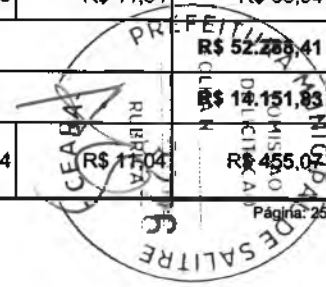
DATA : 02/06/2026 BDI : 25,50%

FORTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SINAPI	202507 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
3.5.5	00003912	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" - BDI = 15,00	SINAPI	UN	30,00	R\$ 26,36	R\$ 3,95	R\$ 30,31	R\$ 909,30
3.5.6	00001806	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 2" - BDI = 15,00	SINAPI	UN	3,00	R\$ 93,61	R\$ 14,04	R\$ 107,65	R\$ 322,95
3.5.7	00009887	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 2" - BDI = 15,00	SINAPI	UN	1,00	R\$ 76,44	R\$ 11,47	R\$ 87,91	R\$ 87,91
3.5.8	00001419	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2" OU 50 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA - BDI = 15,00	SINAPI	UN	1,00	R\$ 8,44	R\$ 1,27	R\$ 9,71	R\$ 9,71
3.5.9	00004178	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" - BDI = 15,00	SINAPI	UN	1,00	R\$ 5,88	R\$ 0,88	R\$ 6,76	R\$ 6,76
3.5.10	I5720	VENTOSA SIMPLES C/ ROSCA DN 3/4 - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 597,69	R\$ 89,65	R\$ 687,34	R\$ 687,34
3.5.11	00006012	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3" - BDI = 15,00	SINAPI	UN	1,00	R\$ 248,08	R\$ 37,21	R\$ 285,29	R\$ 285,29
3.5.12	00010408	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 2", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA - BDI = 15,00	SINAPI	UN	1,00	R\$ 312,47	R\$ 46,87	R\$ 359,34	R\$ 359,34
3.5.13	00001806	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 2" - BDI = 15,00	SINAPI	UN	1,00	R\$ 93,61	R\$ 14,04	R\$ 107,65	R\$ 107,65
3.5.14	00009859	TUBO PVC ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL - BDI = 15,00	SINAPI	M	40,00	R\$ 7,61	R\$ 1,14	R\$ 8,75	R\$ 350,00
3.5.15	00012585	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 2,00 M E ALTURA DE 0,50 M - BDI = 15,00	SINAPI	UN	2,00	R\$ 599,10	R\$ 89,87	R\$ 688,97	R\$ 1.377,94
3.5.16	I6084	TAMPA PRE-MOLDADA COM DOIS FUROS DE 0,60M, D = 2,16M - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 478,58	R\$ 71,79	R\$ 550,37	R\$ 550,37
3.5.17	00004889	PLUG OU BUJAO DE FERRO GALVANIZADO, DE 3/4" - BDI = 15,00	SINAPI	UN	1,00	R\$ 4,18	R\$ 0,63	R\$ 4,81	R\$ 4,81
3.5.18	I6009	PAINEL ELETRICO C/1 SOFT START 7,5CV,380V,60Hz - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 13.149,06	R\$ 1.972,36	R\$ 15.121,42	R\$ 15.121,42
3.5.19	00039259	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 4 MM2 - BDI = 15,00	SINAPI	M	100,00	R\$ 10,92	R\$ 1,64	R\$ 12,56	R\$ 1.256,00
3.5.20	00034618	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2 - BDI = 15,00	SINAPI	M	100,00	R\$ 4,69	R\$ 0,70	R\$ 5,39	R\$ 539,00
3.6	ADUTORA DE ÁGUA BRUTA - SERVIÇOS								R\$ 25.922,15
3.6.1	99063	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_03/2024	SINAPI	M	550,00	R\$ 9,28	R\$ 2,37	R\$ 11,65	R\$ 6.407,50
3.6.2	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	SINAPI	M3	92,40	R\$ 8,51	R\$ 2,17	R\$ 10,68	R\$ 986,83

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA												
 AJEX SERVIÇOS	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202					DATA :		02/06/2026	BDI :		25,50%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202					FONTE	VERSÃO		HORA	MES	
							SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO		114,15%	71,31%	
							SINAPI	202507 SEM DESONERAÇÃO		115,10%	71,84%	
							PRÓPRIA	PRÓPRIA		0,00%	0,00%	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE										

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
3.6.3	102326	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	SINAPI	M3	61,60	R\$ 11,30	R\$ 2,88	R\$ 14,18	R\$ 873,49
3.6.4	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_01/2024	SINAPI	M3	55,00	R\$ 170,57	R\$ 43,50	R\$ 214,07	R\$ 11.773,85
3.6.5	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	53,92	R\$ 28,24	R\$ 7,20	R\$ 35,44	R\$ 1.910,92
3.6.6	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	44,00	R\$ 28,83	R\$ 7,35	R\$ 36,18	R\$ 1.591,92
3.6.7	C0727	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E PEÇAS EM PVC DN 50mm ATÉ 15km	SEINFRA	M	550,00	R\$ 0,41	R\$ 0,10	R\$ 0,51	R\$ 280,50
3.6.8	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	25,47	R\$ 2,68	R\$ 0,68	R\$ 3,36	R\$ 85,58
3.6.9	97124	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	SINAPI	M	550,00	R\$ 2,53	R\$ 0,65	R\$ 3,18	R\$ 1.749,00
3.6.10	C3403	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPa	SEINFRA	M3	0,30	R\$ 697,36	R\$ 177,83	R\$ 875,19	R\$ 262,56
3.7	ADUTORA DE ÁGUA BRUTA - MATERIAIS								R\$ 9.728,78
3.7.1	FORNECIMENTO DE TUBULAÇÃO								R\$ 8.885,10
3.7.1.1	00036084	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 5647) - BDI = 15,00	SINAPI	M	565,57	R\$ 13,68	R\$ 2,05	R\$ 15,71	R\$ 8.885,10
3.7.2	FORNECIMENTO DE CONEXÕES								R\$ 843,68
3.7.2.1	I3107	CURVA 22 30° PBA COM PONTA E BOLSA DN 50 - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 68,39	R\$ 10,26	R\$ 78,65	R\$ 78,65
3.7.2.2	00001827	CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE DE ÁGUA - BDI = 15,00	SINAPI	UN	3,00	R\$ 111,40	R\$ 16,71	R\$ 128,11	R\$ 384,33
3.7.2.3	00001828	CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE DE ÁGUA - BDI = 15,00	SINAPI	UN	2,00	R\$ 135,94	R\$ 20,39	R\$ 156,33	R\$ 312,66
3.7.2.4	00000311	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC DEFOFO, DN 100 MM (NBR 7665) - BDI = 15,00	SINAPI	UN	6,00	R\$ 9,86	R\$ 1,48	R\$ 11,34	R\$ 68,04
3.8	RESERVATÓRIO ELEVADO (V=12 m³ / F = 7,0m / D = 2,0m) - SERVIÇOS								R\$ 52.288,41
3.8.1	FUNDAÇÃO								R\$ 14.151,83
3.8.1.1	90062	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE	SINAPI	M3	41,22	R\$ 8,80	R\$ 2,24	R\$ 11,04	R\$ 455,02

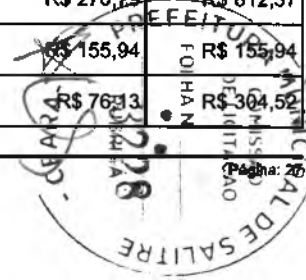


 AJEX SERVIÇOS	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA											
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202						DATA :		02/06/2026	BDI :	25,50%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202						FONTE	VERSÃO	HORA	MES	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE	SEINFRA		026 SEM DESONERAÇÃO		114,15%		71,31%			
			SINAPI		202507 SEM DESONERAÇÃO		115,10%		71,84%			
		PRÓPRIA		PRÓPRIA		0,00%		0,00%				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
	90082	INTERFERÊNCIA. AF_09/2024							
3.8.1.2	101621	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	SINAPI	M3	19,63	R\$ 243,19	R\$ 62,01	R\$ 305,20	R\$ 5.991,08
3.8.1.3	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,63	R\$ 327,41	R\$ 83,49	R\$ 410,90	R\$ 258,87
3.8.1.4	96537	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	M2	7,54	R\$ 183,67	R\$ 46,84	R\$ 230,51	R\$ 1.738,05
3.8.1.5	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	SEINFRA	KG	108,65	R\$ 10,86	R\$ 2,77	R\$ 13,63	R\$ 1.480,90
3.8.1.6	94963	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	7,54	R\$ 363,01	R\$ 92,57	R\$ 455,58	R\$ 3.435,07
3.8.1.7	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	22,37	R\$ 28,24	R\$ 7,20	R\$ 35,44	R\$ 792,79
3.8.2	ESTRUTURA								R\$ 1.162,92
3.8.2.1	88630	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	1,17	R\$ 399,84	R\$ 101,96	R\$ 501,80	R\$ 587,11
3.8.2.2	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	SINAPI	M2	0,90	R\$ 509,79	R\$ 130,00	R\$ 639,79	R\$ 575,81
3.8.3	IMPERMEABILIZAÇÃO								R\$ 3.836,02
3.8.3.1	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	SINAPI	M2	18,37	R\$ 166,39	R\$ 42,43	R\$ 208,82	R\$ 3.836,02
3.8.4	TUBOS E CONEXÕES								R\$ 3.352,38
3.8.4.1	C3512	MONTAGEM DE TUBOS, CONEXÕES E PQS, RESERVATÓRIO ELEVADO CAP. ATÉ 50 M3	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 2.671,22	R\$ 681,16	R\$ 3.352,38	R\$ 3.352,38
3.8.5	PROTEÇÃO E SEGURANÇA								R\$ 27.645,77
3.8.5.1	C0733	CERCA DE ARAME FARPADO 7 FIOS, MURETA C/ ALTURA DE 0,70M - FUNDAÇÃO E REBOCO NAS 2 FACES	SEINFRA	M	23,20	R\$ 297,32	R\$ 75,82	R\$ 373,14	R\$ 8.656,85
3.8.5.2	C2903	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.162,43	R\$ 296,42	R\$ 1.458,85	R\$ 1.458,85
3.8.5.3	C2768	ESCADA DE MARINHEIRO EM FERRO CHATO C/PROTEÇÃO	SEINFRA	M	12,50	R\$ 773,46	R\$ 197,23	R\$ 970,69	R\$ 12.133,63
3.8.5.4	C3505	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4"	SEINFRA	M	9,42	R\$ 116,53	R\$ 29,72	R\$ 146,25	R\$ 1.377,66

 AJEX SERVIÇOS	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA												
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202						DATA :		02/06/2026	BDI :		25,50%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202						FONTE		VERSÃO		HORA	MES
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE	SEINFRA		026 SEM DESONERAÇÃO		114,15%		71,31%				
			SINAPI		202507 SEM DESONERAÇÃO		115,10%		71,84%				
		PRÓPRIA		PRÓPRIA		0,00%		0,00%					

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
3.8.5.5	C4208	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 2.752,87	R\$ 701,98	R\$ 3.454,85	R\$ 3.454,85
3.8.5.6	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF 01/2024	SINAPI	M3	1,64	R\$ 159,02	R\$ 40,55	R\$ 199,57	R\$ 327,29
3.8.5.7	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	SINAPI	M3	0,28	R\$ 673,36	R\$ 171,71	R\$ 845,07	R\$ 236,62
3.8.6	OUTROS SERVIÇOS								R\$ 2.139,49
3.8.6.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	131,88	R\$ 5,69	R\$ 1,45	R\$ 7,14	R\$ 941,62
3.8.6.2	100760	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020	SINAPI	M2	18,48	R\$ 51,65	R\$ 13,17	R\$ 64,82	R\$ 1.197,87
3.9	RESERVATÓRIO ELEVADO (V = 12 m³ / F = 7,0m / D = 2,0m) - MATERIAIS								R\$ 39.493,97
3.9.1	ESTRUTURA								R\$ 27.339,78
3.9.1.1	00012565	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIÂMETRO INTERNO DE 2,00 M E ALTURA DE 0,50 M - BDI = 15,00	SINAPI	UN	31,00	R\$ 599,10	R\$ 89,87	R\$ 688,97	R\$ 21.358,07
3.9.1.2	I6088	TAMPA PRÉ-MOLDADA COM TRES FUROS DE 0,60M, D = 2,16M - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 447,64	R\$ 67,15	R\$ 514,79	R\$ 1.544,37
3.9.1.3	I0747	GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 142 (CHP) - BDI = 15,00	SEINFRA	H	15,50	R\$ 248,94	R\$ 37,34	R\$ 286,28	R\$ 4.437,34
3.9.2	FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES								R\$ 7.283,05
3.9.2.1	I0877	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 3" - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 102,95	R\$ 15,44	R\$ 118,39	R\$ 591,95
3.9.2.2	I8661	LUVA AÇO GALVANIZADO DE 3" - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	18,00	R\$ 32,36	R\$ 4,85	R\$ 37,21	R\$ 669,78
3.9.2.3	I3079	ADAPTADOR PBA BOLSA/ROSCA DN 75 - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 55,34	R\$ 8,30	R\$ 63,64	R\$ 254,56
3.9.2.4	I2222	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3" - BDI = 15,00	SEINFRA	M	52,00	R\$ 69,11	R\$ 10,37	R\$ 79,48	R\$ 4.132,96
3.9.2.5	I1804	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 80MM (3") - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 235,47	R\$ 35,32	R\$ 270,79	R\$ 812,37
3.9.2.6	I1951	TE AÇO GALVANIZADO DE 3" - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 135,60	R\$ 20,34	R\$ 155,94	R\$ 155,94
3.9.2.7	I1434	LUVA UNIÃO AÇO GALVANIZADO (F.G) (3") - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 66,20	R\$ 9,93	R\$ 76,13	R\$ 304,52





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202	DATA :	02/06/2026	BDI :	25,50%
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,16%	71,31%
		SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	116,10%	71,84%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
3.9.2.8	18662	NIPLE DUPLO AÇO GALVANIZADO 3" - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	7,00	R\$ 24,18	R\$ 3,63	R\$ 27,81	R\$ 194,67
3.9.2.9	00000778	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 2" - BDI = 15,00	SINAPI	UN	1,00	R\$ 49,45	R\$ 7,42	R\$ 56,87	R\$ 56,87
3.9.2.10	16722	ADAPTADOR PVC REGISTRO 25MM (3/4") - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 0,70	R\$ 0,11	R\$ 0,81	R\$ 2,43
3.9.2.11	16186	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 3/4" - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 10,71	R\$ 1,61	R\$ 12,32	R\$ 24,64
3.9.2.12	12243	UNIÃO PVC ROSCÁVEL DE 3/4" - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 6,67	R\$ 1,00	R\$ 7,67	R\$ 15,34
3.9.2.13	10883	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 20MM - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 0,47	R\$ 0,07	R\$ 0,54	R\$ 2,16
3.9.2.14	00001413	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 75 MM X 1/2" OU 75 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA - BDI = 15,00	SINAPI	UN	2,00	R\$ 12,20	R\$ 1,83	R\$ 14,03	R\$ 28,06
3.9.2.15	12223	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4" - BDI = 15,00	SEINFRA	M	4,00	R\$ 8,00	R\$ 1,20	R\$ 9,20	R\$ 36,80
3.9.3	OUTROS								R\$ 4.871,14
3.9.3.1	16242	EQUIPAMENTO P/ CLORAÇÃO, CLORADOR DE PASTILHAS, TIPO SANY-CLOR 5000 INCL. INSTALAÇÃO - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 813,25	R\$ 121,99	R\$ 935,24	R\$ 935,24
3.9.3.2	00000398	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3" E PARAFUSO DE FIXACAO - BDI = 15,00	SINAPI	UN	35,00	R\$ 8,12	R\$ 1,22	R\$ 9,34	R\$ 326,90
3.9.3.3	18699	PASTILHA DE CLORO ORGÂNICO - TRICOLO-S-TRIAZINA-TRIONA 99% - BDI = 15,00	SEINFRA	KG	100,00	R\$ 31,38	R\$ 4,71	R\$ 36,09	R\$ 3.609,00
3.10	REDE DE ABASTECIMENTO - SERVIÇOS								R\$ 139.198,41
3.10.1	99063	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_03/2024	SINAPI	M	3.023,00	R\$ 9,28	R\$ 2,37	R\$ 11,65	R\$ 35.217,95
3.10.2	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	SINAPI	M3	338,58	R\$ 8,51	R\$ 2,17	R\$ 10,68	R\$ 3.616,03
3.10.3	102326	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	SINAPI	M3	338,58	R\$ 11,30	R\$ 2,88	R\$ 14,18	R\$ 4.801,06
3.10.4	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	SINAPI	M3	302,30	R\$ 170,57	R\$ 43,50	R\$ 214,07	R\$ 64.712,36
3.10.5	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	302,30	R\$ 28,24	R\$ 7,20	R\$ 35,44	R\$ 10.713,59
3.10.6	C29207	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	241,84	R\$ 28,83	R\$ 7,35	R\$ 36,18	R\$ 8.749,72

 AJEX SERVIÇOS	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202					DATA : 02/06/2026		BDI : 25,50%	
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202					FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE					SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
							SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,64%
							PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
3.10.7	C0727	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E PEÇAS EM PVC DN 50mm ATÉ 15km	SEINFRA	M	3.013,00	R\$ 0,41	R\$ 0,10	R\$ 0,51	R\$ 1.536,63
3.10.8	C0728	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E PEÇAS EM PVC DN 75mm ATÉ 15km	SEINFRA	M	10,00	R\$ 0,62	R\$ 0,16	R\$ 0,78	R\$ 7,80
3.10.9	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	SINAPI	M3XKM	35,10	R\$ 2,68	R\$ 0,68	R\$ 3,36	R\$ 117,94
3.10.10	97124	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 05/2024	SINAPI	M	3.013,00	R\$ 2,53	R\$ 0,65	R\$ 3,18	R\$ 9.581,34
3.10.11	97125	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 05/2024	SINAPI	M	10,00	R\$ 3,03	R\$ 0,77	R\$ 3,80	R\$ 38,00
3.10.12	C3403	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPa	SEINFRA	M3	0,12	R\$ 697,36	R\$ 177,83	R\$ 875,19	R\$ 105,02
3.11	REDE DE ABASTECIMENTO - MATERIAIS								R\$ 49.576,73
3.11.1	FORNECIMENTO DE TUBULAÇÃO								R\$ 48.613,53
3.11.1.1	00036084	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647) - BDI = 15,00	SINAPI	M	3.073,26	R\$ 13,66	R\$ 2,05	R\$ 15,71	R\$ 48.280,91
3.11.1.2	00036373	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 75 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647) - BDI = 15,00	SINAPI	M	10,20	R\$ 28,36	R\$ 4,25	R\$ 32,61	R\$ 332,62
3.11.2	FORNECIMENTO DE CONEXÕES								R\$ 963,20
3.11.2.1	I3107	CURVA 22 30' PBA COM PONTA E BOLSA DN 50 - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	7,00	R\$ 68,39	R\$ 10,26	R\$ 78,65	R\$ 550,55
3.11.2.2	00001831	CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE AGUA - BDI = 15,00	SINAPI	UN	2,00	R\$ 24,32	R\$ 3,65	R\$ 27,97	R\$ 55,94
3.11.2.3	00001845	CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE AGUA - BDI = 15,00	SINAPI	UN	1,00	R\$ 30,48	R\$ 4,57	R\$ 35,05	R\$ 35,05
3.11.2.4	00001206	CAP, PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 10351) - BDI = 15,00	SINAPI	UN	6,00	R\$ 6,69	R\$ 1,00	R\$ 7,69	R\$ 46,14
3.11.2.5	00007048	TE, PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE AGUA - BDI = 15,00	SINAPI	UN	4,00	R\$ 20,48	R\$ 3,07	R\$ 23,55	R\$ 94,20
3.11.2.6	00000325	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 50 MM, PARA REDE AGUA - BDI = 15,00	SINAPI	UN	24,00	R\$ 2,30	R\$ 0,35	R\$ 2,65	R\$ 63,60
3.11.2.7	00007088	TE, PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE DE AGUA - BDI = 15,00	SINAPI	UN	1,00	R\$ 44,80	R\$ 6,72	R\$ 51,52	R\$ 51,52
3.11.2.8	00020327	REDUCAO PVC PBA, JE, PB, DN 75 X 50 / DE 85 X 60 MM, PARA REDE DE AGUA - BDI = 15,00	SINAPI	UN	2,00	R\$ 15,74	R\$ 2,36	R\$ 18,10	R\$ 36,20



	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202					DATA :	02/06/2026		BDI :	25,50%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202					FONTE	VERSÃO	MORA	MES	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE					SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	
							SINAPI	202507 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%	
							PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
3.11.2.9	00000329	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 75 MM, PARA REDE AGUA - BDI = 15,00	SINAPI	UN	4,00	R\$ 6,52	R\$ 0,98	R\$ 7,50	R\$ 30,00
3.12	LIGAÇÃO PREDIAL - SERVIÇOS								
3.12.1	C2919	RAMAL PREDIAL S/ PAVIMENTAÇÃO	SEINFRA	M	2.130,00	R\$ 16,71	R\$ 4,26	R\$ 20,97	R\$ 44.666,10
3.12.2	95657	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PPR PN20 DN 25 MM (3/4") PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	SINAPI	UN	71,00	R\$ 272,51	R\$ 69,49	R\$ 342,00	R\$ 24.282,00
3.12.3	95674	HIDRÔMETRO DN 1/2", 3,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	SINAPI	UN	71,00	R\$ 108,46	R\$ 27,66	R\$ 136,12	R\$ 9.664,52
3.13	LIGAÇÕES PREDIAIS - MATERIAIS								
3.13.1	00001419	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2" OU 50 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA - BDI = 15,00	SINAPI	UN	71,00	R\$ 8,44	R\$ 1,27	R\$ 9,71	R\$ 689,41
3.13.2	I2961	TUBO DE POLIETILENO PE-5 20 (NBR-8417) - BDI = 15,00	SEINFRA	M	2.130,00	R\$ 2,40	R\$ 0,36	R\$ 2,76	R\$ 5.878,80
3.13.3	00000061	ADAPTADOR DE COMPRESSAO EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBO EM PEAD, 20 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA (NTS 179) - BDI = 15,00	SINAPI	UN	71,00	R\$ 2,68	R\$ 0,40	R\$ 3,08	R\$ 218,68
3.13.4	00011831	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2" OU 3/4" COM BICO PARA MANGUEIRA - BDI = 15,00	SINAPI	UN	71,00	R\$ 12,10	R\$ 1,82	R\$ 13,92	R\$ 988,32
4	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA								
4.1	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	6,00	R\$ 5.117,87	R\$ 1.305,06	R\$ 6.422,93	R\$ 38.537,58
4.2	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	1,80	R\$ 22.853,38	R\$ 5.827,61	R\$ 28.680,99	R\$ 51.625,78
									VALOR BDI TOTAL: R\$ 303.321,97
									VALOR ORÇAMENTO: R\$ 1.357.517,50
									VALOR TOTAL: R\$ 1.660.839,47
Um Milhão Seiscentos e Sessenta Mil Oitocentos e Trinta e Nove reais e Quarenta e Sete centavos									

Documento assinado digitalmente
gov.br
EGIDIO LUCAS DE SOUSA MAGALHÃES FURTADO
Data: 03/06/2026 03:19:46-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

AJEX SERVIÇOS LTDA
EGIDIO LUCAS DE SOUSA MAGALHÃES FURTADO
CPF: 018.558.953-74

Documento assinado digitalmente
gov.br
HITALO RODRIGUES DA SILVA
Data: 02/06/2026 20:04:39-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

ENGENHEIRO CIVIL
HITALO RODRIGUES DA SILVA
CPF:605.393.933-12 CREA Nº: 062228505-0



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE
	DATA:	02/08/2026
FONTE: SEINFRA 020 SEM DESONERAÇÃO SINAPI 2025/07 SEM DESONERAÇÃO PRÓPRIA PRÓPRIA		VERSÃO: 71,31% 71,31% 0,00% 0,00%

103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 288,00	R\$ 288,00
00005065	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	KG	0,01130000	R\$ 18,88	R\$ 0,21
00005069	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01320000	R\$ 10,12	R\$ 0,13
00004509	SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	3,20830000	R\$ 4,18	R\$ 13,41
TOTAL Material:						R\$ 301,75

Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37290000	R\$ 30,15	R\$ 11,24
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11860000	R\$ 23,56	R\$ 26,35
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 37,59

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS, AF_01/2021	SINAPI	M2	0,50000000	R\$ 21,58	R\$ 10,79
TOTAL Serviço:						R\$ 10,79

VALOR:	350,13
VALOR COM BDI:	439,41

C0369 BARRACÃO ABERTO (M2)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10197	BARROTE DE 2"x2"	SEINFRA	M	0,63250000	R\$ 4,9600	R\$ 3,1372
10983	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	SEINFRA	UN	0,10260000	R\$ 7,9800	R\$ 0,8187
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	0,10260000	R\$ 3,2900	R\$ 0,3376
12340	FIO DE COBRE ANTICHAMA 2.5MM2	SEINFRA	M	3,21000000	R\$ 1,2500	R\$ 4,0125
12357	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 1 SEÇÃO	SEINFRA	UN	0,06840000	R\$ 8,1200	R\$ 0,5554
12373	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100W	SEINFRA	UN	0,10260000	R\$ 2,8000	R\$ 0,2873
10198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	SEINFRA	M	1,70940000	R\$ 15,9200	R\$ 27,2136
12408	PREGO 14X18 (1.1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)	SEINFRA	KG	0,10260000	R\$ 12,4100	R\$ 1,2733
12429	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	SEINFRA	M2	0,10260000	R\$ 26,3800	R\$ 2,7066
12440	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 4MM (0.50 x 2.44M)	SEINFRA	UN	0,68380000	R\$ 18,0400	R\$ 12,3358
12444	TOMADA UNIVERSAL DE SOBREPOR (COMPLETA INCLUSIVE CAIXA)	SEINFRA	UN	0,20460000	R\$ 12,0700	R\$ 2,4695
TOTAL Material:						R\$ 55,1475

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,02570000	R\$ 26,8600	R\$ 27,5503
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,51280000	R\$ 26,8600	R\$ 13,7736
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	1,28210000	R\$ 20,2600	R\$ 25,9753
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 67,2994

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------	-----------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		
 AJEX SERVIÇOS	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE
	DATA : 02/06/2026 FONTE: SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO SINAPI 2025/07 SEM DESONERAÇÃO PRÓPRIA PRÓPRIA	



MUNICIPAL DE SALITRE
CEARÁ

C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	0,01480000	R\$ 431,5100	R\$ 6,3863
					TOTAL Serviço:	R\$ 6,3863
					VALOR:	128,83
					VALOR COM BDI:	181,68

00010776 LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NAO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO) (MES)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010776	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NAO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 996,09	R\$ 996,09
					TOTAL Equipamento:	R\$ 996,09
					VALOR:	996,09
					VALOR COM BDI:	1.250,09

101203 CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA, DIÂMETRO 11 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 1,7 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 5 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020 (M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000346	ARAME DE AÇO OVALADO 15 X 17 (45,7 KG, 700 KGF), ROLO 1000 M	SINAPI	KG	0,22500000	R\$ 13,37	R\$ 3,00
00005076	GRAMPO DE AÇO POLIDO 1" X 9	SINAPI	KG	0,01200000	R\$ 10,02	R\$ 0,12
00021138	MOURÃO ROLIÇO DE MADEIRA TRATADA, D = 8 A 11 CM, H = 2,20 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO (PARA CERCA)	SINAPI	M	0,88000000	R\$ 7,58	R\$ 6,67
					TOTAL Material:	R\$ 9,79
Mão de Obra com Encargos Complementares						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,53070000	R\$ 24,61	R\$ 13,06
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,53070000	R\$ 30,15	R\$ 16,00
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 29,06
					VALOR:	38,85
					VALOR COM BDI:	48,76

C2850 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0125	ARMAÇÃO REX TRIFÁSICA COM ROLDANA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 58,9400	R\$ 58,9400
I0355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA	M	60,00000000	R\$ 6,7200	R\$ 403,2000
I0840	CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 10MM2	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 4,3300	R\$ 17,3200
I0952	CURVA DE PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO DE 1"	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 2,9800	R\$ 5,9800
I1070	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1"	SEINFRA	M	6,00000000	R\$ 5,1400	R\$ 30,8400
I2352	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2,40M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 38,3600	R\$ 38,3600
I1406	LUVA DE PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO 1"	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 1,1900	R\$ 2,3800
I2383	NOFUSE DE 70 A.	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 20,9900	R\$ 20,9900
I2405	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (150/9), RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H=9,00M, PESO APROXIMADO 470KG	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 433,2200	R\$ 433,2200

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS																			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202	DATA : 02/08/2026																
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERBAO</th> <th>HORA</th> <th>BDI</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>14,15%</td> <td>25,50%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/07 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>14,10%</td> <td>25,50%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERBAO	HORA	BDI	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	14,15%	25,50%	SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	14,10%	25,50%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FONTE	VERBAO	HORA	BDI															
	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	14,15%	25,50%															
SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	14,10%	25,50%																
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE																		

12413	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFASICA EM POSTE	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 196,1300	R\$ 196,1300
					TOTAL Material:	R\$ 1.207,3400
					VALOR:	1.207,34
					VALOR COM BDI:	1.515,21

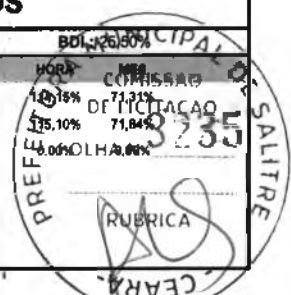
98524 LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024 (M2)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21320000	R\$ 23,56	R\$ 5,02
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 5,02
					VALOR:	5,02
					VALOR COM BDI:	8,30

105009 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024 (M)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,03740000	R\$ 35,72	R\$ 1,33
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00930000	R\$ 36,85	R\$ 0,34
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 1,67

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004433	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,55000000	R\$ 20,41	R\$ 11,22
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,10120000	R\$ 9,92	R\$ 1,00
00004417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,80930000	R\$ 5,68	R\$ 4,59
00010567	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,55000000	R\$ 9,32	R\$ 5,12
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,02560000	R\$ 20,10	R\$ 0,51
					TOTAL Material:	R\$ 22,44

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,91030000	R\$ 24,61	R\$ 22,40
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,91030000	R\$ 30,15	R\$ 27,44
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 49,84

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,00540000	R\$ 388,78	R\$ 2,09
					TOTAL Serviço:	R\$ 2,09
					VALOR:	78,04
					VALOR COM BDI:	95,43

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS																			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202	DATA : 02/08/2026																
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202	<table border="1"> <thead> <tr> <th>SEINFRA</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>PREÇO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>028 SEM DESONERAÇÃO</td> <td></td> <td>1,2018%</td> <td>71,21%</td> </tr> <tr> <td>2025/07 SEM DESONERAÇÃO</td> <td></td> <td>175,10%</td> <td>71,84%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	SEINFRA	VERSÃO	HORA	PREÇO	028 SEM DESONERAÇÃO		1,2018%	71,21%	2025/07 SEM DESONERAÇÃO		175,10%	71,84%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	SEINFRA	VERSÃO	HORA	PREÇO															
	028 SEM DESONERAÇÃO		1,2018%	71,21%															
2025/07 SEM DESONERAÇÃO		175,10%	71,84%																
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE																		

93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 (M3)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,95576670	R\$ 23,56	R\$ 93,19
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 93,19
VALOR:						93,19
VALOR COM BDI:						116,95

93382 REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 (M3)						
Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00060000	R\$ 72,73	R\$ 0,04
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00540000	R\$ 260,48	R\$ 1,40
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,19620000	R\$ 42,16	R\$ 8,27
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 9,71
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,78660000	R\$ 23,56	R\$ 18,53
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 18,53
VALOR:						28,24
VALOR COM BDI:						35,44

101165 ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020 (M3)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034566	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 6 MPA (NBR 6136)	SINAPI	UN	122,27000000	R\$ 3,22	R\$ 393,70
TOTAL Material:						R\$ 393,70
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	10,26300000	R\$ 30,58	R\$ 313,84
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	5,13200000	R\$ 23,56	R\$ 120,90
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 434,74
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,13000000	R\$ 500,11	R\$ 65,01
TOTAL Serviço:						R\$ 65,01
VALOR:						893,45

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
 AJEX SERVIÇOS	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202	DATA : 02/08/2026 BBLY 25,50% COMISSÃO 3238
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202	FONTE VERSÃO SEINFRA 026 SEM DESONERAÇÃO SINAPI 2025/07 SEM DESONERAÇÃO PRÓPRIA PRÓPRIA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE	HORA DEFICITÁRIO 14,15% 71,31% 13,10% 0,00% 0,00% 0,00% RUBRICA CEARÁ

VALOR COM BDI:	1.121,28
----------------	----------

103333 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007267	BLOCO CERÂMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	SINAPI	UN	37,74000000	R\$ 0,50	R\$ 18,87
00037395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,00690000	R\$ 32,30	R\$ 0,22
00034557	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	SINAPI	M	0,58000000	R\$ 1,62	R\$ 0,93
TOTAL Material:						R\$ 20,02

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,20000000	R\$ 30,58	R\$ 67,27
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,10000000	R\$ 23,56	R\$ 25,91
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 93,18

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01050000	R\$ 620,15	R\$ 6,51
TOTAL Serviço:						R\$ 6,51

VALOR:	119,71
VALOR COM BDI:	150,24

101161 ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000665	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 16 FUROS *50 X 50 X 7* CM	SINAPI	UN	3,95000000	R\$ 27,88	R\$ 110,12
TOTAL Material:						R\$ 110,12

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,05500000	R\$ 30,58	R\$ 62,84
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,02800000	R\$ 23,56	R\$ 24,21
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 87,05

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100489	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01000000	R\$ 447,22	R\$ 4,47
TOTAL Serviço:						R\$ 4,47

VALOR:	201,64
VALOR COM BDI:	253,08

101964 LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPONADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
 AJEX SERVIÇOS	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202	DATA : 02/06/2026
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202	FONTE: VERSÃO SENFRA: 028 SEM DESONERAÇÃO SINAPI: 2025/07 SEM DESONERAÇÃO PRÓPRIA: PRÓPRIA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE	BDI: 25,50% Hora COMISSÃO: 14,15% 115,10% 71,84% 0,00% 9237 RUBRICA

00003736	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 4,00 M (SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 36,87	R\$ 36,87
00040304	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,04000000	R\$ 12,25	R\$ 0,49
00006193	TABUA NAO APARELHADA "2,5 X 20" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,87000000	R\$ 14,75	R\$ 27,58
					TOTAL Material:	R\$ 64,94

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50100000	R\$ 30,15	R\$ 15,10
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35400000	R\$ 23,56	R\$ 8,34
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 23,44

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92767	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,99100000	R\$ 13,11	R\$ 12,99
103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	M3	0,04400000	R\$ 488,36	R\$ 21,48
92273	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020	SINAPI	M	0,97000000	R\$ 15,59	R\$ 15,12
					TOTAL Serviço:	R\$ 49,59

VALOR:	137,97
VALOR COM BDI:	173,15

95241 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 (M2)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25415000	R\$ 30,58	R\$ 7,77
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09190000	R\$ 23,56	R\$ 2,16
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 9,93

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,06900000	R\$ 327,41	R\$ 22,59
					TOTAL Serviço:	R\$ 22,59

VALOR:	32,52
VALOR COM BDI:	40,81

98679 PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020 (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	0,50000000	R\$ 0,53	R\$ 0,26
00003671	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	SINAPI	M	1,67000000	R\$ 0,99	R\$ 1,65
					TOTAL Material:	R\$ 1,91

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---	--	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
 AJEX SERVIÇOS	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202	DATA : 02/06/2028		
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202	FONTE	VERSÃO	HORA
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	100%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE	SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	100%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35400000	R\$ 30,58	R\$ 10,82
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17700000	R\$ 23,56	R\$ 4,17
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 14,99

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87298 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,03100000	R\$ 551,13	R\$ 17,08
TOTAL Serviço:					R\$ 17,08
VALOR:					33,98
VALOR COM BDI:					42,64

94990 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692 DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,02130000	R\$ 5,80	R\$ 0,12
00005068 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,29940000	R\$ 9,92	R\$ 2,97
00004509 SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,12500000	R\$ 4,18	R\$ 13,06
00004517 SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,50000000	R\$ 2,89	R\$ 7,22
TOTAL Material:					R\$ 23,37

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,62680000	R\$ 30,15	R\$ 49,04
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,41490000	R\$ 30,58	R\$ 43,26
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,04170000	R\$ 23,56	R\$ 71,66
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 163,96

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94964 CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	1,23150000	R\$ 394,67	R\$ 486,03
TOTAL Serviço:					R\$ 486,03
VALOR:					673,36
VALOR COM BDI:					845,07

87678 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06810000	R\$ 30,58	R\$ 2,08
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02550000	R\$ 23,56	R\$ 0,60
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 2,68

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87377 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00370000	R\$ 569,31	R\$ 2,10
TOTAL Serviço:					R\$ 2,10

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
 AJEX SERVIÇOS	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202	DATA : 02/06/2020 BDI : 25,50% COMISSÃO DE LICITAÇÃO
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202	FONTE VERSÃO SEINFRA 026 SEM DESONERAÇÃO SINAPI 2025/07 SEM DESONERAÇÃO PRÓPRIA PRÓPRIA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE	HORA MES 14,15% 71,84% 0,00% 0,00% RUBRICA

VALOR:	4,78
VALOR COM BDI:	6,00

87882 CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03890000	R\$ 30,58	R\$ 1,18
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01460000	R\$ 23,56	R\$ 0,34
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,52

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87325	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE EMULSÃO POLIMÉRICA PARA CHAPISCO ROLADO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00150000	R\$ 2.526,49	R\$ 3,78
TOTAL Serviço:						R\$ 3,78
VALOR:						5,30
VALOR COM BDI:						6,65

87529 MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,47240000	R\$ 30,58	R\$ 14,44
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23620000	R\$ 23,56	R\$ 5,56
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 20,00

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,03040000	R\$ 500,11	R\$ 15,20
TOTAL Serviço:						R\$ 15,20
VALOR:						35,20
VALOR COM BDI:						44,18

90406 MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,64750000	R\$ 30,58	R\$ 19,80
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,32370000	R\$ 23,56	R\$ 7,62
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 27,42

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,03040000	R\$ 500,11	R\$ 15,20
TOTAL Serviço:						R\$ 15,20
VALOR:						42,62

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
 AJEX SERVIÇOS	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDA, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202	DATA : 02/08/2028 BDI: 25,50% DESPESAS: 71,31% LUCRO: 15,19% LHT: 0,00% 3240 RUBRICA 12/00%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDA, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202	FONTE: VERBA SEINFRA: 028 SEM DESONERAÇÃO SINAPI: 2025/07 SEM DESONERAÇÃO PRÓPRIA: PRÓPRIA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE	

VALOR COM BDI:	53,49
----------------	-------

100701 PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004930	PORTA DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL FERRO, COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 483,76	R\$ 483,76
TOTAL Material:						R\$ 483,76

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45700000	R\$ 30,58	R\$ 13,97
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22800000	R\$ 23,56	R\$ 5,39
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 19,36

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88627	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL, AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01200000	R\$ 556,46	R\$ 6,67
TOTAL Serviço:						R\$ 6,67

VALOR:	509,79
VALOR COM BDI:	639,79

104642 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00035692	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA	SINAPI	L	0,23670000	R\$ 13,15	R\$ 3,11
TOTAL Material:						R\$ 3,11

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	R\$ 32,25	R\$ 5,25
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000	R\$ 23,56	R\$ 1,28
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 6,53

VALOR:	9,64
VALOR COM BDI:	12,10

100760 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,02550000	R\$ 17,27	R\$ 0,44
00007292	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	SINAPI	L	0,25490000	R\$ 29,39	R\$ 7,49
TOTAL Material:						R\$ 7,93

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,35590000	R\$ 32,25	R\$ 43,72
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 43,72

VALOR:	51,65
VALOR COM BDI:	64,82

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
 AJEX SERVIÇOS	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202	DATA : 02/08/2028 BDI: 25,50%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202	COMISSÃO 12,00% 3241 RUBRICA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE	

C2899 PINTURA LOGOTIPO CAGECE - PROJETO PADRÃO (UN)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	1,67000000	R\$ 0,5000	R\$ 0,8350
12425 SOLVENTE	SEINFRA	L	0,50000000	R\$ 11,6400	R\$ 5,8200
12100 TINTA ÓLEO	SEINFRA	L	3,42000000	R\$ 14,2300	R\$ 48,6666
TOTAL Material:					R\$ 55,3216

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10037 AJUDANTE	SEINFRA	H	5,00000000	R\$ 21,1000	R\$ 105,5000
12395 PINTOR	SEINFRA	H	5,00000000	R\$ 26,8600	R\$ 134,3000
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 239,8000

VALOR:	295,12
VALOR COM BDI:	370,38

C2090 QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO (UN)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10126 ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 0,8300	R\$ 2,4900
10285 BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 0,9700	R\$ 2,9100
10338 CABO COBRE NU 25MM2	SEINFRA	M	2,00000000	R\$ 17,0700	R\$ 34,1400
10355 CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 6,7200	R\$ 6,7200
10436 CAIXA TIPO 'J' 50X60X27CM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 64,7100	R\$ 64,7100
10551 CHAVE GERAL 3X200A-BASE DE MARMORE	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 319,7300	R\$ 319,7300
10841 CONECTOR PARA HASTE TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,0400	R\$ 2,0400
11071 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1/2"	SEINFRA	M	1,50000000	R\$ 2,6400	R\$ 3,9600
11243 HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" x 3M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 94,9500	R\$ 94,9500
11720 POSTE DE CONCRETO DUPLO T (8MX300KG), RESISTÊNCIA NOMIAL 300KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 708KG	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 568,8000	R\$ 568,8000
TOTAL Material:					R\$ 1.100,4500

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,80000000	R\$ 21,1000	R\$ 101,2800
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,80000000	R\$ 26,8500	R\$ 128,8800
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 230,1600

VALOR:	1.330,61
VALOR COM BDI:	1.668,82

C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10356 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	12,00000000	R\$ 1,5200	R\$ 18,2400
10419 CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,3900	R\$ 1,3900

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
 AJEX SERVIÇOS	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202	DATA : 02/06/2026
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202	FONTE: SEINFRA SINAPI: 202507 SEM DESONERAÇÃO PRÓPRIA: PRÓPRIA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE	BDI: 25,50% MISSAO DIME: CITACAO 15% 71,31% 15% 71,84% 100% 0,00% 3242 RUBRICA

I0428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,0600	R\$ 8,0600
I0957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,9700	R\$ 1,9700
I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	0,10000000	R\$ 7,9800	R\$ 0,7980
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 3,2900	R\$ 9,8700
I1105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,0900	R\$ 2,0900
I1181	FITA ISOLANTE	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 0,5400	R\$ 1,6200
I1262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 17,8100	R\$ 17,8100
I1409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 0,8500	R\$ 1,7000
TOTAL Material:						R\$ 63,5480

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 21,1000	R\$ 63,3000
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 26,8500	R\$ 80,5500
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 20,2600	R\$ 50,6500
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 194,5000
VALOR:						258,05
VALOR COM BDI:						323,85

C1662 LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1368 LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 36,9600	R\$ 36,9600
TOTAL Material:					R\$ 36,9600

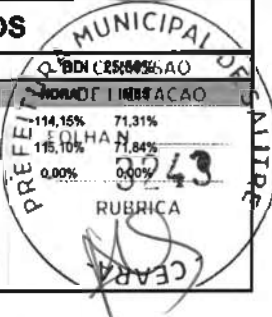
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 21,1000	R\$ 23,2100
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 26,8500	R\$ 29,5350
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 52,7450
VALOR:						89,71
VALOR COM BDI:						112,59

C1661 LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16)W (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1370 LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16)W	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 46,5900	R\$ 46,5900
TOTAL Material:					R\$ 46,5900

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 21,1000	R\$ 23,2100
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 26,8500	R\$ 29,5350
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 52,7450
VALOR:						99,34
VALOR COM BDI:						124,67

93008 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -

 AJEX SERVIÇOS	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202	DATA : 02/06/2026	
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202	FONTE VERBAO SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO 114,15% 71,31% SINAPI 2025/07 SEM DESONERAÇÃO 115,10% 71,84% PRÓPRIA PRÓPRIA 0,00% 0,00%	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE		

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002680	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2", SEM LUVA	SINAPI	M	1,10000000	R\$ 7,44	R\$ 8,18
TOTAL Material:						R\$ 8,18
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11220000	R\$ 25,22	R\$ 2,82
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11220000	R\$ 30,96	R\$ 3,47
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 6,29
VALOR:						14,47
VALOR COM BDI:						16,16

91928 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000981	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	SINAPI	M	1,24340000	R\$ 3,10	R\$ 3,85
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	R\$ 2,72	R\$ 0,02
TOTAL Material:						R\$ 3,87
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03900000	R\$ 25,22	R\$ 0,98
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03900000	R\$ 30,96	R\$ 1,20
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 2,18
VALOR:						6,05
VALOR COM BDI:						7,59

C0733 CERCA DE ARAME FARPADO 7 FIOS,MURETA C/ ALTURA DE 0,70M - FUNDAÇÃO E REBOCO NAS 2 FACES (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0097	ARAME FARPADO FIO 16 BWG	SEINFRA	M	7,00000000	R\$ 0,6600	R\$ 4,6200
I0102	ARAME GALVANIZADO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,00500000	R\$ 16,9700	R\$ 0,0849
I2327	ESTACA DE CONCRETO ARMADO PONTA VIRADA, L=2.80M	SEINFRA	UN	0,52000000	R\$ 31,2800	R\$ 16,2656
TOTAL Material:						R\$ 20,9705
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 26,8600	R\$ 32,2320
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 20,2600	R\$ 24,3120
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 56,5440
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0058	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:2:8) C/ AGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	M3	0,12000000	R\$ 518,1500	R\$ 62,1780

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS														
 AJEX SERVIÇOS	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202	DATA : 02/06/2026											
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202	<table border="1"> <tr> <th>FONTES</th> <th>VERSÃO</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028 SEM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/07 SEM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> </tr> </table>	FONTES	VERSÃO	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	PRÓPRIA	PRÓPRIA			
	FONTES	VERSÃO												
	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO												
SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO													
PRÓPRIA	PRÓPRIA													
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE	<table border="1"> <tr> <td>BDI: 25,50%</td> <td>14,45%</td> <td>1,15%</td> <td>0,00%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>SINAPI</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> </tr> <tr> <td>71,84%</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	BDI: 25,50%	14,45%	1,15%	0,00%	SEINFRA	SINAPI	PRÓPRIA	PRÓPRIA	71,84%			
BDI: 25,50%	14,45%	1,15%	0,00%											
SEINFRA	SINAPI	PRÓPRIA	PRÓPRIA											
71,84%														

C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	0,70000000	R\$ 62,5700	R\$ 43,7990
C0077	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=20 cm	SEINFRA	M2	0,20000000	R\$ 200,0200	R\$ 40,0040
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	1,50000000	R\$ 7,3300	R\$ 10,9950
C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,01600000	R\$ 386,6400	R\$ 6,1862
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,12000000	R\$ 53,6900	R\$ 6,4428
C2122	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	1,80000000	R\$ 27,8900	R\$ 50,2020
TOTAL Serviço:					R\$ 219,8070	
VALOR:					297,32	
VALOR COM BDI:					373,14	

100324 LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024 (M3)						
Equipamento Custo Horário		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,03000000	R\$ 0,62	R\$ 0,01
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,03200000	R\$ 7,87	R\$ 0,25
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,26	
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,59500000	R\$ 80,09	R\$ 47,65
00004718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,59500000	R\$ 80,51	R\$ 47,90
TOTAL Material:					R\$ 95,55	
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,57900000	R\$ 30,58	R\$ 48,28
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,63400000	R\$ 23,56	R\$ 14,93
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 63,21	
VALOR:					159,02	
VALOR COM BDI:					199,57	

C2903 PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO (UN)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0467	CANTONEIRA DE FERRO 1"x 3/16" (L X E) (1,73KG/M)	SEINFRA	KG	10,69000000	R\$ 6,3300	R\$ 67,6677
I2338	FERRO CHATO 1/2" x 3/16" (0,47KG/M)	SEINFRA	KG	4,25000000	R\$ 8,6100	R\$ 36,9925
I2339	FERRO CHATO 2" x 3/16" (1,90KG/M)	SEINFRA	KG	5,00000000	R\$ 6,6100	R\$ 33,0500
I2364	JOELHO FERRO GALVANIZADO 1"	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 12,5200	R\$ 50,0800
I2436	TELA GALVANIZADA MALHA QUADRADA/LOSANGULAR 2" (5X5CM) FIO 10 (3,4MM)	SEINFRA	M2	2,00000000	R\$ 37,2000	R\$ 74,4000
I2171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2')	SEINFRA	M	8,83000000	R\$ 52,4600	R\$ 463,2218

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
 AJEX SERVIÇOS	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202	DATA : 02/08/2028
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202	FONTE: SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO SINAPI 2025/07 SEM DESONERAÇÃO PRÓPRIA PRÓPRIA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE	BDI : 25,60% RUBRICA: 18,16% 11,10% 0,00% 71,84%

						TOTAL Material:	R\$ 716,5120
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 26,8600	R\$ 80,5800	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 121,5600	
I1879	SOLDADOR	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 27,7000	R\$ 55,4000	
						TOTAL Mão de Obra:	R\$ 257,5400
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	6,80000000	R\$ 9,9500	R\$ 67,6600	
C0218	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	SEINFRA	KG	1,01400000	R\$ 10,3500	R\$ 10,4949	
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,27210000	R\$ 405,0900	R\$ 110,2250	
						TOTAL Serviço:	R\$ 188,3799
						VALOR:	1.162,43
						VALOR COM BDI:	1.458,85

C3496 MONTAGEM DE TUBOS, CONEXÕES E PQS, ELEVATÓRIA CAP ATÉ 5 l/s (UN)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	8,00000000	R\$ 67,7200	R\$ 541,7600
I0737	ESMERILHADEIRA INDUSTRIAL (CHP)	SEINFRA	H	16,00000000	R\$ 0,3554	R\$ 5,6864
I0771	TALHA MANUAL (CHP)	SEINFRA	H	16,00000000	R\$ 0,2666	R\$ 4,2656
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 551,7120
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	16,00000000	R\$ 21,1000	R\$ 337,6000
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	16,00000000	R\$ 26,8600	R\$ 429,7600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	32,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 648,3200
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 1.415,6800
					VALOR:	1.967,39
					VALOR COM BDI:	2.469,07

C3417 INSTALAÇÃO ELETROMECAÂNICA DE CONJUNTO MOTO-BOMBA ATÉ 4 CV (UN)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	10,00000000	R\$ 26,1800	R\$ 261,8000
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	10,00000000	R\$ 26,8600	R\$ 268,6000
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 202,6000
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 733,0000
					VALOR:	733,00
					VALOR COM BDI:	919,92

00000759 BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 1,97 HP, 20 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE UMA POLEGADA E MEIA, HM/Q = 18 M / 5,40 M3/H A 164 M / 0,80 M3/H (UN)						
Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS											
 AJEX SERVIÇOS	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE. CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202	DATA : 02/06/2026								
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE. CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202	<table border="1"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028 SEM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/07 SEM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> </tr> </table>	FORTE	VERSÃO	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	PRÓPRIA	PRÓPRIA
	FORTE	VERSÃO									
	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO									
SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO										
PRÓPRIA	PRÓPRIA										
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE										

00000759	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 1,97 HP, 20 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE UMA POLEGADA E MEIA, HM/Q = 18 M / 5,40 M3/H A 164 M / 0,80 M3/H	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 5.185,14	R\$ 5.185,14
----------	---	--------	----	------------	--------------	--------------

TOTAL Equipamento: R\$ 5.185,14

VALOR: 5.185,14

VALOR COM BDI: 5.962,91

00004181 NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004181	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 26,38

TOTAL Material: R\$ 26,38

VALOR: 26,38

VALOR COM BDI: 30,34

00004194 NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1 1/2" (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004194	NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1 1/2"	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 33,80

TOTAL Material: R\$ 33,80

VALOR: 33,80

VALOR COM BDI: 38,67

15780 TUBO EDUTOR PVC DN 50 (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
15780	TUBO EDUTOR PVC DN 50	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 18,1300

TOTAL Material: R\$ 18,1300

VALOR: 18,13

VALOR COM BDI: 20,85

00003912 LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003912	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 26,36

TOTAL Material: R\$ 26,36

VALOR: 26,36

VALOR COM BDI: 30,31

00001806 CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 2" (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001806	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 2"	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 93,61

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS																							
 AJEX SERVIÇOS	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202	DATA : 02/06/2026 BDI : 25,50%																				
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>SEINFRA</th> <th>SINAPI</th> <th>PRÓPRIA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>028 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>100,00%</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> <tr> <td>202507 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>100,00%</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>100,00%</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	SEINFRA	SINAPI	PRÓPRIA	028 SEM DESONERAÇÃO	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	202507 SEM DESONERAÇÃO	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	PRÓPRIA	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FONTE	VERSÃO	SEINFRA	SINAPI	PRÓPRIA																		
028 SEM DESONERAÇÃO	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%																			
202507 SEM DESONERAÇÃO	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%																			
PRÓPRIA	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%																			
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE																						

TOTAL Material:	R\$ 93,81
VALOR:	93,81
VALOR COM BDI:	107,85

00009887 UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 2" (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00009887	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 2"	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 76,44	R\$ 76,44
TOTAL Material:						R\$ 76,44
VALOR:						76,44
VALOR COM BDI:						87,91

00001419 COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2" OU 50 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001419	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2" OU 50 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 8,44	R\$ 8,44
TOTAL Material:						R\$ 8,44
VALOR:						8,44
VALOR COM BDI:						9,71

00004178 NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004178	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 5,88	R\$ 5,88
TOTAL Material:						R\$ 5,88
VALOR:						5,88
VALOR COM BDI:						6,76

I5720 VENTOSA SIMPLES C/ ROSCA DN 3/4 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I5720	VENTOSA SIMPLES C/ ROSCA DN 3/4	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 597,6900	R\$ 597,6900
TOTAL Material:						R\$ 597,6900
VALOR:						597,69
VALOR COM BDI:						687,34

00006012 REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3" (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006012	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3"	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 248,08	R\$ 248,08
TOTAL Material:						R\$ 248,08
VALOR:						248,08

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		
 AJEX SERVIÇOS	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE
DATA : 02/08/2028		FONTE: SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO SINAPI 2025/07 SEM DESONERAÇÃO PRÓPRIA PRÓPRIA



VALOR COM BDI:	285,29
----------------	--------

00010408 VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 2", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010408	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 2", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 312,47	R\$ 312,47
TOTAL Material:						R\$ 312,47
VALOR:						312,47
VALOR COM BDI:						359,34

00009859 TUBO PVC ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL (M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00009859	TUBO PVC ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	M	1,00000000	R\$ 7,61	R\$ 7,61
TOTAL Material:						R\$ 7,61
VALOR:						7,61
VALOR COM BDI:						8,75

00012565 ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 2,00 M E ALTURA DE 0,50 M (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012565	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 2,00 M E ALTURA DE 0,50 M	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 599,10	R\$ 599,10
TOTAL Material:						R\$ 599,10
VALOR:						599,10
VALOR COM BDI:						688,97

I6084 TAMPA PRE-MOLDADA COM DOIS FUROS DE 0,60M, D = 2,16M (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6084	TAMPA PRE-MOLDADA COM DOIS FUROS DE 0,60M, D = 2,16M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 478,5800	R\$ 478,5800
TOTAL Material:						R\$ 478,5800
VALOR:						478,58
VALOR COM BDI:						550,37

00004889 PLUG OU BUJAO DE FERRO GALVANIZADO, DE 3/4" (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004889	PLUG OU BUJAO DE FERRO GALVANIZADO, DE 3/4"	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 4,18	R\$ 4,18
TOTAL Material:						R\$ 4,18
VALOR:						4,18
VALOR COM BDI:						4,81

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		
 AJEX SERVIÇOS	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE
	DATA : 02/06/2026 BDI : 25,50%	
FONTE SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO 11,15% 71,31% SINAPI 2025/07 SEM DESONERAÇÃO 11,15% 71,84% PRÓPRIA PRÓPRIA 0,00% 0,00%		COMISSÃO DE LICITAÇÃO 3248 3248

16009 PAINEL ELETRICO C/1 SOFT START 7,5CV,380V,60Hz (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16009 PAINEL ELETRICO C/1 SOFT START 7,5CV,380V,60Hz	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 13.149,0600	R\$ 13.149,0600
TOTAL Material:					R\$ 13.149,0600
VALOR:					13.149,06
VALOR COM BDI:					15.121,42

00039259 CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 4 MM2 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039259 CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 4 MM2	SINAPI	M	1,00000000	R\$ 10,92	R\$ 10,92
TOTAL Material:					R\$ 10,92
VALOR:					10,92
VALOR COM BDI:					12,56

00034618 CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034618 CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	SINAPI	M	1,00000000	R\$ 4,69	R\$ 4,69
TOTAL Material:					R\$ 4,69
VALOR:					4,69
VALOR COM BDI:					5,39

0063 LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_03/2024 (M)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,00210000	R\$ 35,72	R\$ 0,07
91692 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00050000	R\$ 36,85	R\$ 0,01
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,08

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004433 CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,04130000	R\$ 20,41	R\$ 0,84
00005068 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,00070000	R\$ 9,92	R\$ 0,00
00004417 SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,04130000	R\$ 5,68	R\$ 0,23
00007356 TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,00110000	R\$ 20,10	R\$ 0,02
TOTAL Material:					R\$ 1,09

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239 AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11840000	R\$ 24,61	R\$ 2,91

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
 AJEX SERVIÇOS	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202	DATA : 02/06/2026			
	DESCRIÇÃO:		FORTE	VERBAO	HORA	BDI : 25,50%
	CLIENTE:		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,00%	71,31%
			SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	115,00%	71,84%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11840000	R\$ 30,15	R\$ 3,56
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 6,47

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
97733 PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE ATÉ 10 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	SINAPI	M3	0,00050000	R\$ 3.285,70	R\$ 1,64
TOTAL Serviço:					R\$ 1,64
VALOR:					9,28
VALOR COM BDI:					11,65

90105 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024 (M3)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5679 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,03751520	R\$ 64,20	R\$ 2,40
5678 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,03325850	R\$ 130,07	R\$ 4,32
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 6,72

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07820940	R\$ 23,56	R\$ 1,79
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 1,79
VALOR:					8,51
VALOR COM BDI:					10,66

102326 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024 (M3)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5679 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,05049560	R\$ 64,20	R\$ 3,24
5678 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,04476610	R\$ 130,07	R\$ 5,82
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 9,06

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09526170	R\$ 23,56	R\$ 2,24
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 2,24
VALOR:					11,30

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
 AJEX SERVIÇOS	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202	DATA : 02/08/2028	
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202	FONTE: SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO SINAPI 2025/07 SEM DESONERAÇÃO PRÓPRIA PRÓPRIA	OBRAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 14,15% 71,31% 10% 71,84% 0,00% 0,00% RUBRICA 3251
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE		

VALOR COM BDI:	14,18
----------------	-------

100323 LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_01/2024 (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91278 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,03000000	R\$ 0,82	R\$ 0,01
91277 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,03200000	R\$ 7,87	R\$ 0,25
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,28

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,19000000	R\$ 90,00	R\$ 107,10
TOTAL Material:					R\$ 107,10

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,57900000	R\$ 30,58	R\$ 48,28
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,63400000	R\$ 23,56	R\$ 14,93
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 63,21
VALOR:					170,57
VALOR COM BDI:					214,07

C2920 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10706 CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	R\$ 165,8500	R\$ 5,8048
10725 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	R\$ 50,0400	R\$ 1,7514
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 7,5562

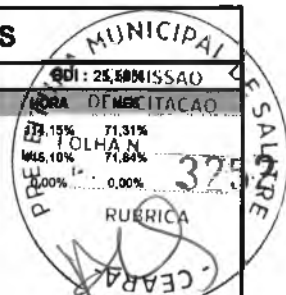
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,05000000	R\$ 20,2600	R\$ 21,2730
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 21,2730
VALOR:					28,83
VALOR COM BDI:					36,18

C0727 CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E PEÇAS EM PVC DN 50mm ATÉ 15km (M)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10703 CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	SEINFRA	H	0,00130000	R\$ 156,2500	R\$ 0,2031
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,2031

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,01000000	R\$ 20,2600	R\$ 0,2026
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,2026
VALOR:					0,41

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		
 AJEX SERVIÇOS	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE
		DATA : 02/08/2026 FONTE VERSÃO SEINFRA 026 SEM DESONERAÇÃO SINAPI 2025/07 SEM DESONERAÇÃO PRÓPRIA PRÓPRIA



VALOR COM BDI:	0,51
----------------	------

93588 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00450000	R\$ 73,82	R\$ 0,33
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01050000	R\$ 224,55	R\$ 2,35
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 2,68

VALOR:	2,68
VALOR COM BDI:	3,36

97124 ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE 400g GR (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,00420000	R\$ 19,30
TOTAL Material:					R\$ 0,08

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88246	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05190000	R\$ 23,79
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05190000	R\$ 23,56
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 2,45

VALOR:	2,53
VALOR COM BDI:	3,18

C3403 BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPa (M3)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,00000000	R\$ 386,6400
C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	4,00000000	R\$ 77,6800
TOTAL Serviço:					R\$ 697,3600

VALOR:	697,36
VALOR COM BDI:	875,18

00036084 TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 5647) (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036084	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 5647)	SINAPI	M	1,00000000	R\$ 13,66
TOTAL Material:					R\$ 13,66

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
 AJEX SERVIÇOS	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202	DATA : 02/08/2028
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202	FONTE VERSÃO SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO SINAPI 202507 SEM DESONERAÇÃO PRÓPRIA PRÓPRIA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE	BDI: 25,50% 324,15% 71,31% 115,10% 14,14% 110,00% 0,00% RUBRICA 325 CEARÁ

VALOR:	13,68
VALOR COM BDI:	15,71

13107 CURVA 22 30° PBA COM PONTA E BOLSA DN 50 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
13107 CURVA 22 30° PBA COM PONTA E BOLSA DN 50	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 68,3900	R\$ 68,3900
TOTAL Material:					R\$ 68,3900
VALOR:					68,39
VALOR COM BDI:					78,65

00001827 CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE DE AGUA (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001827 CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE DE AGUA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 111,40	R\$ 111,40
TOTAL Material:					R\$ 111,40
VALOR:					111,40
VALOR COM BDI:					128,11

00001828 CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE DE AGUA (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001828 CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE DE AGUA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 135,94	R\$ 135,94
TOTAL Material:					R\$ 135,94
VALOR:					135,94
VALOR COM BDI:					156,33

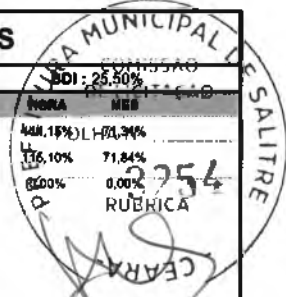
00000311 ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC DEFOFO, DN 100 MM (NBR 7665) (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000311 ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC DEFOFO, DN 100 MM (NBR 7665)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 9,86	R\$ 9,86
TOTAL Material:					R\$ 9,86
VALOR:					9,86
VALOR COM BDI:					11,34

90082 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024 (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5632 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,02325830	R\$ 87,88	R\$ 2,04
5631 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,02952650	R\$ 187,18	R\$ 5,52

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935667/202
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935667/202
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE
		DATA : 02/08/2020 BDI : 25,50% FONTE: SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO SINAPI 2025/07 SEM DESONERAÇÃO PROPRIA PROPRIA



TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 7,56
----------------------------------	----------

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05278490	R\$ 23,56	R\$ 1,24
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 1,24
VALOR:					8,80
VALOR COM BDI:					11,04

101621 PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020 (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91534 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,03020000	R\$ 36,51	R\$ 1,10
91533 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,03250000	R\$ 42,16	R\$ 1,37
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 2,47

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004720 PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	1,10000000	R\$ 92,46	R\$ 101,70
TOTAL Material:					R\$ 101,70

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,10920000	R\$ 30,58	R\$ 64,49
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,16370000	R\$ 23,56	R\$ 74,53
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 139,02
VALOR:					243,19
VALOR COM BDI:					305,20

94968 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89226 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,64620000	R\$ 1,35	R\$ 0,87
89225 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,68530000	R\$ 4,50	R\$ 3,08
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 3,95

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,83250000	R\$ 90,00	R\$ 74,92
00001379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	213,45310000	R\$ 0,53	R\$ 113,13
00004721 PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,58210000	R\$ 80,09	R\$ 46,62
TOTAL Material:					R\$ 234,67

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202	DATA : 02/06/2026		
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,18%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE	SINAPI	202507 SEM DESONERAÇÃO	116,00%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%



Mão de Obra com Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,33150000	R\$ 29,43	R\$ 39,18
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,10580000	R\$ 23,56	R\$ 49,61
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 88,79
VALOR:					327,41
VALOR COM BDI:					410,90

96537 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 (M2)

Equipamento Custo Horário	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,18500000	R\$ 35,72	R\$ 6,60
91692 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,04600000	R\$ 36,85	R\$ 1,69
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 8,29

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001358 CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	SINAPI	M2	0,62900000	R\$ 41,55	R\$ 26,13
00002692 DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00955000	R\$ 5,80	R\$ 0,05
00004491 PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,92800000	R\$ 8,25	R\$ 24,15
00020247 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 10,99	R\$ 0,27
00005073 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	SINAPI	KG	0,06400000	R\$ 10,12	R\$ 0,64
00040304 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,03200000	R\$ 12,25	R\$ 0,39
00004517 SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,38200000	R\$ 2,89	R\$ 9,77
00006212 TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,13000000	R\$ 13,68	R\$ 15,45
TOTAL Material:					R\$ 76,85

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239 AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,95700000	R\$ 24,61	R\$ 23,55
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,48700000	R\$ 30,15	R\$ 74,98
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 98,53
VALOR:					183,67
VALOR COM BDI:					230,51

C4151 ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG)

Equipamento Custo Horário	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10705 CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	0,00800000	R\$ 153,6700	R\$ 1,2294
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 1,2294
Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS																							
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202	DATA: 02/08/2028																				
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>PREÇO UNITÁRIO</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>14,15%</td> <td>OLHAR</td> <td>3256</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/07 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>15,10%</td> <td>71,84%</td> <td></td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	14,15%	OLHAR	3256	SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	15,10%	71,84%		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
	FONTE	VERSÃO	HORA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL																		
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	14,15%	OLHAR	3256																			
SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	15,10%	71,84%																				
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																				
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE																						

17952	AÇO CA-50/60	SEINFRA	KG	1,05000000	R\$ 5,2900	R\$ 5,5545
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 11,9000	R\$ 0,2380
					TOTAL Material:	R\$ 5,7925

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 21,1000	R\$ 1,6880
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 26,8600	R\$ 2,1488
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 3,8368

VALOR:	10,86
VALOR COM BDI:	13,83

94963 CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,71310000	R\$ 0,33	R\$ 0,23
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,75630000	R\$ 1,59	R\$ 1,20
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R\$ 1,43

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,80460000	R\$ 90,00	R\$ 72,41
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	273,06300000	R\$ 0,53	R\$ 144,72
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,57920000	R\$ 80,09	R\$ 46,38
					TOTAL Material:	R\$ 263,51

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,46950000	R\$ 29,43	R\$ 43,24
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,32750000	R\$ 23,56	R\$ 54,83
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 98,07

VALOR:	363,01
VALOR COM BDI:	455,58

88630 ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	2,58000000	R\$ 0,33	R\$ 0,85
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,78000000	R\$ 1,59	R\$ 1,24
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R\$ 2,09

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
 AJEX SERVIÇOS	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202	DATA : 02/06/2026	
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202	FONTE SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO SINAPI 2025/17 SEM DESONERAÇÃO PRÓPRIA PRÓPRIA	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE		

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,23000000	R\$ 90,00	R\$ 110,70
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	355,04000000	R\$ 0,53	R\$ 188,17
TOTAL Material:						R\$ 298,87

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,36000000	R\$ 29,43	R\$ 98,88
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 98,88
VALOR:						399,84
VALOR COM BDI:						501,80

98547 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004226	GAS DE COZINHA - GLP	SINAPI	KG	0,52000000	R\$ 6,01	R\$ 3,12
00004014	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 3 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	SINAPI	M2	1,13190000	R\$ 40,57	R\$ 45,92
00004015	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 4 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	SINAPI	M2	1,13190000	R\$ 49,82	R\$ 56,39
00000511	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO	SINAPI	L	0,58720000	R\$ 12,96	R\$ 7,61
TOTAL Material:						R\$ 113,04

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33480000	R\$ 23,76	R\$ 7,95
88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,48490000	R\$ 30,58	R\$ 45,40
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 53,35
VALOR:						166,39
VALOR COM BDI:						208,82

C3512 MONTAGEM DE TUBOS, CONEXÕES E PÇS, RESERVATÓRIO ELEVADO CAP. ATÉ 50 M3 (UN)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10737	ESMERILHADEIRA INDUSTRIAL (CHP)	SEINFRA	H	8,00000000	R\$ 0,3554	R\$ 2,8432
10771	TALHA MANUAL (CHP)	SEINFRA	H	8,00000000	R\$ 0,2666	R\$ 2,1328
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 4,9760

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	24,00000000	R\$ 21,1000	R\$ 506,4000
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	24,00000000	R\$ 26,8600	R\$ 644,6400
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	72,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 1.458,7200
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 2.609,7600

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0833	CONCRETO GROUT C/ATÉ 50% DE PEDRISCO EM PESO, LANÇAMENTO E CURA	SEINFRA	M3	0,02000000	R\$ 2.824,1600	R\$ 56,4832

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS												
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202	DATA : 02/08/2026									
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202	<table border="1"> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028 SEM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/07 SEM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> </tr> </table>		FONTE	VERSÃO	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	PRÓPRIA	PRÓPRIA
	FONTE	VERSÃO										
	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO										
SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO											
PRÓPRIA	PRÓPRIA											
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE											

TOTAL Serviço:	R\$ 56,4832
VALOR:	2.671,22
VALOR COM BDI:	3.352,38

C2768 ESCADA DE MARINHEIRO EM FERRO CHATO C/PROTEÇÃO (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10794 CHUMBADOR TIPO PARABOULT 3/8 X 3 1/2"	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 2,3500	R\$ 9,4000
11061 ELETRODOS	SEINFRA	KG	1,23000000	R\$ 23,3600	R\$ 28,7328
12333 FERRO CHATO 2" x 1/4" (2,53KG/M)	SEINFRA	KG	8,12000000	R\$ 6,6700	R\$ 40,8204
12336 FERRO CHATO 2.1/2" x 3/8" (4,74KG/M)	SEINFRA	KG	20,41000000	R\$ 6,6100	R\$ 134,9101
12168 TUBO AÇO GALVANIZADO DE 25MM (1")	SEINFRA	M	1,25000000	R\$ 24,8300	R\$ 31,0375
TOTAL Material:					R\$ 244,9008

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037 AJUDANTE	SEINFRA	H	8,00000000	R\$ 21,1000	R\$ 168,8000
10121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	10,00000000	R\$ 26,8600	R\$ 268,6000
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 26,8600	R\$ 8,0580
11879 SOLDADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 27,7000	R\$ 83,1000
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 528,5580
VALOR:					773,46
VALOR COM BDI:					870,69

C3505 GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4" (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10878 COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 3/4"	SEINFRA	UN	0,20000000	R\$ 8,3400	R\$ 1,6680
16233 CRUZETA AÇO GALVANIZADO 3/4"	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 23,7300	R\$ 9,4920
11952 TE AÇO GALVANIZADO DE 3/4"	SEINFRA	UN	0,60000000	R\$ 10,7900	R\$ 6,4740
12167 TUBO AÇO GALVANIZADO DE 20MM (3/4")	SEINFRA	M	2,70000000	R\$ 16,7300	R\$ 45,1710
TOTAL Material:					R\$ 62,8050

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 26,8600	R\$ 26,8600
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 26,8600	R\$ 26,8600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 53,7200
VALOR:					116,53
VALOR COM BDI:					146,25

C4208 PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM) (UN)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0093 APARELHO SINALIZADOR DE OBSTÁCULOS C/CÉLULA FOTOELÉTRICA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 136,4200	R\$ 136,4200
C0327 ATERRAMENTO COMPLETO C/ 3 HASTES COPPERWELD P/PÁRA-RAIOS	SEINFRA	CJ	1,00000000	R\$ 793,6600	R\$ 793,6600

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS												
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202	DATA : 02/06/2026									
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTES</th> <th>VERSÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028 SEM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/07 SEM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> </tr> </tbody> </table>	FONTES	VERSÃO	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	PRÓPRIA	PRÓPRIA	
	FONTES	VERSÃO										
	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO										
SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO											
PRÓPRIA	PRÓPRIA											
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE	<table border="1"> <thead> <tr> <th>BDI</th> <th>BDI</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>25,50%</td> <td>25,50%</td> </tr> <tr> <td>144,15%</td> <td>71,31%</td> </tr> <tr> <td>115,10%</td> <td>77,84%</td> </tr> <tr> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	BDI	BDI	25,50%	25,50%	144,15%	71,31%	115,10%	77,84%	0,00%	0,00%
BDI	BDI											
25,50%	25,50%											
144,15%	71,31%											
115,10%	77,84%											
0,00%	0,00%											
												

C0520	CABO COBRE NU 35MM2	SEINFRA	M	20,00000000	R\$ 35,7100	R\$ 714,2000
C1790	MASTRO SIMPLES DE FERRO GALV. P/PÁRA-RAIO H=3M, D=40 OU 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 794,2800	R\$ 794,2800
C2060	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 138,4800	R\$ 138,4800
C2056	PROTEÇÃO DA CORDOALHA DOS PÁRA-RAIOS C/TUBO PVC RIGIDOS 50MM (2") X3.00M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 175,8300	R\$ 175,8300
					TOTAL Serviço:	R\$ 2.752,8700

VALOR:	2.752,87
VALOR COM BDI:	3.454,85

1588 CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12496 SUPERCAL	SEINFRA	KG	0,30000000	R\$ 1,0600	R\$ 0,3180
					TOTAL Material: R\$ 0,3180

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 26,8600	R\$ 5,3720
					TOTAL Mão de Obra: R\$ 5,3720

VALOR:	5,69
VALOR COM BDI:	7,14

16088 TAMPA PRE-MOLDADA COM TRES FUROS DE 0,60M, D = 2,16M (UN)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16088 TAMPA PRE-MOLDADA COM TRES FUROS DE 0,60M, D = 2,16M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 447,6400	R\$ 447,6400
					TOTAL Material: R\$ 447,6400

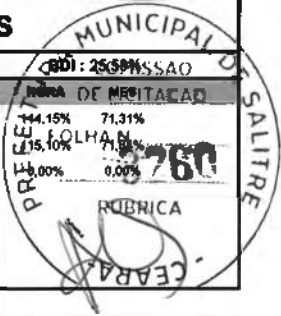
VALOR:	447,64
VALOR COM BDI:	514,79

10747 GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 142 (CHP) (H)

Geral	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12804 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS (142 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 32,4500	R\$ 32,4500
12803 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS (142 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 76,4700	R\$ 76,4700
12701 DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	53,34280000	R\$ 1,0000	R\$ 53,3428
12702 JUROS	SEINFRA	H	20,00360000	R\$ 1,0000	R\$ 20,0036
12703 MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	66,67850000	R\$ 1,0000	R\$ 66,6785
					TOTAL Geral: R\$ 248,9449

VALOR:	248,94
VALOR COM BDI:	288,28

10877 COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 3" (UN)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
 AJEX SERVIÇOS	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202	DATA : 02/08/2028	BDI : 25,59%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202	FONTE: SEINFRA SINAPI: 2025/07 SEM DESONERAÇÃO PRÓPRIA: PRÓPRIA	VERSÃO: 028 SEM DESONERAÇÃO 144,15% 71,31% 15,10% 14,00% 0,00% 760
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE		

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0877	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 3"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 102,9500	R\$ 102,9500
TOTAL Material:						R\$ 102,9500
VALOR:						102,95
VALOR COM BDI:						118,39

I8661 LUVA AÇO GALVANIZADO DE 3" (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8661	LUVA AÇO GALVANIZADO DE 3"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 32,3600	R\$ 32,3600
TOTAL Material:						R\$ 32,3600
VALOR:						32,36
VALOR COM BDI:						37,21

I3079 ADAPTADOR PBA BOLSA/ROSCA DN 75 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I3079	ADAPTADOR PBA BOLSA/ROSCA DN 75	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 55,3400	R\$ 55,3400
TOTAL Material:						R\$ 55,3400
VALOR:						55,34
VALOR COM BDI:						63,64

I2222 TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3" (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2222	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3"	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 69,1100	R\$ 69,1100
TOTAL Material:						R\$ 69,1100
VALOR:						69,11
VALOR COM BDI:						79,48

I1804 REGISTRO DE GAVETA BRUTO 80MM (3') (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1804	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 80MM (3')	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 235,4700	R\$ 235,4700
TOTAL Material:						R\$ 235,4700
VALOR:						235,47
VALOR COM BDI:						270,79

I1951 TE AÇO GALVANIZADO DE 3' (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1951	TE AÇO GALVANIZADO DE 3'	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 135,6000	R\$ 135,6000
TOTAL Material:						R\$ 135,6000

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS															
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202	DATA : 02/06/2026												
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202	<table border="1"> <tr> <th>BDI</th> <th>25,50%</th> <th>MISSAO</th> </tr> <tr> <td>114,25%</td> <td>71,31%</td> <td></td> </tr> <tr> <td>115,40%</td> <td>71,84%</td> <td></td> </tr> <tr> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </table>	BDI	25,50%	MISSAO	114,25%	71,31%		115,40%	71,84%		0,00%	0,00%	
			BDI	25,50%	MISSAO										
			114,25%	71,31%											
115,40%	71,84%														
0,00%	0,00%														
<table border="1"> <tr> <th>SEINFRA</th> <th>028 SEM DESONERAÇÃO</th> <th>114,25%</th></tr></table>	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,25%												
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,25%													
SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	115,40%													
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%													

| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE | |


VALOR:	135,60
VALOR COM BDI:	155,94

I1431 LUVA UNIÃO AÇO GALVANIZADO (F.G) (3") (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1431	LUVA UNIÃO AÇO GALVANIZADO (F.G) (3")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 66,2000	R\$ 66,2000
TOTAL Material:						R\$ 66,2000
VALOR:						66,20
VALOR COM BDI:						76,13

I8662 NIPLE DUPLO AÇO GALVANIZADO 3" (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8662	NIPLE DUPLO AÇO GALVANIZADO 3"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 24,1800	R\$ 24,1800
TOTAL Material:						R\$ 24,1800
VALOR:						24,18
VALOR COM BDI:						27,81

00000778 BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 2" (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000778	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 2"	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 49,45	R\$ 49,45
TOTAL Material:						R\$ 49,45
VALOR:						49,45
VALOR COM BDI:						56,87

I6722 ADAPTADOR PVC REGISTRO 25MM (3/4") (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6722	ADAPTADOR PVC REGISTRO 25MM (3/4")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,7000
TOTAL Material:						R\$ 0,7000
VALOR:						0,70
VALOR COM BDI:						0,81

I6186 REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 3/4" (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6186	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 10,7100	R\$ 10,7100
TOTAL Material:						R\$ 10,7100
VALOR:						10,71
VALOR COM BDI:						12,32

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
 AJEX SERVIÇOS	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202	DATA : 02/06/2026	BDI: 25,50%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202	FONTE SEINFRA SINAPI PRÓPRIA	VERSÃO 028 SEM DESONERAÇÃO 2025/07 SEM DESONERAÇÃO PRÓPRIA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE	RUBRICA 3262	
	RUBRICA 3262			

12243 UNIÃO PVC ROSCÁVEL DE 3/4" (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12243	UNIÃO PVC ROSCÁVEL DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 6,6700
TOTAL Material:					R\$ 6,6700
VALOR:					6,67
VALOR COM BDI:					7,67

10883 COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 20MM (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10883	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 20MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 0,4700
TOTAL Material:					R\$ 0,4700
VALOR:					0,47
VALOR COM BDI:					0,54

00001413 COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 75 MM X 1/2" OU 75 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001413	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 75 MM X 1/2" OU 75 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 12,20
TOTAL Material:					R\$ 12,20
VALOR:					12,20
VALOR COM BDI:					14,03

223 TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4" (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12223	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4"	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 8,0000
TOTAL Material:					R\$ 8,0000
VALOR:					8,00
VALOR COM BDI:					9,20

16242 EQUIPAMENTO P/ CLORAÇÃO, CLORADOR DE PASTILHAS, TIPO SANY-CLOR 5000 INCL. INSTALAÇÃO (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16242	EQUIPAMENTO P/ CLORAÇÃO, CLORADOR DE PASTILHAS, TIPO SANY-CLOR 5000 INCL. INSTALAÇÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 813,2500
TOTAL Material:					R\$ 813,2500
VALOR:					813,25
VALOR COM BDI:					835,24

00000398 ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3" E PARAFUSO DE FIXACAO (UN)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
 AJEX SERVIÇOS	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202	DATA : 02/06/2026 BDI : 25,50%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202	FONTE: SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO SINAPI 2025/07 SEM DESONERAÇÃO PRÓPRIA PRÓPRIA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE	HORA: 174,15% 115,10% 0,00% 71,31% 71,84% 0,00% 326,9
			RUBRICA:

Material	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3" E PARAFUSO DE FIXACAO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000398		SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 8,12	R\$ 8,12
TOTAL Material:						R\$ 8,12
VALOR:						8,12
VALOR COM BDI:						9,34

18699 PASTILHA DE CLORO ORGÂNICO - TRICOLO-S-TRIAZINA-TRIONA 99% (KG)						
Material	PASTILHA DE CLORO ORGÂNICO - TRICOLO-S-TRIAZINA-TRIONA 99%	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18699		SEINFRA	KG	1,00000000	R\$ 31,3800	R\$ 31,3800
TOTAL Material:						R\$ 31,3800
VALOR:						31,38
VALOR COM BDI:						36,09

C0728 CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E PEÇAS EM PVC DN 75mm ATÉ 15km (M)						
Equipamento Custo Horário	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10703		SEINFRA	H	0,00360000	R\$ 156,2500	R\$ 0,5625
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,5625
Mão de Obra	SERVEnte	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543		SEINFRA	H	0,00300000	R\$ 20,2600	R\$ 0,0608
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,0608
VALOR:						0,82
VALOR COM BDI:						0,78

97125 ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024 (M)						
Material	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00020078		SINAPI	UN	0,00730000	R\$ 19,30	R\$ 0,14
TOTAL Material:						R\$ 0,14
Mão de Obra com Encargos Complementares	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88246		SINAPI	H	0,06130000	R\$ 23,79	R\$ 1,45
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06130000	R\$ 23,56	R\$ 1,44
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 2,88
VALOR:						3,03
VALOR COM BDI:						3,50

00036373 TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 75 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647) (M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

AJEX SERVIÇOS		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS																					
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202	DATA : 02/06/2026	BDI: 25,50%																				
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>DE</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>026 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>114,83%</td> <td>101,34%</td> <td></td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/07 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>115,00%</td> <td>71,84%</td> <td></td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	DE	TOTAL	SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,83%	101,34%		SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	115,00%	71,84%		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		
FORTE	VERSÃO	HORA	DE	TOTAL																			
SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,83%	101,34%																				
SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	115,00%	71,84%																				
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																				
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE																						

00036373	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 75 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	SINAPI	M	1,00000000	R\$ 28,36	R\$ 28,36
					TOTAL Material:	R\$ 28,36
					VALOR:	28,36
					VALOR COM BDI:	32,61

00001831 CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE AGUA (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001831	CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE AGUA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 24,32	R\$ 24,32
					TOTAL Material:	R\$ 24,32
					VALOR:	24,32
					VALOR COM BDI:	27,97

00001845 CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE AGUA (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001845	CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE AGUA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 30,48	R\$ 30,48
					TOTAL Material:	R\$ 30,48
					VALOR:	30,48
					VALOR COM BDI:	35,05

00001206 CAP, PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 10351) (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001206	CAP, PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 10351)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 6,69	R\$ 6,69
					TOTAL Material:	R\$ 6,69
					VALOR:	6,69
					VALOR COM BDI:	7,69

00007048 TE, PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE AGUA (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007048	TE, PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE AGUA	SINAPI	UN	1,000000000	R\$ 20,48	R\$ 20,48
					TOTAL Material:	R\$ 20,48
					VALOR:	20,48
					VALOR COM BDI:	23,55

00000325 ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 50 MM, PARA REDE AGUA (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000325 ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 50 MM, PARA REDE AGUA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 2,30	R\$ 2,30



BDI: 25,50%
COMISSÃO
DE LICITAÇÃO
3265
RUBRICA
CLARE

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE

DATA : 02/06/2026	
FONTE	VERSÃO
SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO
SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO
PRÓPRIA	PRÓPRIA

PDI: 25,50%
 COMISSÃO
 14,15% 71,31%
 115,10% 147,84%
 0,00% 0,00%
 3265
 RUBRICA
 2003

TOTAL Material:	R\$ 2,30
VALOR:	2,30
VALOR COM BDI:	2,65

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007088	TE, PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE DE AGUA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 44,80	R\$ 44,80
					TOTAL Material:	R\$ 44,80
					VALOR:	44,80
					VALOR COM BDI:	51,52

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00020327	REDUCAO PVC PBA, JE, PB, DN 75 X 50 / DE 85 X 60 MM, PARA REDE DE AGUA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 15,74	R\$ 15,74
					TOTAL Material:	R\$ 15,74
					VALOR:	15,74
					VALOR COM BDI:	18,10

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000329 ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 75 MM, PARA REDE AGUA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 6,52	R\$ 6,52
TOTAL Material:					R\$ 6,52
VALOR:					6,52
VALOR COM BDI:					7,50

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,04000000	R\$ 26,1800	R\$ 1,0472
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,04000000	R\$ 20,2600	R\$ 0,8104
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 1,8576

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0.18000000	R\$ 53,6900	R\$ 9,6642
C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	0.18000000	R\$ 28,8300	R\$ 5,1894
					TOTAL Serviço:	R\$ 14,8536

VALOR:		18,71
VALOR COM BDI:		20,97

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS																	
 AJEX SERVIÇOS	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202															
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE															
	DATA : 02/06/2026	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>026 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>116,00%</td> <td>7,31%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/07 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>115,10%</td> <td>7,85%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	116,00%	7,31%	SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	7,85%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES														
SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	116,00%	7,31%														
SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	7,85%														
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%														

95657 KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PPR PN20 DN 25 MM (3/4") PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024 (UN)

Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
104092	TERMOFUSORA PARA TUBOS E CONEXÕES EM PPR COM DIÂMETROS DE 20 A 63 MM, POTÊNCIA DE 800 W, TENSÃO 220 V - CHI DIURNO. AF_05/2022	SINAPI	CHI	0,73590000	R\$ 0,08	R\$ 0,05
104091	TERMOFUSORA PARA TUBOS E CONEXÕES EM PPR COM DIÂMETROS DE 20 A 63 MM, POTÊNCIA DE 800 W, TENSÃO 220 V - CHP DIURNO. AF_05/2022	SINAPI	CHP	1,59940000	R\$ 0,70	R\$ 1,11
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 1,16

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044175	BUCHA DE REDUÇÃO, PPR, DN 50 X 25 MM, PARA ÁGUA QUENTE E FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 16,97
00044173	CONECTOR / ADAPTADOR F/M, COM INSERTO METÁLICO, PPR, DN 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA QUENTE E FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 14,22
00003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,01320000	R\$ 10,56
00036360	JOELHO PPR, 90 GRAUS, SOLDÁVEL, F/F, DN 25 MM, PARA ÁGUA QUENTE PREDIAL	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 1,92
00038436	JOELHO PPR, 90 GRAUS, SOLDÁVEL, F/F, DN 50 MM, PARA ÁGUA QUENTE PREDIAL	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 10,92
00006016	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 3/4"	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 26,11
00036278	TUBO PPR PN 20, DN 25 MM, PARA ÁGUA QUENTE PREDIAL	SINAPI	M	3,04010000	R\$ 9,95
00038973	TUBO PPR, CLASSE PN 12, DN 50 MM	SINAPI	M	0,96000000	R\$ 18,20
TOTAL Material:					R\$ 146,04

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,33530000	R\$ 24,23
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,33530000	R\$ 29,86
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 126,31
VALOR:					272,51
VALOR COM BDI:					342,00

95674 HIDRÔMETRO DN 1/2", 3,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,01060000	R\$ 10,56
00012773	HIDRÔMETRO UNIJATO / MEDIDOR DE ÁGUA, DN 1/2", VAZÃO MÁXIMO DE 3 M3/H, PARA ÁGUA POTÁVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXÕES)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 85,02
TOTAL Material:					R\$ 85,13

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,43150000	R\$ 24,23
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,43150000	R\$ 29,86
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 23,33

AJEX SERVIÇOS		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS																			
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202		DATA : 02/06/2026		BDI: 25,50%																
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202		<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>114,15%</td> <td>71,31%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/07 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>114,15%</td> <td>71,84%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,84%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		
FORTE	VERSÃO	HORA	MES																		
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%																		
SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,84%																		
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE																				

VALOR:	108,46
VALOR COM BDI:	136,12

12961 TUBO DE POLIETILENO PE-5 20 (NBR-8417) (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12961 TUBO DE POLIETILENO PE-5 20 (NBR-8417)	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 2,4000	R\$ 2,4000
TOTAL Material:					R\$ 2,4000
VALOR:					2,40
VALOR COM BDI:					2,76

00000061 ADAPTADOR DE COMPRESSAO EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBO EM PEAD, 20 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA (NTS 179) (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000061 ADAPTADOR DE COMPRESSAO EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBO EM PEAD, 20 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA (NTS 179)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 2,68	R\$ 2,68
TOTAL Material:					R\$ 2,68
VALOR:					2,68
VALOR COM BDI:					3,08

00011831 TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2" OU 3/4" COM BICO PARA MANGUEIRA (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011831 TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2" OU 3/4" COM BICO PARA MANGUEIRA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 12,10	R\$ 12,10
TOTAL Material:					R\$ 12,10
VALOR:					12,10
VALOR COM BDI:					13,92

00036375 TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 15, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647) (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036375 TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 15, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	SINAPI	M	1,00000000	R\$ 16,86	R\$ 16,86
TOTAL Material:					R\$ 16,86
VALOR:					16,86
VALOR COM BDI:					19,39

93572 ENCARGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (MES)

Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043499 EPI - FAMILIA ENCARGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 241,99	R\$ 241,99
00040863 EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 270,51	R\$ 270,51
00043475 FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 15,46	R\$ 15,46

AJEX SERVIÇOS		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		COMISSÃO	
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202	DATA:	02/06/2026	BDI:	20,50%
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202	FONTE	VERSÃO	MEB	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
		SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

00040864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 15,46	R\$ 15,46
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 543,42	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040818	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 4.502,55
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 4.502,55

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95422	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 71,90
TOTAL Serviço:					R\$ 71,90

VALOR:	5.117,87
VALOR COM BDI:	6.422,93

93565 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (MES)						
Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00043498	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 146,00	R\$ 146,00
00040863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 270,51	R\$ 270,51
00043474	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 2,35	R\$ 2,35
00040864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 15,46	R\$ 15,46
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 434,32	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040811	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 22.172,51
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 22.172,51

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95415	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 246,55
TOTAL Serviço:					R\$ 246,55

VALOR:	22.853,38
VALOR COM BDI:	26.680,99

Documento assinado digitalmente
gov.br
EGIDIO LUCAS DE SOUSA MAGALHÃES FURTADO
Data: 03/06/2026 03:15:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

AJEX SERVIÇOS LTDA
EGIDIO LUCAS DE SOUSA MAGALHÃES FURTADO
CPF: 018.558.953-74

Documento assinado digitalmente
gov.br
HITALO RODRIGUES DA SILVA
Data: 02/06/2026 19:37:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

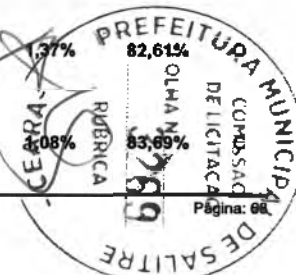
ENGENHEIRO CIVIL
HITALO RODRIGUES DA SILVA
CPF:605.393.933-12 CREA Nº: 062228505-0

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS



OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202	DATA :	02/06/2026	BDI :	25,50%
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
		SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_01/2024	SINAPI	Serviço	M3	1.405,45	R\$ 214,07	R\$ 300.864,68	18,12%	18,12%	A
00036084	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	SINAPI	Material	M	12.666,30	R\$ 15,71	R\$ 198.987,57	11,98%	30,10%	A
99083	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M	14.054,50	R\$ 11,65	R\$ 163.734,92	9,86%	39,95%	A
C2919	RAMAL PREDIAL S/ PAVIMENTAÇÃO	SEINFRA	Serviço	M	5.160,00	R\$ 20,97	R\$ 108.205,20	6,52%	46,47%	A
95657	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PPR PN20 DN 25 MM (3/4") PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	SINAPI	Serviço	UN	172,00	R\$ 342,00	R\$ 58.824,00	3,54%	50,01%	B
00012565	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIÂMETRO INTERNO DE 2,00 M E ALTURA DE 0,50 M	SINAPI	Material	UN	85,00	R\$ 688,97	R\$ 58.562,45	3,53%	53,54%	B
93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	Serviço	M3	1.467,70	R\$ 35,44	R\$ 52.015,29	3,13%	56,67%	B
93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Mão de Obra	MES	1,80	R\$ 28.680,99	R\$ 51.625,78	3,11%	59,78%	B
I6009	PAINEL ELETRICO C/1 SOFT START 7,5CV,380V,60Hz	SEINFRA	Material	UN	3,00	R\$ 15.121,42	R\$ 45.364,26	2,73%	62,51%	B
97124	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	SINAPI	Serviço	M	14.028,50	R\$ 3,18	R\$ 44.610,63	2,69%	65,20%	B
C0733	CERCA DE ARAME FARPADO 7 FIOS,MURETA C/ ALTURA DE 0,70M - FUNDAÇÃO E REBOCO NAS 2 FACES	SEINFRA	Serviço	M	115,20	R\$ 373,14	R\$ 42.985,73	2,59%	67,78%	B
C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	Serviço	M3	1.124,36	R\$ 36,18	R\$ 40.679,34	2,45%	70,23%	B
93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Mão de Obra	MES	6,00	R\$ 6.422,93	R\$ 38.537,58	2,32%	72,55%	B
00000759	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIÂMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 1,97 HP, 20 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIÂMETRO DE UMA POLEGADA E MEIA, HM/Q = 18 M / 5,40 M3/H A 164 M / 0,80 M3/H	SINAPI	Equipamento	UN	6,00	R\$ 5.962,91	R\$ 35.777,46	2,15%	74,71%	B
00036375	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 15, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	SINAPI	Material	M	1.665,85	R\$ 19,39	R\$ 32.300,83	1,94%	76,65%	B
C2768	ESCADA DE MARINHEIRO EM FERRO CHATO C/PROTEÇÃO	SEINFRA	Serviço	M	30,50	R\$ 970,69	R\$ 29.606,04	1,78%	78,44%	B
95674	HIDRÔMETRO DN 1/2", 3,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	UN	172,00	R\$ 136,12	R\$ 23.412,64	1,41%	79,84%	B
102326	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	SINAPI	Serviço	M3	1.636,54	R\$ 14,18	R\$ 23.206,14	1,40%	81,24%	C
90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	SINAPI	Serviço	M3	2.129,44	R\$ 10,68	R\$ 22.742,42	1,37%	82,61%	C
101621	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM SAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	SINAPI	Serviço	M3	58,89	R\$ 305,20	R\$ 17.973,23	1,08%	83,69%	C



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS



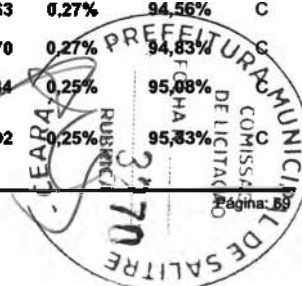
**AJEX
SERVIÇOS**

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE

DATA : 02/06/2026 BDI : 25,50%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SINAPI	202507 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,64%
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	Serviço	M2	37,50	R\$ 439,41	R\$ 16.477,88	0,99%	84,69%	C
C0369	BARRACÃO ABERTO	SEINFRA	Serviço	M2	90,00	R\$ 161,68	R\$ 14.551,20	0,88%	85,56%	C
I2961	TUBO DE POLIETILENO PE-S 20 (NBR-8417)	SEINFRA	Material	M	5.160,00	R\$ 2,76	R\$ 14.241,60	0,86%	86,42%	C
98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	SINAPI	Serviço	M2	55,11	R\$ 208,82	R\$ 11.508,07	0,69%	87,11%	C
I0747	GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 142 (CHP)	SEINFRA	Equipamento	H	39,50	R\$ 286,28	R\$ 11.308,06	0,68%	87,79%	C
I8699	PASTILHA DE CLORO ORGÂNICO - TRICOLO-S-TRIAZINA-TRIONA 99%	SEINFRA	Material	KG	300,00	R\$ 36,09	R\$ 10.827,00	0,65%	88,45%	C
I2222	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3"	SEINFRA	Material	M	134,00	R\$ 79,48	R\$ 10.650,32	0,64%	89,09%	C
C4208	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	SEINFRA	Serviço	UN	3,00	R\$ 3.454,85	R\$ 10.364,55	0,62%	89,71%	C
94963	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	Serviço	M3	22,62	R\$ 455,58	R\$ 10.305,22	0,62%	90,33%	C
C3512	MONTAGEM DE TUBOS, CONEXÕES E PQS, RESERVATÓRIO ELEVADO CAP. ATÉ 50 M3	SEINFRA	Serviço	UN	3,00	R\$ 3.352,38	R\$ 10.057,14	0,61%	90,94%	C
C2903	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	SEINFRA	Serviço	UN	6,00	R\$ 1.458,85	R\$ 8.753,10	0,53%	91,46%	C
00010776	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NAO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	SINAPI	Equipamento	MES	6,00	R\$ 1.250,09	R\$ 7.500,54	0,45%	91,92%	C
C3496	MONTAGEM DE TUBOS, CONEXÕES E PQS, ELEVATÓRIA CAP ATÉ 5 l/s	SEINFRA	Serviço	UN	3,00	R\$ 2.469,07	R\$ 7.407,21	0,45%	92,36%	C
C0727	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E PEÇAS EM PVC DN 50mm ATÉ 15km	SEINFRA	Serviço	M	14.028,50	R\$ 0,51	R\$ 7.154,54	0,43%	92,79%	C
96537	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	M2	22,62	R\$ 230,51	R\$ 5.214,14	0,31%	93,11%	C
C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	SEINFRA	Serviço	UN	3,00	R\$ 1.669,92	R\$ 5.009,76	0,30%	93,41%	C
I5780	TUBO EDUTOR PVC DN 50	SEINFRA	Material	M	240,00	R\$ 20,85	R\$ 5.004,00	0,30%	93,71%	C
101203	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA, DIÂMETRO 11 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 1,7 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 5 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	SINAPI	Serviço	M	102,00	R\$ 48,76	R\$ 4.973,52	0,30%	94,01%	C
I6088	TAMPA PRE-MOLDADA COM TRES FUROS DE 0,60M, D = 2,16M	SEINFRA	Material	UN	9,00	R\$ 514,79	R\$ 4.633,11	0,28%	94,29%	C
C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	SEINFRA	Serviço	UN	3,00	R\$ 1.515,21	R\$ 4.545,63	0,27%	94,56%	C
C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	SEINFRA	Serviço	KG	325,95	R\$ 13,63	R\$ 4.442,70	0,27%	94,83%	C
100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	SINAPI	Serviço	M2	6,48	R\$ 639,79	R\$ 4.145,84	0,25%	95,08%	C
C3505	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4"	SEINFRA	Serviço	M	28,26	R\$ 146,25	R\$ 4.133,02	0,25%	95,33%	C



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

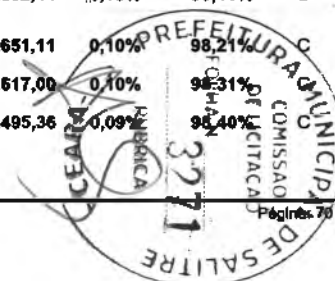


OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE

DATA : 02/06/2026 BDI : 25,50%

FONTE	VERSÃO	NORA	MES
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
I3107	CURVA 22 30' PBA COM PONTA E BOLSA DN 50	SEINFRA	Material	UN	50,00	R\$ 78,65	R\$ 3.932,50	0,24%	95,56%	C
00039259	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 4 MM2	SINAPI	Material	M	300,00	R\$ 12,56	R\$ 3.768,00	0,23%	95,79%	C
100760	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	SINAPI	Serviço	M2	53,62	R\$ 64,82	R\$ 3.475,65	0,21%	96,00%	C
103333	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SINAPI	Serviço	M2	20,76	R\$ 150,24	R\$ 3.118,98	0,19%	96,19%	C
I6242	EQUIPAMENTO P/ CLORAÇÃO, CLORADOR DE PASTILHAS, TIPO SANY-CLOR 5000 INCL. INSTALAÇÃO	SEINFRA	Material	UN	3,00	R\$ 935,24	R\$ 2.805,72	0,17%	96,36%	C
C3417	INSTALAÇÃO ELETROMECAÂNICA DE CONJUNTO MOTO-BOMBA ATÉ 4 CV	SEINFRA	Serviço	UN	3,00	R\$ 919,92	R\$ 2.759,76	0,17%	96,52%	C
00003912	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	SINAPI	Material	UN	90,00	R\$ 30,31	R\$ 2.727,90	0,16%	96,69%	C
I1804	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 80MM (3")	SEINFRA	Material	UN	9,00	R\$ 270,79	R\$ 2.437,11	0,15%	96,83%	C
00011831	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2" OU 3/4" COM BICO PARA MANGUEIRA	SINAPI	Material	UN	172,00	R\$ 13,92	R\$ 2.394,24	0,14%	96,98%	C
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	Serviço	M2	329,70	R\$ 7,14	R\$ 2.354,06	0,14%	97,12%	C
I5720	VENTOSA SIMPLES C/ ROSCA DN 3/4	SEINFRA	Material	UN	3,00	R\$ 687,34	R\$ 2.062,02	0,12%	97,24%	C
I8661	LUVA AÇO GALVANIZADO DE 3"	SEINFRA	Material	UN	54,00	R\$ 37,21	R\$ 2.009,34	0,12%	97,36%	C
C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	Serviço	PT	6,00	R\$ 323,85	R\$ 1.943,10	0,12%	97,48%	C
87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M2	41,52	R\$ 44,18	R\$ 1.834,35	0,11%	97,59%	C
91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	240,00	R\$ 7,59	R\$ 1.821,60	0,11%	97,70%	C
I0877	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 3"	SEINFRA	Material	UN	15,00	R\$ 118,39	R\$ 1.775,85	0,11%	97,81%	C
105009	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M	18,00	R\$ 95,43	R\$ 1.717,74	0,10%	97,91%	C
00001419	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2" OU 50 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	SINAPI	Material	UN	175,00	R\$ 9,71	R\$ 1.699,25	0,10%	98,01%	C
100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	M3	8,28	R\$ 199,57	R\$ 1.652,44	0,10%	98,11%	C
I6084	TAMPA PRE-MOLDADA COM DOIS FUROS DE 0,60M, D = 2,16M	SEINFRA	Material	UN	3,00	R\$ 550,37	R\$ 1.651,11	0,10%	98,21%	C
00034618	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	SINAPI	Material	M	300,00	R\$ 5,39	R\$ 1.617,00	0,10%	98,31%	C
88630	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	Serviço	M3	2,98	R\$ 501,80	R\$ 1.495,36	0,09%	98,40%	C



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

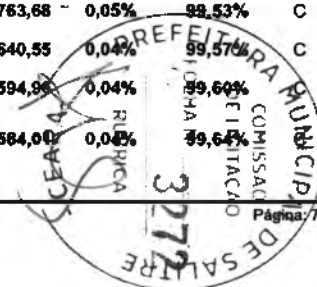


OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE

DATA : 02/06/2026 BDI : 25,50%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	SINAPI	Serviço	M3	123,66	R\$ 11,04	R\$ 1.365,21	0,08%	98,48%	C
101165	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	SINAPI	Serviço	M3	1,20	R\$ 1.121,28	R\$ 1.345,54	0,08%	98,56%	C
101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	SINAPI	Serviço	M2	7,65	R\$ 173,15	R\$ 1.324,60	0,08%	98,64%	C
00001806	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 2"	SINAPI	Material	UN	12,00	R\$ 107,65	R\$ 1.291,80	0,08%	98,72%	C
C3403	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPa	SEINFRA	Serviço	M3	1,40	R\$ 875,19	R\$ 1.225,27	0,07%	98,80%	C
94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	M3	1,32	R\$ 845,07	R\$ 1.115,49	0,07%	98,86%	C
C2899	PINTURA LOGOTIPO CAGECE - PROJETO PADRÃO	SEINFRA	Serviço	UN	3,00	R\$ 370,38	R\$ 1.111,14	0,07%	98,93%	C
00001828	CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE DE ÁGUA	SINAPI	Material	UN	7,00	R\$ 156,33	R\$ 1.094,31	0,07%	99,00%	C
00010408	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 2", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIÃO, EXTREMIDADES COM ROSCA	SINAPI	Material	UN	3,00	R\$ 359,34	R\$ 1.078,02	0,06%	99,06%	C
00009859	TUBO PVC ROSCAVEL, 3/4", ÁGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	Material	M	120,00	R\$ 8,75	R\$ 1.050,00	0,06%	99,12%	C
I1431	LUVA UNIÃO AÇO GALVANIZADO (F.G) (3")	SEINFRA	Material	UN	12,00	R\$ 76,13	R\$ 913,56	0,06%	99,18%	C
93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	Serviço	M3XKM	259,50	R\$ 3,36	R\$ 871,92	0,05%	99,23%	C
00036373	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 75 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 5647)	SINAPI	Material	M	26,52	R\$ 32,61	R\$ 864,82	0,05%	99,28%	C
00006012	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3"	SINAPI	Material	UN	3,00	R\$ 285,29	R\$ 855,87	0,05%	99,33%	C
00000398	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	SINAPI	Material	UN	90,00	R\$ 9,34	R\$ 840,60	0,05%	99,39%	C
93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	Serviço	M	45,00	R\$ 18,16	R\$ 817,20	0,05%	99,43%	C
94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	Serviço	M3	1,89	R\$ 410,90	R\$ 776,60	0,05%	99,48%	C
I3079	ADAPTADOR PBA BOLSA/ROSCA DN 75	SEINFRA	Material	UN	12,00	R\$ 63,64	R\$ 763,68	0,05%	99,53%	C
00001827	CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE DE ÁGUA	SINAPI	Material	UN	5,00	R\$ 128,11	R\$ 640,55	0,04%	99,57%	C
104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOES. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	49,17	R\$ 12,10	R\$ 594,96	0,04%	99,60%	C
I8662	NIPLE DUPLO AÇO GALVANIZADO 3"	SEINFRA	Material	UN	21,00	R\$ 27,81	R\$ 584,00	0,04%	99,64%	C



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

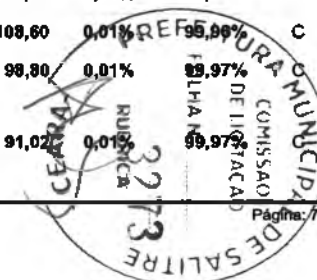


OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE

DATA : 02/06/2026 BDI : 25,50%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,16%	71,31%
SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	116,10%	71,84%
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00000061	ADAPTADOR DE COMPRESSAO EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBO EM PEAD, 20 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA (NTS 179)	SINAPI	Material	UN	172,00	R\$ 3,08	R\$ 529,76	0,03%	99,67%	C
11951	TE AÇO GALVANIZADO DE 3'	SEINFRA	Material	UN	3,00	R\$ 155,94	R\$ 467,82	0,03%	99,70%	C
90406	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M2	7,65	R\$ 53,49	R\$ 409,20	0,02%	99,72%	C
C1661	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16 JW	SEINFRA	Serviço	UN	3,00	R\$ 124,67	R\$ 374,01	0,02%	99,74%	C
C1662	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W	SEINFRA	Serviço	UN	3,00	R\$ 112,59	R\$ 337,77	0,02%	99,76%	C
95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	M2	7,65	R\$ 40,81	R\$ 312,20	0,02%	99,78%	C
98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M2	48,00	R\$ 6,30	R\$ 302,40	0,02%	99,80%	C
00009887	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 2"	SINAPI	Material	UN	3,00	R\$ 87,91	R\$ 263,73	0,02%	99,82%	C
00000311	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC DEFOFO, DN 100 MM (NBR 7665)	SINAPI	Material	UN	22,00	R\$ 11,34	R\$ 249,48	0,02%	99,83%	C
87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	SINAPI	Serviço	M2	41,52	R\$ 6,00	R\$ 249,12	0,01%	99,85%	C
00000325	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 50 MM, PARA REDE AGUA	SINAPI	Material	UN	84,00	R\$ 2,65	R\$ 222,60	0,01%	99,86%	C
00007048	TE, PVC PBA, 88B, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE AGUA	SINAPI	Material	UN	9,00	R\$ 23,55	R\$ 211,95	0,01%	99,87%	C
101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	SINAPI	Serviço	M2	0,75	R\$ 253,06	R\$ 189,80	0,01%	99,88%	C
00001845	CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE AGUA	SINAPI	Material	UN	5,00	R\$ 35,05	R\$ 175,25	0,01%	99,90%	C
00000778	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 2"	SINAPI	Material	UN	3,00	R\$ 56,87	R\$ 170,61	0,01%	99,91%	C
00007088	TE, PVC PBA, 88B, 90 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE DE AGUA	SINAPI	Material	UN	3,00	R\$ 51,52	R\$ 154,56	0,01%	99,91%	C
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	SINAPI	Serviço	M3	1,20	R\$ 116,95	R\$ 140,34	0,01%	99,92%	C
00001831	CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE AGUA	SINAPI	Material	UN	5,00	R\$ 27,97	R\$ 139,85	0,01%	99,93%	C
00001206	CAP, PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 10351)	SINAPI	Material	UN	16,00	R\$ 7,69	R\$ 123,04	0,01%	99,94%	C
00004194	NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1 1/2"	SINAPI	Material	UN	3,00	R\$ 38,87	R\$ 116,61	0,01%	99,95%	C
12223	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4"	SEINFRA	Material	M	12,00	R\$ 9,20	R\$ 110,40	0,01%	99,95%	C
00020327	REDUCAO PVC PBA, JE, PB, DN 75 X 50 / DE 85 X 60 MM, PARA REDE DE AGUA	SINAPI	Material	UN	6,00	R\$ 18,10	R\$ 108,60	0,01%	99,96%	C
97125	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	SINAPI	Serviço	M	26,00	R\$ 3,80	R\$ 98,80	0,01%	99,97%	C
00004181	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	SINAPI	Material	UN	3,00	R\$ 30,34	R\$ 91,02	0,01%	99,97%	C



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS



OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE

DATA : 02/06/2026 BDI : 25,50%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00000329	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 75 MM, PARA REDE AGUA	SINAPI	Material	UN	12,00	R\$ 7,50	R\$ 90,00	0,01%	99,98%	C
00001413	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 75 MM X 1/2" OU 75 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	SINAPI	Material	UN	6,00	R\$ 14,03	R\$ 84,18	0,01%	99,98%	C
98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	SINAPI	Serviço	M2	1,74	R\$ 42,64	R\$ 74,19	0,00%	99,99%	C
16186	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 3/4"	SEINFRA	Material	UN	6,00	R\$ 12,32	R\$ 73,92	0,00%	99,99%	C
87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	Serviço	M2	7,65	R\$ 6,65	R\$ 50,87	0,00%	99,99%	C
12243	UNIÃO PVC ROSCÁVEL DE 3/4"	SEINFRA	Material	UN	6,00	R\$ 7,67	R\$ 46,02	0,00%	100,00%	C
C0728	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E PEÇAS EM PVC DN 75mm ATÉ 15km	SEINFRA	Serviço	M	26,00	R\$ 0,78	R\$ 20,28	0,00%	100,00%	C
00004178	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	SINAPI	Material	UN	3,00	R\$ 6,76	R\$ 20,28	0,00%	100,00%	C
00004889	PLUG OU BUJAO DE FERRO GALVANIZADO, DE 3/4"	SINAPI	Material	UN	3,00	R\$ 4,81	R\$ 14,43	0,00%	100,00%	C
16722	ADAPTADOR PVC REGISTRO 25MM (3/4")	SEINFRA	Material	UN	9,00	R\$ 0,81	R\$ 7,29	0,00%	100,00%	C
10883	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 20MM	SEINFRA	Material	UN	12,00	R\$ 0,54	R\$ 6,48	0,00%	100,00%	C

Subtotal até 100,00%% R\$ 1.660.839,46

Outros R\$ 0,01

Valor total do Orçamento R\$ 1.660.839,47



Documento assinado digitalmente
EGIDIO LUCAS DE SOUSA MAGALHAES FURTADO
Data: 03/06/2026 03:14:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AJEX SERVIÇOS LTDA
EGIDIO LUCAS DE SOUSA MAGALHÃES FURTADO
CPF: 018.558.953-74



Documento assinado digitalmente
HITALO RODRIGUES DA SILVA
Data: 02/06/2026 19:36:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ENGENHEIRO CIVIL
HITALO RODRIGUES DA SILVA
CPF:605.393.933-12 CREA Nº: 062228505-0



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			
 AJEX SERVIÇOS	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202	
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE	
		DATA :	02/06/2026
		BDI :	25,50%
		FONTE	VERSÃO
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA
		HORA	MES
		114,15%	71,31%
		115,10%	71,84%
		0,00%	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	SISTEMA SIMPLIFICADO DO SÍTIO JACARANDÁ	R\$ 490.925,21	40,92 %	59,08 %					100,00 %
			R\$ 200.886,60	R\$ 290.038,61					R\$ 490.925,21
2	SISTEMA SIMPLIFICADO DO SÍTIO SERRA VELHA	R\$ 606.033,38			43,55 %	56,45 %			100,00 %
					R\$ 263.927,54	R\$ 342.105,84			R\$ 606.033,38
3	SISTEMA SIMPLIFICADO DO SÍTIO TANQUE NOVO	R\$ 473.717,52					43,67 %	56,33 %	100,00 %
							R\$ 206.872,44	R\$ 266.845,08	R\$ 473.717,52
4	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 90.163,36	12,84 %	18,54 %	16,70 %	21,65 %	13,22 %	17,05 %	100,00 %
			R\$ 11.576,98	R\$ 16.716,29	R\$ 15.057,28	R\$ 19.520,37	R\$ 11.919,60	R\$ 15.372,84	R\$ 90.163,36
R\$ 1.660.839,47			R\$ 212.463,58	R\$ 306.754,90	R\$ 278.984,82	R\$ 361.626,21	R\$ 218.792,04	R\$ 282.217,92	R\$
			R\$ 212.463,58	R\$ 519.218,48	R\$ 798.203,30	R\$ 1.159.829,51	R\$ 1.378.621,55	R\$ 1.660.839,47	1.660.839,47

Documento assinado digitalmente
 gov.br
 EGIDIO LUCAS DE SOUSA MAGALHÃES FURTAD
 Data: 03/06/2026 03:12:26 -0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

AJEX SERVIÇOS LTDA
 EGIDIO LUCAS DE SOUSA MAGALHÃES FURTADO
 CPF: 018.558.953-74

Documento assinado digitalmente
 gov.br
 HITALO RODRIGUES DA SILVA
 Data: 02/06/2026 19:34:51 -0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ENGENHEIRO CIVIL
 HITALO RODRIGUES DA SILVA
 CPF:605.393.933-12 CREA Nº: 062228505-0



COMPOSIÇÃO DO BDI																			
 AJEX SERVIÇOS	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202	DATA : 02/06/2026 BDI : 25,50%																
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MISSÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>14,15%</td> <td>071,81%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/07 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>175,10%</td> <td>71,84%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>10,00%</td> <td>00,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MISSÃO	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	14,15%	071,81%	SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	175,10%	71,84%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	10,00%	00,00%
	FONTE	VERSÃO	HORA	MISSÃO															
	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	14,15%	071,81%															
SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	175,10%	71,84%																
PRÓPRIA	PRÓPRIA	10,00%	00,00%																
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE	RUBRICA 																	

COD	DESCRIÇÃO	%
Despesas Indiretas		
AC	Administração Central	5,84%
DF	Despesas Financeiras	1,17%
R	Riscos	1,74%
TOTAL		8,75%
Benefícios		
S+G	Garantia/Seguros	0,75%
L	Lucro	8,04%
TOTAL		8,79%
Impostos		
I	COFINS	3,00%
	ISS	2,00%
	PIS	0,65%
	CPRB	0,00%
TOTAL		5,65%

BDI = 25,50%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

COMPOSIÇÃO DO BDI			
 AJEX SERVIÇOS	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202	DATA : 02/06/2026
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202	BDI: 25,50%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE	

COD	DESCRIÇÃO	%
Despesas Indiretas		
AC	Administração Central	3,45%
DF	Despesas Financeiras	0,85%
R	Riscos	0,85%
TOTAL		5,15%
Benefícios		
S+G	Garantia/Seguros	0,30%
L	Lucro	5,04%
TOTAL		5,34%
Impostos		
I	COFINS	3,00%
	ISS	0,00%
	PIS	0,65%
	CPRB	0,00%
TOTAL		3,65%

BDI = 15,00%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Documento assinado digitalmente
gov.br EGIDIO LUCAS DE SOUSA MAGALHÃES FURTADO
 Data: 03/06/2026 03:10:03-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

AJEX SERVIÇOS LTDA
EGIDIO LUCAS DE SOUSA MAGALHÃES FURTADO
CPF: 018.558.953-74

Documento assinado digitalmente
gov.br HITALO RODRIGUES DA SILVA
 Data: 02/06/2026 19:33:30-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ENGENHEIRO CIVIL
HITALO RODRIGUES DA SILVA
CPF:605.393.933-12 CREA Nº: 062228505-0

**AJEX
SERVIÇOS****TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS**

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE

DATA : 02/06/2026

BOLSA 25,50% COMISSÃO

FONTE	VERSÃO	HORA	OLHA N
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,18%	71,31%
SINAPI	2026/07 SEM DESONERAÇÃO	115,14%	71,84%
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

3278

RUBRICA

CEARA

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	11,07%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,64%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	12,98%	9,77%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
	TOTAL	49,06%	19,46%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,54%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,81%	1,36%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,75%	2,07%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,05%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	18,05%	7,16%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49%	0,37%
	TOTAL	18,54%	7,53%

A + B + C + D = 115,10% 71,84%

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS											
 AJEX SERVIÇOS	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202	DATA : 02/06/2026								
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028 SEM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/07 SEM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	PRÓPRIA	PRÓPRIA
	FORTE	VERSÃO									
	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO									
SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO										
PRÓPRIA	PRÓPRIA										
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028 SEM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/07 SEM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	PRÓPRIA	PRÓPRIA	
FORTE	VERSÃO										
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO										
SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO										
PRÓPRIA	PRÓPRIA										
			<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028 SEM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/07 SEM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	PRÓPRIA	PRÓPRIA
FORTE	VERSÃO										
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO										
SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO										
PRÓPRIA	PRÓPRIA										

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feridos	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,80%	7,01%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49%	0,37%
	TOTAL	18,29%	7,38%

A + B + C + D = 114,15% 71,31%

Documento assinado digitalmente
gov.br
EGIDIO LUCAS DE SOUSA MAGALHÃES FURTADO
Data: 03/06/2026 03:00:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AJEX SERVIÇOS LTDA
EGIDIO LUCAS DE SOUSA MAGALHÃES FURTADO
CPF: 018.558.953-74

Documento assinado digitalmente
gov.br
HITALO RODRIGUES DA SILVA
Data: 02/06/2026 19:32:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ENGENHEIRO CIVIL
HITALO RODRIGUES DA SILVA
CPF:605.393.933-12 CREA Nº: 062228505-0

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante



Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0557875 N.º 6271824

Controle Interno (Código Controle) 884217436

Número de Registro Susep 054362026001007750557875

Data de emissão 26/05/2026 14:26:00

[Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep](#)

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Tomador

AJEX SERVICOS LTDA

CPF ou CNPJ nº: 64.529.347/0001-09

Sede: R LIDIA BRIGIDO 66, PRQ MANIBURA - CEP: 60.821-800 - FORTALEZA - CE

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

CPF ou CNPJ nº: 12.464.491/0001-00

Endereço: PRAÇA SÃO FRANCISCO, S/N, - CEP: 63.155-000 - SALITRE - CE

Corretora

000002.0.201058-5 CAJUINA CORRETORA DE

SEGUROS LTDA

Endereço: RUA TREZE DE MAIO 2875, PIO XII, VERMELHA - CEP: 64.018-285 - TERESINA - PI

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo Cruci

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo Cruci Nº de Série do Certificado: 6A2772BD658727706E9513531F7B277C4314AEC0 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 2D27D255EE02DD5D88745D1B0B096B8207A29B77

Vigência da Apólice

Início



02/06/2026

Término



05/10/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0557875
Controle Interno (Código Controle) 884217436

Nº 6271824
Nº de Registro SUSEP 054362026001007750557875

 Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no Edital CONCORRÊNCIA Nº 1805.01/2026-CE.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGURO.

 Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R\$ 19.900,67
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

 Descrição da Garantia

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 19.900,67 Vigência - 02/06/2026 a 05/10/2026
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 19.900,67 Vigência - 02/06/2026 a 05/10/2026

 Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0557875
Controle Interno (Código Controle) 884217436

Nº 6271824
Nº de Registro SUSEP 054362026001007750557875



Prêmio Total

R\$ 160,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	02/06/2026	29158481	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pl-br> de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0557875

Nº 6271824



Controle Interno (Código Controle) 884217436

Nº de Registro SUSEP 054362026001007750557875

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

2. Riscos Excluídos

3. Prêmio

4. Alterações, Renovações e Atualizações

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

7. Perda de Direitos

8. Extinção da Cobertura

9. Concorrência de Apólices e Garantias

10. Controvérsias

11. Aceitação

12. Disposições Gerais

13. Definições

APÓLICE DIGITAL



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;
- c eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- d inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- e penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- f atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- g atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- h quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- i obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- j violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;



k

quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;

l

quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;

m

danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;

n

despesas de contenção e salvamento.

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

a

Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;

b

Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;

c

Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;

d

Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;



☐ e Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e

☐ f Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no Item 4.4. Importa em Perda de Direitos, conforme Item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio Imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no Item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme Item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o Item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo cliente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpra em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do Item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposos do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

☐ a cópia do Edital de licitação e seus anexos;

☐ b cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

☐ c cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;

☐ d cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

☐ e planilha, relatório e/ou correspondências Informando os Prejuízos sofridos;



f planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

g cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

h cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0557875
Controle Interno (Código Controle) 884217436

Nº 6271824
Nº de Registro SUSEP 05436202600100750557875



6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;
- II. Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;
- III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
- IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;
- V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;
- VI. Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (I) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (II) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
- VII. Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
- VIII. Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:



- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de Inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.



12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

Acesse o site da
Susepaqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:



I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.



II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.



III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.



IV. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.



V. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



VI. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.



VII. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.



 **VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

 **IX. Prejuízos:** (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.

 **X. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

 **XI. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

 **XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

 **XIII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

 **XIV. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

 **XV. Seguro Garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

 **XVI. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

 **XVII. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS



CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ 84.948.157/0001-33, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA



11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

16. Eventual limitação para operar, temporária ou definitiva, imposta pela Susep

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: CL-2ff0hd35-45d5-4284-8199-b880fd10028a

Esta Certidão foi emitida em 04/05/2026, às 09:34, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

**SUSEP**

| Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E
AUTORIZAÇÕES****CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI PRESTES	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
KETLYN PAROLIN BERTHOLDI STEFANOVIC	Diretor

LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE VERRI	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Presidente



Código da Certidão: **CA05436_04052026_093506_058**

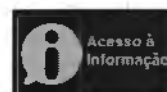
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 04 de Maio de 2026.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



Avaliar o Serviço





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS



CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº 84.948.157/0001-33, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade **NÃO** é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade **NÃO** se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-a30863e8-21aa-4611-9675-9bc250f4c047**

Esta Certidão foi emitida em 04/05/2026, às 09:33, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



CSA ENGENHARIA LTDA
39.629.277/0001-13



PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Salitre / CE

Unidade gestora: Sec. Mun, de Obras, Infra. e
Serviços Públicos

Número do processo: 00007.20260428/0001-60

Modalidade: Concorrência Eletrônica

Número do certame: 1805.01/2026-CE

Data da abertura: 03/06/2026 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: CSA ENGENHARIA LTDA

Telefone: (85) 9816-9967 / (85) 8169-9674

CNPJ/MF: 39.629.277/0001-13

E-mail: contatocsaengenharia@outlook.com

Endereço: Rua José Alves Cavalcante, 930, SALA 05, Cidade dos Funcionários, Fortaleza / CE - CEP: 60.822-570

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que anexe todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações

SIM

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SIM

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM

Rua José Alves Cavalcante, 930, SALA 05, Cidade dos Funcionários, Fortaleza / CE - CEP: 60.822-570.

[Handwritten signatures and marks]



CSA ENGENHARIA LTDA
39.629.277/0001-13

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

NÃO

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

NÃO

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.



CSA ENGENHARIA LTDA
39.629.277/0001-13



Dados da Proposta de Preços

1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/2022

Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/2022

Quantidade: 1,0

Unidade: Serviço

Valor ofertado: R\$ 1.667.079,28

Valor total: R\$ 1.667.079,28

Fabricante/Marca: serviço

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 1.990.067,18

Total geral da proposta: R\$ 1.667.079,28 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil e setenta e nove reais e vinte e oito centavos)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 60 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 2 de Junho de 2026 às 19:24

Dados do Usuário:

Usuário logado como: CSA

E-mail: contatocsaengenharia@outlook.com

CPF/MF: 39.629.277/0001-13

**RAFAEL
COSTA
VIANA:011
92100379**

Assinado de
forma digital por
RAFAEL COSTA
VIANA:011921003

Dados: 2026.06.02
19:25:20 -03'00'



Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 11-0775-0536953

Nº 6295803

Controle Interno (Código Controle) 379429554

Número de Registro Susep 054362026001107750536953

Data de emissão 02/06/2026 16:48:51

[Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep](#)

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

CPF ou CNPJ nº: 12.464.491/0001-00

Endereço: PRAÇA SÃO FRANCISCO, S/N, - CEP: 63.155-000 - SALITRE - CE

Tomador

CSA ENGENHARIA LTDA ME

CPF ou CNPJ nº: 39.629.277/0001-13

Sede: AV OLIVEIRA PAIVA 1206 SL M 22, SALA M22, CIDADE DOS FUNCIONA - CEP: 60.822-130 - FORTALEZA - CE

Corretora

000002.0.201668-1 LOGOS SOLUCOES EM SEGUROS LTDA

Endereço: RUA EMBAIXADOR JOÃO NEVES DA FONTOURA 224, ., SANTANA - CEP: 02.013-040 - SAO PAULO - SP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo Cruci

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo Cruci Nº de Série do Certificado: 6A2772BD658727706E9513531F7B277C4314AEC0 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 2D27D255EE02DD5D88745D1B0B096B8207A29B77

Vigência da Apólice

Início



02/06/2026

Término



30/11/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 11-0775-0536953

Nº 6295803

Controle Interno (Código Controle) 379429554

Nº de Registro SUSEP 054362026001107750536953



 Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA Nº 1805.01/2026-CE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20260428/0001-60**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

 Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R\$ 19.900,67
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

 Descrição da Garantia

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 19.900,67 Vigência - 02/06/2026 a 30/11/2026
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 19.900,67 Vigência - 02/06/2026 a 30/11/2026

 Demonstrativo do Prêmio

Nº Apólice Seguro Garantia 11-0775-0536953
Controle Interno (Código Controle) 379429554

Nº 6295803
Nº de Registro SUSEP 054362026001107750536953



Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00	
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00	
I.O.F	R\$ 0,00	
Prêmio Total	R\$ 160,00	

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	02/07/2026	29290634	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pl-br> de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800-643-0301

A handwritten signature in the bottom right corner of the page.

A handwritten signature in the bottom right corner of the page.

Nº Apólice Seguro Garantia 11-0775-0536953

Nº 6295803

junto
SEGUROS

Controle Interno (Código Controle) 379429554

Nº de Registro SUSEP 054362026001107750536953

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro -
Riscos Cobertos

2. Riscos Excluídos

3. Prêmio

4. Alterações,
Renovações e
Atualizações

5. Reclamação,
Caracterização e
Regulação de Sinistro

6. Liquidação de
Sinistro, Indenização e
Sub-Rogação

7. Perda de Direitos

8. Extinção da Cobertura

9. Concorrência de
Apólices e Garantias

10. Controvérsias

11. Aceitação

12. Disposições Gerais

13. Definições

APÓLICE DIGITAL



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;
- c eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- d inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- e penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- f atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- g atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- h quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- i obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- j violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;



k

quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;

l

quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;

m

danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;

n

despesas de contenção e salvamento.

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

a

Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;

b

Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;

c

Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;

d

Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;



Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e

Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do site eletrônico da Seguradora, Informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda de Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpra em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda de Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposos do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda de Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

a cópia do Edital de licitação e seus anexos;

b cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

c cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;

d cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

e planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;



f planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

g cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

h cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

Nº Apólice Seguro Garantia 11-0775-0536953

Nº 6295803

Controle Interno (Código Controle) 379429554

Nº de Registro SUSEP 054362026001107750536953



6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;
- II. Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;
- III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
- IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;
- V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;
- VI. Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (I) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (II) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
- VII. Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
- VIII. Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:



- ☐ a o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- ☐ b quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- ☐ c quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- ☐ d quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- ☐ e término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de Inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.



12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

Acesse o site da
Susep aqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:



I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.



II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.



III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.



IV. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.



V. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



VI. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.



VII. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.



VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.



IX. Prejuízos: (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.



X. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.



XI. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.



XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.



XIII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.



XIV. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.



XV. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.



XVI. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.



XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



**ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO
EIRELI
26.803.040/0001-65**

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Salitre / CE

Unidade gestora: Sec. Mun, de Obras, Infra. e
Serviços Públicos

Número do processo: 00007.20260428/0001-60

Modalidade: Concorrência Eletrônica

Número do certame: 1805.01/2026-CE

Data da abertura: 03/06/2026 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO
EIRELI

Telefone: 88997853239 / 88997853239

CNPJ/MF: 26.803.040/0001-65

E-mail: acmotaneto@gmail.com

Endereço: RUA JOAQUIM OLIVEIRA FILHO, 307, LUIS ANTONIO, Tauá / CE - CEP: 63.660-000

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que anexe todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações

SIM

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumprio a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

SIM

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM

RUA JOAQUIM OLIVEIRA FILHO, 307, LUIS ANTONIO, Tauá / CE - CEP: 63.660-000.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO
EIRELI
26.803.040/0001-65

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

SIM

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.



**ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO
EIRELI
26.803.040/0001-65**

Dados da Proposta de Preços

1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/2022

Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/2022

Quantidade: 1,0

Unidade: Serviço

Valor ofertado: R\$ 1.670.560,43

Valor total: R\$ 1.670.560,43

Fabricante/Marca: NÃO SE APLICA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 1.990.067,18

Total geral da proposta: R\$ 1.670.560,43 (um milhão, seiscentos e setenta mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e três centavos)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 60 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 2 de Junho de 2026 às 22:11

Dados do Usuário:

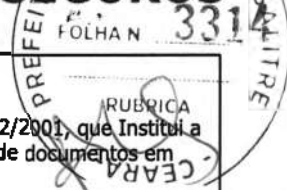
Usuário logado como: ABSOLON

E-mail: acmotaneto@gmail.com

CPF/MF: 26.803.040/0001-65



SANCOR
SEGUROS



1

AO SEGURADO: MUNICIPIO DE SALITRE

A SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A envia anexa a presente apólice digital, emitida em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, que Institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica.

Após sete dias úteis da emissão da apólice, a sua autenticidade poderá ser verificada através do site da SUSEP:
<https://www2.susep.gov.br/safe/apolices/app/garantia>

Documento eletrônico digitalmente assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 por:



RICARDO ESTEVAM CIPRIANO DOS SANTOS



RAFAEL ALVINO GOZER

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Numeração da Apólice para Consulta da Autenticidade na SUSEP: 029502026000107757007347

Data da Emissão **02/06/2026**

INFORMAÇÕES GERAIS

- Este plano de Seguro foi aprovado e registrado conforme número Processo SUSEP 15414.661683/2024-67
- Os termos que regem as coberturas contratadas aqui referidas encontram-se especificados nas Condições Contratuais e Condições Particulares da presente apólice, a qual está em conformidade com a Circular SUSEP nº 662/2022.
- O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.
- As condições contratuais/regulamento deste produto registradas junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da proposta/apólice. Este seguro é por prazo determinado.
- Em conformidade com a Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecimento em legislação específica.

As condições contratuais/regulamento deste produto registradas junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da proposta/apólice. Este seguro é por prazo determinado, tendo a Seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de seu vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

A celebração ou alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante legal ou por corretor de seguros habilitado.

ATENÇÃO:

A seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias, contados a partir do recebimento da proposta de seguro para se manifestar sobre a aceitação ou não do risco, seja em caso de seguros novos, renovações ou alterações do seguro, independentemente da existência de sinistro.

A ausência de manifestação, por escrito, nos prazos previstos, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

O preço do seguro foi calculado com base nas informações ora descritas, e sua veracidade e correção é imprescindível e muito importante para a garantia das coberturas contratadas.

Confira todas as informações constantes na presente apólice e, caso haja a necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação de dados entre em contato com seu Corretor de Seguros.

Este seguro garante a cobertura dos riscos expressamente previstos nas tabelas dispostas na apólice. Os riscos não contemplados constituem exclusões, que devem ser observadas com atenção. Além disso, determinadas condutas do Segurado e/ou Beneficiário podem acarretar a perda do direito a indenização. Para examinar os Riscos Excluídos e as Hipóteses de Perda de Direito, realize a leitura integral e atenta das Condições Contratuais.

RESPONSÁVEL/LOCAL

SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A. -
CNPJ 17.643.407/0001-30
Av. Duque de Caxias, 882, Torre II,
Térreo e andares 4 e 5, Zona 7 - CEP:
87.020-025 - Maringá - PR

Ricardo Cipriano
Rafael Gozer



2

deste produto.

Os documentos exigidos para as etapas de Regulação e Liquidação de Sinistros encontram-se indicados, de forma detalhada, em cláusula específica das Condições Contratuais deste Seguro. Recomenda-se a leitura atenta dessas disposições, a fim de que o Segurado tenha prévio conhecimento da documentação necessária para a instrução do sinistro.

CANAIS DE ATENDIMENTO:

Em caso de dúvidas, sugestões e reclamações, entre em contato com o seu corretor. Caso preferir, utilize o Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC): 0800 200 0392 ou acesse o Fale Conosco através do site (www.sancorseguros.com.br). Horário de atendimento: 24 horas (todos os dias)

Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para Ouvidoria Corporativa Sancor através do número: 0800 888 0402, ou Ouvidoria para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 773 7680. Horário de atendimento: das 8h às 20h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados, www.sancorseguros.com/ouvidoria.

Número de telefone gratuito de atendimento ao público da Susep: 0800 021 8484.

O cliente pode acessar a plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados: www.consumidor.gov.br.

PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS:

Declaro que fui devidamente esclarecido(a) sobre meus direitos e obrigações relacionados ao seguro contratado.

Declaro estar ciente e que expressamente autorizo a inclusão de todos os dados e informações relacionadas ao presente seguro, assim como de todos os eventuais sinistros e ocorrências referentes ao mesmo, em banco de dados, aos quais a Sancor poderá recorrer para análise de riscos e na liquidação de processos de sinistros. Autorizo também a consulta junto a banco de dados de instituições de perfil de crédito, bem como registro da consulta de tais instituições.

A Sancor declara estar em conformidade com a legislação vigente sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), assegurando o tratamento adequado dos seus dados. Para mais informações sobre como seus dados são tratados e seus direitos como titular, consulte a nossa Política de Privacidade disponível em www.sancorseguros.com.br. Você poderá ainda entrar em contato conosco pelo e-mail: lgpd@sancorseguros.com.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Número de telefone gratuito de atendimento ao público da Susep: 0800 021 8484.

CÓDIGO DE REGISTRO DA SEGURADORA: 02950

RESPONSÁVEL/LOCAL

SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A. -
CNPJ 17.643.407/0001-30
Av. Duque de Caxias, 882, Torre II,
Térreo e andares 4 e 5, Zona 7 - CEP:
87.020-025 - Maringá - PR


Ricardo Cipriano


Rafael Gozer



3

DADOS GERAIS				
Ramo 75 - SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Apólice 1017507007347	Endosso 0000000	Proposta 8670	Filial 3 - SSB - MATRIZ
				Data Emissão 02/06/2026
DADOS DO SEGURADO				
Nome MUNICIPIO DE SALITRE		CPF/CNPJ 12.464.491/0001-00		
Nome Fantasia				
CEP 63.155-000	Endereço PRACA SAO FRANCISCO			Número SN
Bairro CENTRO	Complemento n/i	Cidade Salitre	UF CE	
DADOS DO TOMADOR				
Nome ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO LTDA		CPF/CNPJ 26.803.040/0001-65		
CEP 63.660-000	Endereço R DOMINGOS ALVES CAVALCANTE			Número SN
Bairro DISTRITO MARRUAS	Complemento	Cidade Taua	UF CE	
DADOS DO CORRETOR				
Nome FORTIS CORRETORA DE SEGUROS LTDA		CNPJ 62.177.392/0001-16	Registro Susep 252171785	
VIGÊNCIA DA APÓLICE				
Vigência Apólice Das 24 horas de 02/06/2026 até as 24 horas de 05/10/2026				
QUADRO DE COBERTURAS				
COBERTURAS:		IMPORTÂNCIA SEGURADA (LMI): PRÊMIO:		
LICITANTE		R\$ 19.900,67		R\$ 150,00
LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA				
R\$ 19.900,67 (Dezenove Mil, Novecentos Reais e Sessenta e Sete Centavos)				
OBJETO DO SEGURO				
A presente apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, dos prejuízos diretos causados pelo Tomador ao Segurado, decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação ou instrumento convocatório, dentro do prazo estabelecido no 1805.01/2026-CE.				
Estarão também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado em razão da aplicação de multas impostas pelo Segurado e não pagas tempestivamente pelo Tomador, oriundas do Inadimplemento pelo Tomador das Obrigações Garantidas, conforme previsto no edital ou carta convite e na legislação aplicável.				
Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 662/22.				
Licitante - 2026-06-02 - 2026-10-05				
PRÊMIO DO SEGURO				
LMG	R\$	19.900,67		
Prêmio Líquido	R\$	150,00		
Adic. de Fracionamento	R\$	0,00		
Prêmio Total	R\$	150,00		
Forma de Pagament	Sicoob - Boleto			
CONDIÇÕES COMERCIAIS				
Parcela	Prêmio	Adic. Fracionamento	Total	Vencimento
1	R\$ 150,00	R\$ 0,00	R\$ 150,00	02/07/2026
CONDIÇÕES CONTRATUAIS				
MODALIDADE - LICITANTE				
O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.				
RESPONSÁVEL/LOCAL				
SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A. - CNPJ 17.643.407/0001-30 Av. Duque de Caxias, 882, Torre II, Térreo e andares 4 e 5, Zona 7 - CEP: 87.020-025 - Maringá - PR				
			 Ricardo Cipriano	 Rafael Gozer



O Segurado poderá consultar a situação cadastral do Corretor de Seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br

DEFINIÇÕES

Faz parte integrante e inseparável desta apólice, as seguintes definições aplicadas para esta modalidade:

Apólice: Documento, emitido e assinado pela Sociedade Seguradora, formalizando a aceitação do risco e das coberturas solicitadas pelo Preponente, bem como estabelece os direitos e as obrigações das partes. Quando o risco for assumido em cosseguro, a apólice indicará a Seguradora que administrará o contrato e representará as demais, para todos os fins e efeitos.

Beneficiário da Apólice: Pessoa jurídica credora da indenização em caso de sinistro coberto, devidamente identificada na Apólice, quando houver.

Cancelamento: Dissolução antecipada do Contrato de seguro antes do término de Vigência da(o) Cobertura/seguro contratado.

Caso Fortuito: É o acontecimento imprevisto e independente da vontade humana, cujos efeitos não são possíveis evitar ou impedir. Exemplos: tempestade, furacão, inundação, queda de raio, outros fenômenos da natureza.

Condições Contratuais: Conjunto de cláusulas que estabelecem as condições da apólice contratada, como a especificação da apólice, condições particulares e demais dispositivos relacionados.

Condições Particulares: Conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais da apólice, modificando ou cancelando disposições já existentes, ou ainda introduzindo novas disposições e eventualmente ampliando ou restringindo a cobertura.

Contrato Principal: Instrumento contratual a ser firmado entre Tomador e Segurado, e seus respectivos termos aditivos, no qual estão previstas as Obrigações Garantidas no Objeto da Apólice emitida.

Corretor de Seguros: Intermediário legalmente autorizado a angariar e a promover contratos de seguros entre a Seguradora e as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, representando o segurado ou o Tomador, conforme o caso, com atribuições constantes da Lei nº 4.594/1964, sendo considerado interveniente no contrato de seguro, nos termos do art. 37 e seguintes da Lei nº 15.040/2024.

Endosso: Documento emitido pela Seguradora durante a vigência da apólice por intermédio do qual são alterados dados e condições de uma apólice, de comum acordo com o segurado.

Expectativa de Sinistro: Identificação pelo Segurado, do inadimplemento das Obrigações Garantidas pelo Tomador, que possa vir futuramente a caracterizar um Sinistro, e que deverá ser comunicado imediatamente à Seguradora.

Força Maior: Acontecimento inevitável e irresistível, ou seja, evento que poderia ser previsto, porém não controlado ou evitado.

Inadimplemento: É o descumprimento ou a inexecução incorrida pelo Tomador das Obrigações Garantidas na Apólice que tenham causado prejuízo ao Segurado.

Indenização ou Prejuízo Indenizável: Pagamento pela Seguradora ao Segurado, ou Beneficiário, em caso de sinistro coberto pela apólice, na extensão do prejuízo apurado, até o valor do LMG nos termos das Condições da Apólice, para cada cobertura contratada.

Interesse Legítimo: É o requisito essencial do contrato de seguro, que justifica a necessidade de proteção contra determinado Risco, tendo vínculo jurídico ou econômico, lícito e comprovável.

Licitante: Nomenclatura da Modalidade desta Apólice.

Limite Máximo de Garantia (LMG): É o valor máximo de responsabilidade da Seguradora fixado na apólice, por evento ou série de eventos, aplicado ao conjunto de coberturas da Apólice.

Limite Máximo de Indenização (LMI): É o valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG. Mesmo quando contratada mais de uma cobertura, a responsabilidade da Seguradora estará limitada ao LMG.

Obrigações Garantidas: São as obrigações assumidas pelo Tomador junto ao Segurado e relacionadas à execução descrita no Objeto Principal, expressamente garantida pelo seguro no frontispício e garantidos pela Apólice.

Prejuízos: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, caracterizando sobrecurso, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil e lucros cessantes.

Prêmio: Importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

Pro-rata-die: Corresponde a devolução de Prêmio Pro-rata-die: método de cálculo para devolução de Prêmio, com a retenção de valor proporcional aos dias de vigência decorridos e devolução de valores proporcionais, por dia de vigência não decorridos.

Regulação de Sinistro: É o procedimento de apuração das circunstâncias, causas e efeitos de um sinistro, pelo qual a Seguradora constatará, ou não, a existência da cobertura para o sinistro reclamado, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela Apólice.

Relatório Final de Regulação de Sinistro: Documento emitido pela Seguradora e encaminhado ao Segurado e ao Tomador ao final do procedimento de regulação de sinistro, no qual se transmite o posicionamento acerca da identificação das causas e efeitos do fato comunicado, da caracterização ou não do sinistro reclamado, da existência e extensão dos prejuízos decorrentes, bem como a quantificação dos valores eventualmente devidos pela Seguradora, salvo quando convenionada a reposição em espécie.

Renovação: É o restabelecimento ou a continuidade da Cobertura de um seguro, por meio da emissão de nova Apólice, nas mesmas condições que vigoravam anteriormente ou sob novas condições.

Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice que restringem a cobertura securitária. A responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos declarados expressamente descritos na apólice.

Segurado: Ente da Administração Pública contratante do Tomador, conforme disposto na legislação aplicável.

Seguradora: Sociedade devidamente constituída, garantidora, nos termos das Especificações e Condições da Apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado.

Seguro Garantia: É o seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas, conforme os termos da Apólice.

Sinistro: Inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida. É a ocorrência do risco coberto, durante o período de vigência do plano de seguro.

Tomador: Pessoa Jurídica, contratante da Apólice oferecida ao Segurado, é o devedor das obrigações garantidas previstas no contrato principal.

Vigência: Intervalo contínuo de tempo durante o qual está em vigor o Contrato de Seguros.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia e na extensão do Prejuízo apurado em Procedimento de Regulação de Sinistro, pelos Prejuízos decorrentes do decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação ou instrumento convocatório, dentro do prazo estabelecido.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.

2.1. ESTÃO EXCLUÍDOS DA COBERTURA SECURITÁRIA QUAISQUER PREJUÍZOS GERADOS E/OU OCORRIDOS DIRETA OU INDIRETAMENTE EM CONSEQUÊNCIA DE:

RESPONSÁVEL/LOCAL

SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A. -
CNPJ 17.643.407/0001-30
Av. Duque de Caxias, 882, Torre II,
Térreo e andares 4 e 5, Zona 7 - CEP:
87.020-025 - Maringá - PR

Ricardo Cipriano

Rafael Gozer



5

- I. Quaisquer obrigações de natureza extracontratual e que não estejam expressamente garantidas e previstas no objeto da presente apólice;
- ii. Inadimplência de obrigações estabelecidas no Contrato Principal cuja execução não caiba ao Tomador.
- iii. Quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;
- iv. Inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- v. Obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia, bem como quaisquer atrasos relacionados a dificuldade de obtenção de licenças ambientais e disputas judiciais relacionadas;
- vi. Prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos;
- vii. Quaisquer perdas, danos, sinistros ou responsabilidades ocasionadas direta ou indiretamente por: estado de guerra, invasão ou qualquer ato de hostilidade por inimigo estrangeiro independentemente da existência da declaração de guerra, guerra civil e outras agitações interiores (revolução, insurreição, rebelião, motim, atos de terrorismo, sedição a mão armada ou não, poder militar usurpado ou usurpante, greves gerais "lockout", assim como exercício de qualquer ato público para reprimir ou defender de algum desses feitos), confisco sequestro, destruição ou danos aos bens, por ordem de qualquer governo ou autoridade pública;
- viii. Fissão, fusão nuclear ou contaminação por radioatividade;
- ix. Riscos no exterior, fora do Território Nacional;
- x. Lucros Cessantes;
- xi. Fornecimento e comercialização de combustíveis, biodiesel e commodities;
- xii. Garantias sem valor definido;
- xiii. Prejuízos e pagamentos decorrentes de obrigações fiscais e tributárias não honradas pelo Tomador;
- xiv. Obrigações trabalhistas e previdenciárias, salvo se houver cobertura contratada na apólice observado seus termos e condições;
- xv. Garantias incondicionais ou a primeiro requerimento/primeira demanda;
- xvi. Eventos da Natureza, Caso Fortuito e Força Maior conforme definição pelo Código Civil Brasileiro;
- xvii. Garantias e danos ambientais;
- xviii. Riscos anteriores à data de início de vigência expressa nesta apólice ou originários de outras modalidades de seguro garantia;
- xix. Multas e penalidades financeiras ou decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Contrato Principal;
- xx. Custas e honorários Advocáticos;
- xxi. Garantia financeira pura, e obrigações de pagamento (mútuos e afins, repasses financeiros e amortização de dívidas), Leasing e com objetivo de pagamento de Danos Acordados, bem como demais garantias financeiras segundo as definições da ICISA (International Credit Insurance and Surety Association);
- xxii. Garantias para fusões, compra e venda de empresas;
- xxiii. Franquias: Pagamentos de licenciamentos e royalties;
- xxiv. Excluem-se ainda, expressamente qualquer acordo ou negociação entre Segurado e Tomador relacionada a alteração de escopo não prevista no Contrato Principal e/ou não levada a conhecimento e anuência prévia desta Seguradora, bem como prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice;
- xxv. Riscos que deveriam estar cobertos por outros ramos de seguro.

3. ACEITAÇÃO

- 3.1 A aceitação da proposta está sujeita à análise do risco.
- 3.2 A aceitação, alteração ou renovação deste seguro, bem como a emissão da Apólice e/ou do Endosso pela Seguradora, deverá ser precedida da análise do risco e da capacidade técnico-financeira do Tomador, com base nas informações prestadas na Proposta.
- 3.3 O simples pedido de cotação à Seguradora não equivale à Proposta, mas as informações prestadas integram o contrato que vier a ser celebrado.
- 3.4 A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco, como a emissão do Endosso.
- 3.5 Durante o prazo de 25 (vinte e cinco) dias corridos para análise da Proposta, a Seguradora poderá, mediante justificativa, solicitar esclarecimentos e/ou documentos complementares para análise do Risco e Aceitação da Proposta. Nesse caso, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias será suspenso, reiniciando-se na data do recebimento de toda a documentação solicitada.
- 3.5.1 A ausência de manifestação expressa e por escrito da Seguradora, no prazo de 25 (vinte e cinco) dias corridos, caracterizará a Aceitação tácita da Proposta. De igual modo, a emissão e o envio da Apólice dentro do prazo de Aceitação, substitui a manifestação expressa de Aceitação da Proposta pela Seguradora.
- 3.6 A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, protocolo que identifique a Proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento, desde que satisfeitos todos os requisitos formais necessários.
- 3.7 A Seguradora poderá recusar o fornecimento de protocolo para a Proposta que não satisfaça a todos os requisitos formais estabelecidos para seu recebimento, previamente à sua análise, devolvendo-a para o atendimento das exigências pendentes.
- 3.8 No caso de não aceitação da Proposta, a Seguradora comunicará o Proponente, seu Representante ou Corretor de Seguros devidamente habilitado, especificando os motivos da recusa, através de e-mail ou plataforma eletrônica, ou por outro meio escrito válido.
- 3.9 Sendo aceita a Proposta de seguro, a Seguradora terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, para emissão da Apólice, contados a partir da respectiva Aceitação.
- 3.10 Se houver algum erro nos dados e/ou informações constantes da Apólice, o Tomador, seu representante legal ou Corretor de Seguros deverá solicitar, por escrito, à Seguradora a correção da divergência existente.
- 3.11 A Apólice será considerada nula caso qualquer das partes tenha conhecimento, no momento de sua celebração, de que o Risco é impossível ou já se realizou.
- 3.12 A contratação do contrato de seguro poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

4. VALOR DA GARANTIA E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

RESPONSÁVEL/LOCAL

SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A. -
CNPJ 17.643.407/0001-30
Av. Duque de Caxias, 882, Torre II,
Térreo e andares 4 e 5, Zona 7 - CEP:
87.020-025 - Maringá - PR


Ricardo Cipriano


Rafael Gozer



6

4.1 O valor da garantia é o valor máximo nominal garantido por esta Apólice, ou Limite Máximo de Garantia.

4.2 Para todos os efeitos, o Limite Máximo de Garantia da Apólice não será passível de reintegração em eventual disponibilização total ou parcial de indenização ao Segurado.

4.3 Quando efetuadas alterações estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a Aceitação do risco pela Seguradora, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, mediante a emissão de respectivo endosso, observado os termos e condições da Cláusula 6 – ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA APÓLICE.

4.4 Se as alterações havidas não foram previamente previstas no Objeto Principal, no Contrato Principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do Risco pela Seguradora, o valor da garantia acompanhará estas alterações somente se houver o respectivo aceite pela Seguradora a partir de Proposta submetida pelo Tomador, seu representante legal ou Corretor de Seguros.

4.5 O Limite Máximo de Garantia da Apólice poderá ser atualizado automaticamente desde que haja previsão nesse sentido no Objeto Principal ou na legislação específica, incluindo a indicação do respectivo índice e periodicidade.

4.6 A ocorrência de Sinistros com efeitos parciais importa em redução do valor de garantia.

5. VIGÊNCIA DA APÓLICE

5.1 O prazo de vigência da apólice corresponde ao prazo de vigência da obrigação garantida.

5.2 A Apólice terá seu início e término de Vigência às 24 (vinte e quatro) horas da(s) data(s) definida(s) na Apólice e Endossos correspondentes.

5.3 A Apólice será extinta e baixada automaticamente a partir do término do prazo de sua Vigência, na hipótese de não ter sido solicitada sua prorrogação na forma da Cláusula 6 – ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA APÓLICE, e/ou não tenha sido comunicada, pelo Segurado, Expectativa e/ou Caracterização de Sinistro, nos termos da Cláusula 9 - EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO e REGULAÇÃO DO SINISTRO.

5.4 Eventuais alterações e/ou atualizações do Objeto Principal que demandem a necessidade de alteração do prazo de Vigência da Apólice deverão observar às disposições da cláusula 6.

5.5 Para alterações posteriores efetuadas no Edital ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

5.6 Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Contratuais da respectiva modalidade.

5.7 A Seguradora comunicará ao Segurado e/ou Tomador a proximidade do término de Vigência da Apólice, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data.

5.8 O(s) meio(s) de comunicação e endereçamento do aviso de término de Vigência da Apólice poderão ser livremente definidos pela Seguradora, ou outro meio previamente informado à Seguradora.

6. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA APÓLICE

6.1 Quando efetuadas alterações estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora durante o período de Vigência da Apólice, que demandem alterações da Apólice, a Seguradora, poderá acompanhar as alterações, após envio dos documentos e pedido expresso do Segurado ou do Tomador, de seu Representante ou Corretor de Seguros devidamente habilitado, acompanhado da ciência prévia, anuência e emissão do Endosso pela Seguradora.

6.2. Na hipótese da Seguradora não ser comunicada da alteração do Contrato Principal mencionado no Objeto desta apólice, na situação prevista no item 6.1., sua omissão ou não comunicação somente poderá gerar perda de direito caso seja constatado o agravamento do risco assumido pela Seguradora e, concomitantemente:

- (a) Sua relação com o Sinistro; ou
- (b) Seja comprovado que o Segurado silenciou e má-fé.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência do Contrato Principal, a Seguradora se compromete a renovar a Apólice enquanto houver risco a ser coberto, desde que solicitado pelo Segurado ou Tomador. Na hipótese de necessidade de renovação, o Tomador reconhece que não poderá se opor à mesma, sendo-lhe facultado, no entanto, substituir a garantia por outra aceita pelo Segurado ou aceitar o Endosso da Apólice conforme condições comerciais estabelecidas pela Seguradora.

6.4 O Segurado poderá, a qualquer tempo, recusar a manutenção da cobertura, mediante expressa manifestação, enquanto o Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

6.5 A renovação observará a persistência do risco/obrigação garantida, e a comunicação prévia a ser prestada pela Seguradora nos prazos normativos.

6.6 A renovação produz efeitos contínuos a partir do término da vigência anterior, sem solução de continuidade, devendo a Seguradora emitir o Endosso correspondente.

6.7 Ao aceitar a presente Apólice, o Segurado e o Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas do Contrato Principal mencionado no Objeto desta apólice, que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

6.8 A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 6.7 estão sujeitas a incorrer em Perda de Direitos, conforme Cláusula 12 – PERDA DE DIREITOS, desde que disso resulte agravamento do risco coberto e/ou que isso tenha relação com o Sinistro.

6.9 Caso haja interesse das partes na prorrogação da Vigência da Apólice, para cobertura de outra fase e/ou etapa do Contrato Principal mencionado no Objeto desta apólice, o Tomador, por seu Representante ou Corretor de Seguros devidamente habilitado, deverá submeter proposta à Seguradora, para análise e eventual aceitação do risco, na forma da cláusula 3 – ACEITAÇÃO.

6.10 As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Contrato Principal.

7. BENEFICIÁRIOS DA APÓLICE

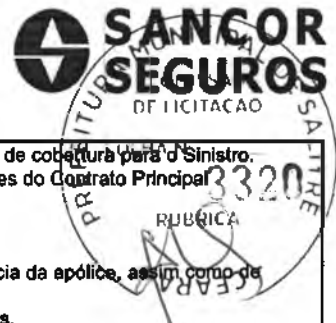
7.1 Quando houver a indicação de Beneficiário(s) no frontispício ou nas Condições Particulares da presente Apólice, os quais devem possuir

RESPONSÁVEL/LOCAL

SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A. -
CNPJ 17.643.407/0001-30
Av. Duque de Caxias, 882, Torre II,
Térreo e andares 4 e 5, Zona 7 - CEP:
87.020-025 - Maringá - PR

Ricardo Cipriano

Rafael Gozer



7

relação com as Obrigações Garantidas, a Indenização será paga a este(s) na hipótese de ser reconhecida a existência de cobertura para o Sinistro.

7.2. A indicação de Beneficiário(s) não desobriga o Segurado do cumprimento de todas as obrigações constantes do Contrato Principal mencionado no Objeto da apólice e nos termos deste Plano de Seguro.

8. PRÊMIO

8.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, por todo o prazo de vigência da apólice, assim como de todos seus Endossos.

8.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

8.3. Não efetuado o pagamento do Prêmio pelo Tomador, nas condições fixadas, poderá a Seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia ou outra forma de cobrança cabível.

8.3.1. A garantia permanece em vigor mesmo se o Tomador não pagar o prêmio nas datas convencionadas, sendo vedada a suspensão, cancelamento ou cessação da cobertura contra o Segurado por esse motivo. Esta condição não afasta o direito de cobrança do prêmio ao Tomador.

8.4. Exceto nas hipóteses de extinção da garantia pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização, caberá devolução Pro-rata-die do Prêmio pago em caso de cancelamento desta Apólice, de modo que a Seguradora terá o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, a quantia estabelecida a título de Prêmio Mínimo.

8.4.1. O eventual valor de devolução Pro-rata-die do Prêmio pago, será atualizado mediante aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IPCA/IBGE, ou Índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.

8.4.2. Caso as Informações bancárias para a restituição não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

8.5. A sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao Corretor de Seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

9. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO e REGULAÇÃO DO SINISTRO:

9.1. **EXPECTATIVA DO SINISTRO:** Uma vez identificado fato ou ato ou qualquer inadimplemento das obrigações do Tomador que possa gerar a não assinatura do contrato assinado e que indique a possibilidade de ocorrência e Caracterização de Sinistro na Apólice, o Segurado deverá comunicar a Seguradora e registrar a Expectativa de Sinistro.

9.1.1. Comunicada a Expectativa de Sinistro, a Seguradora iniciará os procedimentos de avaliação do eventual inadimplemento informado, oportunidade em que poderá adotar medidas consistentes na solicitação às partes de envio de informações e/ou documentos para a compreensão da controvérsia, na mediação de conflito porventura existente entre as partes, na orientação para o devido cumprimento da Obrigação Garantida, e/ou na salvaguarda de seus direitos ao ressarcimento de eventuais valores que venham a ser despendidos futuramente.

9.1.2. A não comunicação da Expectativa de Sinistro se configura em hipótese de Perda de Direito, pelo Segurado, à eventual Indenização securitária por Prejuízos decorrentes, relacionados ou referentes ao evento não comunicado nos termos do Item 9.1. desde que disso resulte agravamento do risco coberto e isso impeça a Seguradora de atuar como mediadora de eventual conflito e de adotar medidas de mitigação dos riscos de Sinistro.

9.1.3. Mediante recebimento da notificação remetida pelo Segurado, fica facultado à Seguradora atuar como mediadora junto ao Segurado e Tomador, no intuito de avaliar o caso e auxiliar as partes na resolução de eventual conflito ou inadimplência contratual, visando mitigar riscos e evitar prejuízos às partes.

9.1.4. A adoção de ações pela Seguradora perante o Segurado e o Tomador, quando da Expectativa de Sinistro, não representa aceite tácito, ou expresso, de cobertura securitária relacionada à futura Reclamação de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.

9.1.5. A Expectativa de Sinistro deverá ser enviada para o endereço eletrônico sinistros@garantia@sancorseguros.com, por meio da qual o Segurado deverá indicar os atos/fatos que demonstram o inadimplemento do Tomador, as condições, bem como a cláusula contratual descumprida, mediante o envio da respectiva documentação comprobatória, quando houver.

9.2. **CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:** O Sinistro estará caracterizado após o procedimento de regulação e quando ocorrer a confirmação do Inadimplemento do Tomador em relação à Obrigação Garantida, nos termos do Edital, relacionados ao ato ou fato que ensejou o aviso da Expectativa de Sinistro, ocorrido dentro do prazo de Vigência da Apólice, e observados os termos e limites previstos na Apólice.

9.2.1. Os documentos básicos, necessários para Regulação de Sinistro, que deverão ser encaminhados à Seguradora, são os abaixo indicados:

- Cópia do Edital, Processo Licitatório e seus anexos;
- Notificação enviada ao Tomador para assinatura do Contrato;
- Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos Prejuízos sofridos;
- Cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, se aplicável.
- Cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

9.2.2. A Os documentos para a Regulação de Sinistro deverão ser apresentados à Seguradora de forma individualizada, em cópias legíveis e com identificação precisa de seu conteúdo, por meio de título ou nome do arquivo correspondente. O prazo para Regulação do Sinistro somente terá início após o recebimento de todos os documentos constantes da lista requerida pela Seguradora, entregues em conformidade com esses requisitos formais e exclusivamente pelo canal disponibilizado para esse fim.

9.2.3. Os trâmites e critérios para comprovação da inadimplência fazem parte das regras do Contrato e são de responsabilidade do Segurado, não tendo a Seguradora ingerência sobre esse processo, salvo disposição em contrário no Objeto Principal, e não se confundem com a Regulação do Sinistro.

9.2.4. O Segurado deve dar assistência à Seguradora e cooperar com a Regulação do Sinistro, fornecendo todas as informações e documentos solicitados, bem como autorizar a realização das diligências necessárias para apuração da causa e extensão dos danos.

9.2.5. Caso a documentação apresentada na Reclamação de Sinistro seja insuficiente ou incompleta, ou, ainda, que faça referência a outros documentos e fatos não disponibilizados, a Seguradora enviará ao Segurado a lista de documentos faltantes e necessários à Regulação do Sinistro.

RESPONSÁVEL/LOCAL

SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A. -
CNPJ 17.643.407/0001-30
Av. Duque de Caxias, 882, Torre II,
Térreo e andares 4 e 5, Zona 7 - CEP:
87.020-025 - Maringá - PR

Ricardo Cipriano

Rafael Gozer



8

- 9.3. **COMUNICAÇÃO DO SINISTRO:** A Comunicação do Sinistro pelo Segurado à Seguradora poderá ocorrer fora da vigência da Apólice, desde que:
- A Expectativa de Sinistro tenha sido informada à Seguradora na forma da cláusula 9.1 e itens respectivos;
 - O Sinistro tenha ocorrido dentro da Vigência do Seguro;
 - Seja observado o prazo prescricional aplicável.

9.3.2. A não formalização da Reclamação de Sinistro no prazo prescricional aplicável tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

9.4. **REGULAÇÃO DO SINISTRO:** O recebimento, pela Seguradora, da integralidade das informações e documentos ensejará a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação de Sinistro, iniciando-se, a partir de então, a contagem do prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da regulamentação vigente, para que a Seguradora conclua a Regulação do Sinistro e se manifeste quanto à cobertura securitária, contado da data de entrega do último documento pendente.

9.4.1. A seguradora ou o regulador do sinistro poderão solicitar, de forma justificada, documentos, informações e esclarecimentos complementares para a regulação do sinistro. A referida solicitação suspenderá o prazo para manifestação sobre a cobertura por, no máximo, 2 (duas) vezes, voltando este a fluir no primeiro dia útil subsequente ao atendimento adequado da solicitação.

9.4.2. Caso o Segurado não apresente os documentos solicitados em até 90 (noventa) dias, sem justificativa, a apuração do Sinistro será encerrada sem indenização. A regulação poderá ser retomada a qualquer momento, desde que os documentos necessários sejam entregues dentro do prazo prescricional legal, nos termos da Cláusula 17 - PRESCRIÇÃO.

9.5. As despesas relativas à Regulação e Liquidação do Sinistro serão de responsabilidade da Seguradora, exceto os custos incorridos pelo Interessado para apresentar os documentos exigidos na Apólice, bem como aqueles necessários à comprovação de sua identificação e legitimidade, além de quaisquer outros documentos que já estejam em poder do Segurado.

9.6. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo constante do item 9.4 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

9.7. Uma vez concluído o procedimento de Regulação de Sinistro, a Seguradora comunicará o Segurado e o Tomador a respeito da conclusão alcançada em sede de regulação, o que fará por meio do envio do Relatório Final de Regulação, no qual apresentará todos aspectos técnico-jurídicos apurados que levaram à conclusão alcançada, seja ela no sentido de reconhecer ou negar, total ou parcialmente, a cobertura pretendida, concedendo-se ao Segurado e/ou ao Tomador o prazo para eventual pedido de reconsideração.

9.7.1. Encerrada a Regulação do sinistro, caso a Seguradora conclua que não há cobertura securitária para o Sinistro, o Segurado ou Beneficiário será comunicado formalmente, com a justificativa para o não pagamento.

10. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

10.1. Caracterizado o Sinistro Indenizável, de forma parcial ou total, e não verificadas hipóteses de Riscos Excluídos e de Perda de Direitos, a Seguradora indenizará o Segurado ou o Beneficiário, mediante:

- (i) Pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.
1º § A Indenização não poderá ultrapassar o Valor Máximo da Garantia.

10.1.1. Esgotado o LMG, haverá a baixa da Apólice e quitação ampla, geral e irrestrita da Seguradora em relação ao Segurado e quaisquer terceiros.

10.1.2. Para apuração do Prejuízo, referente ao cálculo da indenização serão considerados, exclusivamente, o valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

10.1.3. Caso a Indenização ocorra antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, nos termos da cláusula 10.1, quando da apuração da conclusão dos saldos de crédito do Tomador, o Segurado se obriga a devolver à Seguradora o valor excedente recebido, devidamente atualizado pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IPCA/IBGE ou pelo Índice que vier a substituí-lo, calculado com base na variação positiva apurada entre o último Índice publicado antes da data prevista para o pagamento da Indenização.

10.2. Os documentos básicos necessários à Liquidação do Sinistro deverão ser encaminhados à Seguradora, juntamente com aqueles eventualmente especificados em cada Cobertura contratada.

10.3. Caso a documentação apresentada seja insuficiente ou incompleta, ou, ainda, faça referência a outros fatos ou documentos não disponibilizados, a Seguradora enviará ao Segurado a lista de documentos faltantes e necessários à Liquidação do Sinistro.

10.4. Neste caso, a contagem do prazo aplicável será suspensa por, no máximo, 2 (duas) vezes, e será reiniciada a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

10.5. Uma vez cumprida pelo Segurado a obrigação de fornecer todos os documentos e informações necessários, realizada a regulação, reconhecida a cobertura e fixada a Indenização devida, a Seguradora efetuará o pagamento da importância a que estiver obrigada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da regulamentação vigente, contado da data em que lhe tiver sido entregue o último documento pendente.

10.6. O não pagamento da Indenização no prazo previsto acima, a depender da qualificação do seguro como de grandes riscos, nos termos da regulamentação vigente, sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora, bem como atualização monetária e multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, a partir da data de exigibilidade da obrigação.

10.7. Em qualquer caso, independentemente do valor dos prejuízos, a Indenização não poderá ultrapassar o Limite Máximo de Indenização por cobertura, nem o Limite Máximo de Garantia fixados na Apólice/Certificado individual.

10.8. Se, após o pagamento da Indenização, a Seguradora tomar conhecimento de qualquer fato que descaracterize o direito do Segurado ou Beneficiário ao seu recebimento, esta poderá requerer a devolução dos valores pagos indevidamente e dos demais gastos incorridos em decorrência do

RESPONSÁVEL/LOCAL

SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A. -
CNPJ 17.643.407/0001-30
Av. Duque de Caxias, 882, Torre II,
Térreo e andares 4 e 5, Zona 7 - CEP:
87.020-025 - Maringá - PR


Ricardo Cipriano


Rafael Gozer

Sinistro.

10.9. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora ficará sub-rogada, até o valor pago, incluindo os gastos incorridos com medidas de salvamento e contenção, em todos os direitos, ações e privilégios do Segurado contra o Tomador ou contra aqueles que, por ato, fato ou omissão, tiverem causado os prejuízos indenizados pela Seguradora ou para eles concorrido, nos termos dispostos na legislação.

10.10. O Segurado compromete-se a colaborar integralmente com a Seguradora na proteção e exercício dos direitos decorrentes da Sub-rogação, disponibilizando documentos, informações e acesso aos processos relacionados, além de adotar as medidas necessárias para a preservação desses direitos, responsabilizando-se por eventuais Danos causados à Seguradora.

10.11. No caso de existir ação judicial ou arbitral proposta pelo Segurado em face do Tomador ou de terceiro causador ou possível causador dos prejuízos, o Segurado, caso requisitado pela Seguradora, deverá requerer no processo a sucessão processual, a fim de transferir para a Seguradora, por força da Sub-rogação, sua posição no polo ativo da demanda.

10.12. É vedado ao Segurado praticar atos que prejudiquem ou restrinjam o direito de Sub-rogação da Seguradora contra o Tomador ou terceiros potencialmente responsáveis pelos Sinistros cobertos pela Apólice, bem como realizar acordos ou transações que possam prejudicar esse direito, sob pena de indenizar a Seguradora pelos prejuízos decorrentes.

10.13. Será considerada nula qualquer ação do Segurado que implique diminuição, restrição ou extinção dos direitos da Seguradora previstos nesta cláusula.

11. MEDIDAS DE CONTENÇÃO E SALVAMENTO

11.1 Ao tomar ciência da ocorrência de um Sinistro ou da iminência de sua ocorrência, o Segurado, por si ou por seu representante legal, deverá comunicar imediatamente a Seguradora, por qualquer meio idôneo, e seguir, quando aplicável, eventuais instruções recebidas para a contenção ou salvamento, inclusive durante o período de expectativa de sinistro, adotando as providências necessárias, úteis e ao seu alcance para evitar o sinistro iminente, atenuar os seus efeitos, minorar o dano ou preservar qualquer bem segurado, sendo vedado seu abandono total ou parcial.

11.1.1 As despesas comprovadamente necessárias para tais medidas poderão ser reembolsadas pela Seguradora, observando-se o limite máximo de 1% do Limite Máximo de Indenização da cobertura atingida, limitado ao valor de R\$ 1.000,00, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 9. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO e REGULAÇÃO DO SINISTRO.

11.2 Os eventuais desembolsos decorrentes das despesas com medidas de salvamento e contenção, mesmo que realizadas por Terceiros, serão reembolsados pela Seguradora, desde que comprovados, observando-se sempre o limite aplicável às referidas despesas, conforme especificado na Apólice.

11.3 A Seguradora não estará obrigada ao pagamento de despesas com medidas não razoáveis, inadequadas, ou sem relação causal direta com o sinistro iminente ou verificado, nem àquelas realizadas após cessado o Risco ou os efeitos do evento.

11.3.1 Entende-se como notoriamente inadequadas as despesas (i) não apropriadas aos objetivos de contenção e salvamento intentados; (ii) que não observam os critérios de razoabilidade e proporcionalidade no empenho de recursos às despesas de contenção e salvamento; (iii) que resultam de práticas deliberadamente mais custosas quando se tiver à disposição meios semelhantes e mais econômicos; (iv) que comprovadamente ultrapassarem o valor razoável de mercado para os serviços/produtos adquiridos em sede de contenção ou salvamento, ou medidas que, comprovadamente, conheçam-se ou poderiam conhecer-se como ineficazes aos objetivos práticos de salvamento e contenção; e (v) incorridas em métodos que contrariem as normas técnicas e boas práticas aplicáveis ao caso.

11.4 Não constituem despesas de salvamento aquelas realizadas com prevenção ordinária ou rotineira, incluída qualquer espécie de manutenção.

11.5 Caso a Seguradora, por escrito, recomende ou aprove previamente a adoção de medidas específicas de salvamento ou contenção em situação concreta, obriga-se a suportar as despesas decorrentes, inclusive aquelas que eventualmente excedam o limite previsto para tais despesas na Apólice. Ultrapassado o limite aplicável, o Segurado deverá solicitar autorização prévia, expressa e específica da Seguradora para dar continuidade às medidas de salvamento ou contenção. Na ausência dessa autorização, a Seguradora não se responsabilizará por qualquer valor excedente, ainda que decorrente de sua recomendação inicial.

11.6 O reembolso de despesas de contenção ou salvamento dependerá de comprovação documental idônea e de avaliação técnica da Seguradora, que poderá, a seu critério, solicitar informações, comprovantes e relatórios complementares antes do reconhecimento da obrigação de pagamento.

12. PERDA DE DIREITOS

1.1 ALÉM DOS CASOS PREVISTOS EM LEI E NAS DEMAIS CLÁUSULAS DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS DESTES SEGUROS, O SEGURADO PERDERÁ O DIREITO À INDENIZAÇÃO NA OCORRÊNCIA DE UMA OU MAIS DAS SEGUINTE HIPÓTESES:

- I. Agravamento intencional do risco coberto pela Apólice;
- II. Caso o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro;
- III. Caso o Segurado não cumpra integralmente quaisquer obrigações previstas nesta Apólice;
- IV. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo segurado, beneficiário ou por seu representante legal, de um ou de outro. Quando o segurado for pessoa jurídica, este inciso aplica-se, também, aos sócios controladores, aos seus dirigentes e administradores legais do segurado e aos respectivos representantes legais;
- V. Declarações inexatas ou omissões, pelo Segurado, de circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento do risco de inadimplência do Tomador ou que poderiam influenciar na aceitação da proposta;
- VI. O Segurado deixar de comunicar à Seguradora, tão logo tome conhecimento, alterações no Objeto Principal ou fatos supervenientes que possam agravar de forma relevante o risco ou exigir endosso, observando-se que a não comunicação somente gerará perda de direito se (i) houver agravamento relevante do risco e, concomitantemente, (ii) tiver relação com o sinistro ou ficar provado dolo do Segurado;
- VII. Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da Seguradora;
- VIII. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
- IX. Em caso de alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: disso resulte agravamento do

RESPONSÁVEL/LOCAL

SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A. -
CNPJ 17.643.407/0001-30
Av. Duque de Caxias, 882, Torre II,
Térreo e andares 4 e 5, Zona 7 - CEP:
87.020-025 - Maringá - PR

Ricardo Cipriano

Rafael Gozer

o coberto; e tal situação tenha relação com o Sinistro ou seja comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

X. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

XI. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 9 - EXPECTATIVA/ARACTERIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO e REGULAÇÃO DO SINISTRO destas Condições Contratuais, caso configure agravamento de risco, impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco.

XII. Caso o Segurado se recuse a apresentar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, para o correto esclarecimento do fato ocorrido, ou deixar de adotar providências razoáveis de contenção e salvamento que lhe competirem, quando tal conduta tornar impossível a apuração do sinistro ou causar aumento comprovado do prejuízo; na hipótese de culpa, a perda limita-se à parcela equivalente ao dano adicional decorrente da omissão.

1.2 ATOS EXCLUSIVOS DO TOMADOR, DA SEGURADORA OU DE AMBOS NÃO PODERÃO GERAR PERDAS OU PREJUÍZOS AO SEGURADO.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir as mesmas Obrigações Garantidas por esta Apólice, salvo no caso de apólices complementares.

14. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

Quando a Apólice concorrer com outras garantias eventualmente oferecidas pelo Tomador ao Segurado, estas deverão ser executadas concomitante e proporcionalmente, ao risco assumido.

15. EXTINÇÃO DA APÓLICE

15.1 A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á, de pleno direito, na ocorrência de um dos seguintes eventos:

- I. Quando o contrato decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- II. Quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- III. Quando o objeto da garantia for extinto; ou
- IV. Término da Vigência prevista na Apólice ou Endosso.
- V. Quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice.

15.2 A responsabilidade da Seguradora, nos termos da Apólice, está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, e desde que a respectiva Expectativa de Sinistro seja apresentada à Seguradora nos estritos termos deste seguro e do Contrato Principal.

16. FRANQUIAS E PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO

O estabelecimento de franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazo de carência será permitido mediante expressa anuência do Segurado e consignado nas condições da Apólice.

17. PRESCRIÇÃO

17.1 O prazo prescricional, excetuando-se outros prazos legais específicos que eventualmente se apliquem ao caso concreto, será de:

a) Um ano a contar do momento em que se toma conhecimento da recusa expressa da Seguradora, para que o Segurado possa reivindicar indenização, capital segurado, bem como a restituição do Prêmio a seu favor.

17.2 A prescrição relativa à pretensão de recebimento de indenização ou capital segurado será suspensa uma única vez quando a Seguradora receber um pedido de reconsideração referente à recusa do pagamento.

17.2.1 A suspensão cessará no momento em que o interessado for formalmente comunicado pela Seguradora acerca da decisão final.

18. FORO

As questões judiciais entre Seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A presente Apólice encontra-se vinculada ao Objeto Principal, suas características e dispositivos, contratada a Primeiro Risco Absoluto e foi redigida e emitida em consonância com as disposições da Circular SUSEP nº 662/2022, a Lei 15.040/2024 e demais aplicáveis.

19.2 Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos indenizáveis, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

19.3 Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

19.4 A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela Seguradora.

19.5 Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

19.6 Ao contratar o seguro, o Segurado e o Tomador declaram ter conhecimento e concordar com as cláusulas que estabelecem deveres, exclusões e limitações à cobertura, destacadas em negrito neste documento.

19.7 O direito da Seguradora em acompanhar e/ou monitorar o cumprimento das obrigações garantidas não exime o Segurado ou o Tomador de suas obrigações perante o Contrato Principal, Seguradora e os termos da Apólice.

19.8 No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

19.9 Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

19.10 Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

19.11 Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

19.12 A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

RESPONSÁVEL/LOCAL

SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A. -
CNPJ 17.643.407/0001-30
Av. Duque de Caxias, 882, Torre II,
Térreo e andares 4 e 5, Zona 7 - CEP:
87.020-025 - Maringá - PR

Ricardo Cipriano

Rafael Gozer



11

19.13 Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

19.14 A Apólice será regida pela legislação e regulamentação vigentes no momento da contratação ou renovação. Em caso de omissão, prevalecerão essas normas, respeitada, sempre que possível, a liberdade das partes para tratar de matérias não disciplinadas de forma expressa e específica por normas imperativas.

CONDIÇÕES PARTICULARES

Estarão também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado em razão da aplicação de multas impostas pelo Segurado e não pagas tempestivamente pelo Tomador, oriundas do Inadimplemento pelo Tomador das Obrigações Garantidas, conforme previsto no edital ou carta convite e na legislação aplicável.

RESPONSÁVEL/LOCAL

SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A. -
CNPJ 17.643.407/0001-30
Av. Duque de Caxias, 882, Torre II,
Térreo e andares 4 e 5, Zona 7 - CEP:
87.020-025 - Maringá - PR


Ricardo Cipriano


Rafael Gozer



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS



CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A.**, CNPJ nº 17.643.407/0001-30, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP 5031, publicado(a) no D.O.U. de 20/12/2012.

Certificamos ainda que a entidade **NÃO** é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade **NÃO** se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-7bf73528-7fa4-43b8-a411-f4c7bdd7cf00**

Esta Certidão foi emitida em 20/05/2026, às 09:34, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS



CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A., CNPJ 17.643.407/0001-30, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA



11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

16. Eventual limitação para operar, temporária ou definitiva, imposta pela Susep

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: CL-ea44c296-59e7-478f-9341-41a5bf871e9e

Esta Certidão foi emitida em 20/05/2026, às 09:35, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

**SUSEP**

| Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E
AUTORIZAÇÕES****CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A.,
com sede na cidade MARINGÁ, CNPJ 17643407000130,
possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
CLAUDIA FERREIRA FERNANDES LOPES	Diretor
EDWARD HENRY LANGE	Diretor
KAINE CRISTINE BARRETO DE JESUS	Diretor
RAFAEL ALVINO GOZER	Diretor
RICARDO ESTEVAM CIPRIANO DOS SANTOS	Diretor

Código da Certidão: **CA02950_20052026_093422_876**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.



Rio de Janeiro, 20 de Maio de 2026.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



BMAG
49.574.575/0001-07

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Salitre / CE	Unidade gestora: Sec. Mun, de Obras, Infra. e Serviços Públicos
Número do processo: 00007.20260428/0001-60	Modalidade: Concorrência Eletrônica
Número do certame: 1805.01/2026-CE	Data da abertura: 03/06/2026 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: BMAG	Telefone: (88) 9924-1520 / (88) 9924-1520
CNPJ/MF: 49.574.575/0001-07	E-mail: bmagserv@outlook.com
Endereço: SALA 01, 46, casa, centro, Morada Nova / CE - CEP: 62.940-000	

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS **SIM**
Declaro sob as penas da lei, que anexe todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações **SIM**
Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM **SIM**
Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL **SIM**
Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM

SALA 01, 46, casa, centro, Morada Nova / CE - CEP: 62.940-000.



BMAG
49.574.575/0001-07

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

SIM

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIM

Declaro, sob as penas da lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.



BMAG
49.574.575/0001-07

Dados da Proposta de Preços

1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/2022

Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/2022

Quantidade: 1,0

Unidade: Serviço

Valor ofertado: R\$ 1.671.894,91

Valor total: R\$ 1.671.894,91

Fabricante/Marca: SERVIÇOS

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 1.990.067,18

Total geral da proposta: R\$ 1.671.894,91 (um milhão, seiscentos e setenta e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 60 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 3 de Junho de 2026 às 08:41

Dados do Usuário:

Usuário logado como: BMAG

E-mail: bmagserv@outlook.com

CPF/MF: 49.574.575/0001-07

PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE, CE
Comissão Permanente de Licitação

REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1805.01/2026-CE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/2022.

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para execução dos serviços do objeto do **EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1805.01/2026-CE**, pelo preço global de **R\$ 1.671.894,91 (Um Milhão Seiscentos e Setenta e Um Mil Oitocentos e Noventa e Quatro reais e Noventa e Um centavos)**, com prazo de execução obedecendo os prazos estabelecidos para cada serviço de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim a **Sra. BRUNA GOMES MAGALHÃES**, portador da Carteira de Identidade Nº 2002010031216 expedida em 20/12/2022, Órgão Expedidor SSPDS/CE e CPF Nº: 025.123.683 – 86 como representante legal desta empresa.

Proponente: BMAG SERVICOS LTDA

Endereço: Rua Venâncio Nogueira. Nº46 - SALA 2 - Centro, Morada Nova – CE, CEP: 62940-000

CNPJ: 49.574.575/0001-07

Dados Bancários: Banco: BRASIL 001 Agência bancária: 0863 – X; Conta Corrente: 64.834-5

E-mail: BMAGSERV@OUTLOOK.COM

Telefone: (88) 9.9924 – 1520

Declaramos que:

Disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

Não foi declarada inidônea em nenhuma esfera pelo Poder Público.

Não existe fato impeditivo à sua habilitação.

Não possui, entre os proprietários desta empresa, nenhum titular de mandato eletivo, nas esferas públicas, federal, estadual e municipal.

Não possui no quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

A proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº8.213, de 24 de julho de 1991.

Que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação, e que a proposta está conforme as exigências do instrumento convocatório;

BMAG SERVIÇOS LTDA

Rua: Venâncio Nogueira, N. 46 - Sala 02 - Bairro: Centro - Morada Nova – CE, Cep: 62.940-000 Email: bmagserv@outlook.com -

CNPJ: 49.574.575.0001-07 – Contato (088) 9.9924-1520

Página 1 de 2

Que cumpro os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, Inciso I, da Lei 14.133/2021.

Está ciente que deve seguir os padrões de segurança adequados ao uso de dados pessoais de que trata a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, nos termos previsto na Lei Complementar no 123, de 14 e dezembro de 2006, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório em epígrafe.

Estão contidas todas as despesas necessárias para a execução dos serviços.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data do primeiro dia útil seguinte, de abertura da licitação, de acordo com o Art. 110 e Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificados no Termo de Referência e no Projeto Básico.

Morada Nova/CE, 03 de junho de 2026

BMAG
SERVICOS
LTDA:495745
75000107

Assinado de forma
digital por BMAG
SERVICOS
LTDA:49574575000107
Dados: 2026.06.02
20:35:08 -03'00'

BMAG SERVICOS LTDA
BRUNA GOMES MAGALHÃES
CPF: 025.123.683-86

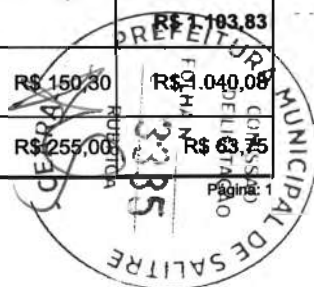
LAYON ACADIAS
ALVES BASILIO
PADRE:10164429
476

Assinado de forma
digital por LAYON
ACADIAS ALVES BASILIO
PADRE:10164429476
Dados: 2026.06.02
21:50:16 -03'00'

ENGENHEIRO CIVIL
LAYON ACADIAS ALVES BASILIO PADRE
CPF:101.644.294-76 CREA Nº: 2016490057-RN

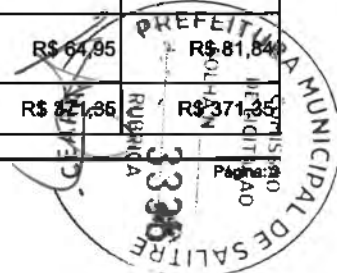
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA											
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202							DATA :	02/06/2026	BDI :	25,50%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202							FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE	SEINFRA		028 SEM DESONERAÇÃO		114,15%	71,31%				
			SINAPI		202507 SEM DESONERAÇÃO		115,10%	71,84%				
		PRÓPRIA		PRÓPRIA		0,00%	0,00%					

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1		SISTEMA SIMPLIFICADO DO SÍTIO JACARANDÁ							R\$ 494.357,83
1.1		INSTALAÇÃO DA OBRA							R\$ 16.140,50
1.1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	SINAPI	M2	12,50	R\$ 354,37	R\$ 90,36	R\$ 444,73	R\$ 5.559,13
1.1.2	C0369	BARRACÃO ABERTO	SEINFRA	M2	30,00	R\$ 129,66	R\$ 33,06	R\$ 162,72	R\$ 4.881,60
1.1.3	00010776	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NAO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	SINAPI	MES	2,00	R\$ 996,09	R\$ 254,00	R\$ 1.250,09	R\$ 2.500,18
1.1.4	101203	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA, DIÂMETRO 11 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 1,7 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 5 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	SINAPI	M	34,00	R\$ 38,99	R\$ 9,94	R\$ 48,93	R\$ 1.663,62
1.1.5	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.223,88	R\$ 312,09	R\$ 1.535,97	R\$ 1.535,97
1.2		ABRIGO DO QUADRO DE COMANDO DA CAPTAÇÃO - SERVIÇOS							R\$ 8.779,94
1.2.1		LOCAÇÃO DA OBRA							R\$ 675,84
1.2.1.1	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	SINAPI	M2	16,00	R\$ 5,02	R\$ 1,28	R\$ 6,30	R\$ 100,80
1.2.1.2	105009	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	SINAPI	M	6,00	R\$ 76,37	R\$ 19,47	R\$ 95,84	R\$ 575,04
1.2.2		MOVIMENTO DE TERRA							R\$ 53,87
1.2.2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	SINAPI	M3	0,40	R\$ 93,19	R\$ 23,76	R\$ 116,95	R\$ 46,78
1.2.2.2	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	0,20	R\$ 28,26	R\$ 7,21	R\$ 35,47	R\$ 7,09
1.2.3		FUNDAÇÕES							R\$ 451,18
1.2.3.1	101165	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	SINAPI	M3	0,40	R\$ 898,76	R\$ 229,18	R\$ 1.127,94	R\$ 451,18
1.2.4		ALVENARIA							R\$ 1.193,83
1.2.4.1	103333	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SINAPI	M2	6,92	R\$ 119,76	R\$ 30,54	R\$ 150,30	R\$ 1.040,08
1.2.4.2	101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM	SINAPI	M2	0,25	R\$ 203,19	R\$ 51,81	R\$ 255,00	R\$ 63,75



	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA												
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202						DATA :		02/06/2026	BDI :		25,50%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202						FONTE	VERSÃO		HORA	MES	
								SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO		114,15%	71,31%	
								SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO		115,10%	71,84%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE						PRÓPRIA	PRÓPRIA		0,00%	0,00%		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
	101161	BETONEIRA. AF_05/2020							
1.2.5	COBERTURA								R\$ 446,00
1.2.5.1	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	SINAPI	M2	2,55	R\$ 139,36	R\$ 35,54	R\$ 174,90	R\$ 446,00
1.2.6	PISO								R\$ 264,87
1.2.6.1	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	2,55	R\$ 32,63	R\$ 8,32	R\$ 40,95	R\$ 104,42
1.2.6.2	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,58	R\$ 34,05	R\$ 8,68	R\$ 42,73	R\$ 24,78
1.2.6.3	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	M3	0,16	R\$ 675,66	R\$ 172,29	R\$ 847,95	R\$ 135,67
1.2.7	REVESTIMENTO								R\$ 850,11
1.2.7.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	SINAPI	M2	13,84	R\$ 4,79	R\$ 1,22	R\$ 6,01	R\$ 83,18
1.2.7.2	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	M2	2,55	R\$ 5,35	R\$ 1,36	R\$ 6,71	R\$ 17,11
1.2.7.3	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	13,84	R\$ 35,30	R\$ 9,00	R\$ 44,30	R\$ 613,11
1.2.7.4	90406	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	2,55	R\$ 42,72	R\$ 10,89	R\$ 53,61	R\$ 136,71
1.2.8	ESQUADRIAS								R\$ 816,81
1.2.8.1	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	SINAPI	M2	1,26	R\$ 516,54	R\$ 131,72	R\$ 648,26	R\$ 816,81
1.2.9	PINTURA								R\$ 652,33
1.2.9.1	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	16,39	R\$ 9,68	R\$ 2,47	R\$ 12,15	R\$ 199,14
1.2.9.2	100760	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	SINAPI	M2	1,26	R\$ 51,75	R\$ 13,20	R\$ 64,95	R\$ 81,84
1.2.9.3	C2899	PINTURA LOGOTIPO CAGECE - PROJETO PADRÃO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 295,90	R\$ 75,45	R\$ 371,35	R\$ 371,35



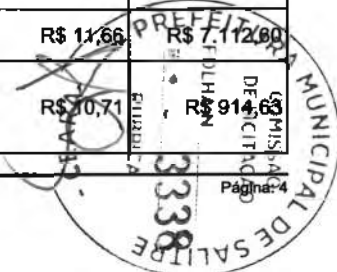
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
	OBRAS:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202					DATA :	02/06/2026	BDI : 25,50%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202					FONTE	VERSÃO	NORA MES
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE					SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31%
							SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	115,10% 71,84%
							PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1.2.10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								R\$ 3.465,10
1.2.10.1	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.345,92	R\$ 343,21	R\$ 1.689,13	R\$ 1.689,13
1.2.10.2	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	2,00	R\$ 258,94	R\$ 66,03	R\$ 324,97	R\$ 649,94
1.2.10.3	C1662	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 90,23	R\$ 23,01	R\$ 113,24	R\$ 113,24
1.2.10.4	C1681	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16)W	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 99,99	R\$ 25,50	R\$ 125,49	R\$ 125,49
1.2.10.5	93008	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	SINAPI	M	15,00	R\$ 14,58	R\$ 3,72	R\$ 18,30	R\$ 274,50
1.2.10.6	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	80,00	R\$ 6,10	R\$ 1,56	R\$ 7,66	R\$ 612,80
1.3	URBANIZAÇÃO DA CAPTAÇÃO - SERVIÇOS								R\$ 7.389,30
1.3.1	C0733	CERCA DE ARAME FARPADO 7 FIOS,MURETA C/ ALTURA DE 0,70M - FUNDAÇÃO E REBOCO NAS 2 FACES	SEINFRA	M	15,20	R\$ 298,29	R\$ 76,06	R\$ 374,35	R\$ 5.690,12
1.3.2	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF 01/2024	SINAPI	M3	1,12	R\$ 160,34	R\$ 40,89	R\$ 201,23	R\$ 225,38
1.3.3	C2903	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.174,34	R\$ 299,46	R\$ 1.473,80	R\$ 1.473,80
1.4	CAPTAÇÃO POÇO PROFUNDO - SERVIÇOS								R\$ 3.393,81
1.4.1	C3496	MONTAGEM DE TUBOS, CONEXÕES E PQS, ELEVATÓRIA CAP ATÉ 5 l/s	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.971,23	R\$ 502,66	R\$ 2.473,89	R\$ 2.473,89
1.4.2	C3417	INSTALAÇÃO ELETROMECAÂNICA DE CONJUNTO MOTO-BOMBA ATÉ 4 CV	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 733,00	R\$ 186,92	R\$ 919,92	R\$ 919,92
1.5	CAPTAÇÃO POÇO PROFUNDO - MATERIAIS								R\$ 35.968,90
1.5.1	00000759	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 1,97 HP, 20 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE UMA POLEGADA E MEIA, HM/Q = 18 M / 5,40 M3/H A 164 M / 0,80 M3/H - BDI = 15,00	SINAPI	UN	2,00	R\$ 5.185,14	R\$ 777,77	R\$ 5.962,91	R\$ 11.925,82
1.5.2	00004181	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" - BDI = 15,00	SINAPI	UN	1,00	R\$ 26,75	R\$ 4,01	R\$ 30,76	R\$ 30,76
1.5.3	00004194	NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1 1/2" - BDI = 15,00	SINAPI	UN	1,00	R\$ 34,27	R\$ 5,14	R\$ 39,41	R\$ 39,41
1.5.4	I5780	TUBO EDUTOR PVC DN 50 - BDI = 15,00	SEINFRA	M	80,00	R\$ 18,38	R\$ 2,76	R\$ 21,14	R\$ 1.691,20



	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202				DATA :	02/06/2026	BDI :	25,50%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202				FORTE	VERSÃO	MORA	MES
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%			
			SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%			
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1.5.5	00003912	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" - BDI = 15,00	SINAPI	UN	30,00	R\$ 26,73	R\$ 4,01	R\$ 30,74	R\$ 922,20
1.5.6	00001806	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 2" - BDI = 15,00	SINAPI	UN	3,00	R\$ 94,91	R\$ 14,24	R\$ 109,15	R\$ 327,45
1.5.7	00009887	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 2" - BDI = 15,00	SINAPI	UN	1,00	R\$ 77,50	R\$ 11,63	R\$ 89,13	R\$ 89,13
1.5.8	00001419	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2" OU 50 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA - BDI = 15,00	SINAPI	UN	1,00	R\$ 8,56	R\$ 1,28	R\$ 9,84	R\$ 9,84
1.5.9	00004178	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" - BDI = 15,00	SINAPI	UN	1,00	R\$ 5,96	R\$ 0,89	R\$ 6,85	R\$ 6,85
1.5.10	15720	VENTOSA SIMPLES C/ ROSCA DN 3/4 - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 605,99	R\$ 90,90	R\$ 696,89	R\$ 696,89
1.5.11	00006012	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3" - BDI = 15,00	SINAPI	UN	1,00	R\$ 251,53	R\$ 37,73	R\$ 289,26	R\$ 289,26
1.5.12	00010408	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 2", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA - BDI = 15,00	SINAPI	UN	1,00	R\$ 316,81	R\$ 47,52	R\$ 364,33	R\$ 364,33
1.5.13	00001806	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 2" - BDI = 15,00	SINAPI	UN	1,00	R\$ 94,91	R\$ 14,24	R\$ 109,15	R\$ 109,15
1.5.14	00009859	TUBO PVC ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL - BDI = 15,00	SINAPI	M	40,00	R\$ 7,72	R\$ 1,16	R\$ 8,88	R\$ 355,20
1.5.15	00012565	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 2,00 M E ALTURA DE 0,50 M - BDI = 15,00	SINAPI	UN	2,00	R\$ 607,43	R\$ 91,11	R\$ 698,54	R\$ 1.397,08
1.5.16	16084	TAMPA PRE-MOLDADA COM DOIS FUROS DE 0,60M, D = 2,16M - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 485,23	R\$ 72,78	R\$ 558,01	R\$ 558,01
1.5.17	00004889	PLUG OU BUJAO DE FERRO GALVANIZADO, DE 3/4" - BDI = 15,00	SINAPI	UN	1,00	R\$ 4,24	R\$ 0,64	R\$ 4,88	R\$ 4,88
1.5.18	16009	PAINEL ELETRICO C/1 SOFT START 7,5CV,380V,60Hz - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 13.331,69	R\$ 1.999,75	R\$ 15.331,44	R\$ 15.331,44
1.5.19	00039258	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 4 MM2 - BDI = 15,00	SINAPI	M	100,00	R\$ 11,07	R\$ 1,66	R\$ 12,73	R\$ 1.273,00
1.5.20	00034618	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2 - BDI = 15,00	SINAPI	M	100,00	R\$ 4,76	R\$ 0,71	R\$ 5,47	R\$ 547,00
1.6	ADUTORA DE ÁGUA BRUTA - SERVIÇOS								R\$ 28.875,90
1.6.1	99063	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_03/2024	SINAPI	M	610,00	R\$ 9,29	R\$ 2,37	R\$ 11,66	R\$ 7.112,90
1.6.2	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	SINAPI	M3	85,40	R\$ 8,53	R\$ 2,18	R\$ 10,71	R\$ 914,63



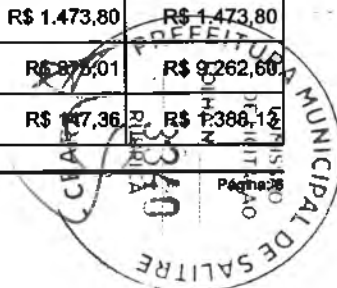
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA											
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202						DATA :	02/06/2026	BDI :	25,50%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202						FORTE	VERSÃO	HORA	MES
								SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
								SINAPI	202507 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%
								PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE										

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1.6.3	102326	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 09/2024	SINAPI	M3	85,40	R\$ 11,32	R\$ 2,89	R\$ 14,21	R\$ 1.213,53
1.6.4	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF 01/2024	SINAPI	M3	61,00	R\$ 172,05	R\$ 43,87	R\$ 215,92	R\$ 13.171,12
1.6.5	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO, AF 08/2023	SINAPI	M3	59,80	R\$ 28,26	R\$ 7,21	R\$ 35,47	R\$ 2.121,11
1.6.6	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	48,80	R\$ 28,85	R\$ 7,36	R\$ 36,21	R\$ 1.767,05
1.6.7	C0727	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E PEÇAS EM PVC DN 50mm ATÉ 15km	SEINFRA	M	610,00	R\$ 0,41	R\$ 0,10	R\$ 0,51	R\$ 311,10
1.6.8	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	SINAPI	M3XKM	28,25	R\$ 2,70	R\$ 0,69	R\$ 3,39	R\$ 95,77
1.6.9	97124	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 05/2024	SINAPI	M	610,00	R\$ 2,53	R\$ 0,65	R\$ 3,18	R\$ 1.939,80
1.6.10	C3403	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPa	SEINFRA	M3	0,26	R\$ 702,39	R\$ 179,11	R\$ 881,50	R\$ 229,19
1.7	ADUTORA DE ÁGUA BRUTA - MATERIAIS								R\$ 10.706,22
1.7.1	FORNECIMENTO DE TUBULAÇÃO								R\$ 9.992,25
1.7.1.1	00036084	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 5647) - BDI = 15,00	SINAPI	M	627,26	R\$ 13,85	R\$ 2,08	R\$ 15,93	R\$ 9.992,25
1.7.2	FORNECIMENTO DE CONEXÕES								R\$ 713,97
1.7.2.1	I3107	CURVA 22 30' PBA COM PONTA E BOLSA DN 50 - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 69,34	R\$ 10,40	R\$ 79,74	R\$ 79,74
1.7.2.2	00001827	CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE DE ÁGUA - BDI = 15,00	SINAPI	UN	2,00	R\$ 112,95	R\$ 16,94	R\$ 129,89	R\$ 259,78
1.7.2.3	00001828	CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE DE ÁGUA - BDI = 15,00	SINAPI	UN	2,00	R\$ 137,83	R\$ 20,67	R\$ 158,50	R\$ 317,00
1.7.2.4	00000311	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC DEFOFO, DN 100 MM (NBR 7665) - BDI = 15,00	SINAPI	UN	5,00	R\$ 9,99	R\$ 1,50	R\$ 11,49	R\$ 57,45
1.8	RESERVATÓRIO ELEVADO (V=12 m³ / F = 7,0m / D = 2,0m) - SERVIÇOS								R\$ 14.227,86
1.8.1	FUNDAÇÃO								R\$ 14.227,86
1.8.1.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE	SINAPI	M3	41,22	R\$ 8,82	R\$ 2,25	R\$ 11,07	R\$ 456,31



	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA											
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202					DATA :		02/06/2026	BDI :		25,50%
	DESCRIÇÃO:						FONTE	VERSÃO	HORA	MES		
	CLIENTE:						PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	
								SINAPI	202507 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%	
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%							

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
	90082	INTERFERÊNCIA. AF_09/2024							
1.8.1.2	101621	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	SINAPI	M3	19,63	R\$ 244,61	R\$ 62,38	R\$ 306,99	R\$ 6.026,21
1.8.1.3	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,63	R\$ 329,09	R\$ 83,92	R\$ 413,01	R\$ 260,20
1.8.1.4	96537	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	M2	7,54	R\$ 184,74	R\$ 47,11	R\$ 231,85	R\$ 1.748,15
1.8.1.5	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	SEINFRA	KG	108,65	R\$ 10,95	R\$ 2,79	R\$ 13,74	R\$ 1.492,85
1.8.1.6	94963	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	7,54	R\$ 364,66	R\$ 92,99	R\$ 457,65	R\$ 3.450,68
1.8.1.7	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	22,37	R\$ 28,26	R\$ 7,21	R\$ 35,47	R\$ 793,46
1.8.2	ESTRUTURA								R\$ 1.056,93
1.8.2.1	88630	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,94	R\$ 401,37	R\$ 102,35	R\$ 503,72	R\$ 473,50
1.8.2.2	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	SINAPI	M2	0,90	R\$ 516,54	R\$ 131,72	R\$ 648,26	R\$ 583,43
1.8.3	IMPERMEABILIZAÇÃO								R\$ 3.872,40
1.8.3.1	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	SINAPI	M2	18,37	R\$ 167,97	R\$ 42,83	R\$ 210,80	R\$ 3.872,40
1.8.4	TUBOS E CONEXÕES								R\$ 3.353,15
1.8.4.1	C3512	MONTAGEM DE TUBOS, CONEXÕES E PQS, RESERVATÓRIO ELEVADO CAP. ATÉ 50 M3	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 2.671,83	R\$ 681,32	R\$ 3.353,15	R\$ 3.353,15
1.8.5	PROTEÇÃO E SEGURANÇA								R\$ 24.860,18
1.8.5.1	C0733	CERCA DE ARAME FARPADO 7 FIOS, MURETA C/ ALTURA DE 0,70M - FUNDAÇÃO E REBOCO NAS 2 FACES	SEINFRA	M	23,20	R\$ 298,29	R\$ 76,06	R\$ 374,35	R\$ 8.684,92
1.8.5.2	C2903	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.174,34	R\$ 299,46	R\$ 1.473,80	R\$ 1.473,80
1.8.5.3	C2768	ESCADA DE MARINHEIRO EM FERRO CHATO C/PROTEÇÃO	SEINFRA	M	9,50	R\$ 776,90	R\$ 198,11	R\$ 975,01	R\$ 9.262,60
1.8.5.4	C3505	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4"	SEINFRA	M	9,42	R\$ 117,42	R\$ 29,94	R\$ 147,36	R\$ 1.388,12

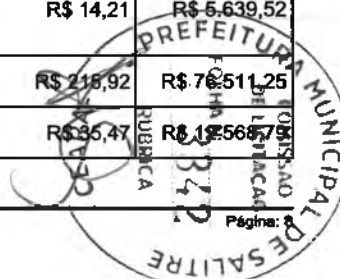


				PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202			DATA :	02/06/2026	BDI :	25,50%
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202			FONTE	VERSÃO	NORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
				SINAPI	202507 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%
				PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1.8.5.5	C4208	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 2.775,52	R\$ 707,76	R\$ 3.483,28	R\$ 3.483,28
1.8.5.6	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF 01/2024	SINAPI	M3	1,64	R\$ 160,34	R\$ 40,89	R\$ 201,23	R\$ 330,02
1.8.5.7	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	SINAPI	M3	0,28	R\$ 675,66	R\$ 172,29	R\$ 847,95	R\$ 237,43
1.8.6	OUTROS SERVIÇOS								R\$ 1.784,25
1.8.6.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	103,62	R\$ 5,69	R\$ 1,45	R\$ 7,14	R\$ 739,85
1.8.6.2	100760	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020	SINAPI	M2	16,08	R\$ 51,75	R\$ 13,20	R\$ 64,95	R\$ 1.044,40
1.9	RESERVATÓRIO ELEVADO (V = 12 m³ / F = 7,0m / D = 2,0m) - MATERIAIS								R\$ 34.073,42
1.9.1	ESTRUTURA								R\$ 22.623,07
1.9.1.1	00012565	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIÂMETRO INTERNO DE 2,00 M E ALTURA DE 0,50 M - BDI = 15,00	SINAPI	UN	25,00	R\$ 607,43	R\$ 91,11	R\$ 698,54	R\$ 17.463,50
1.9.1.2	I6088	TAMPA PRE-MOLDADA COM TRES FUROS DE 0,60M, D = 2,16M - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 453,86	R\$ 68,08	R\$ 521,94	R\$ 1.565,82
1.9.1.3	I0747	GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 142 (CHP) - BDI = 15,00	SEINFRA	H	12,50	R\$ 250,00	R\$ 37,50	R\$ 287,50	R\$ 3.593,75
1.9.2	FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES								R\$ 6.578,25
1.9.2.1	I0877	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 3" - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 104,38	R\$ 15,66	R\$ 120,04	R\$ 600,20
1.9.2.2	I8661	LUVA AÇO GALVANIZADO DE 3" - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	18,00	R\$ 32,81	R\$ 4,92	R\$ 37,73	R\$ 679,14
1.9.2.3	I3079	ADAPTADOR PBA BOLSA/ROSCA DN 75 - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 56,11	R\$ 8,42	R\$ 64,53	R\$ 258,12
1.9.2.4	I2222	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3" - BDI = 15,00	SEINFRA	M	42,00	R\$ 70,07	R\$ 10,51	R\$ 80,58	R\$ 3.384,36
1.9.2.5	I1804	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 80MM (3") - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 238,74	R\$ 35,81	R\$ 274,55	R\$ 823,65
1.9.2.6	I1951	TE AÇO GALVANIZADO DE 3" - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 137,49	R\$ 20,62	R\$ 158,11	R\$ 158,11
1.9.2.7	I1431	LUVA UNIÃO AÇO GALVANIZADO (F.G) (3") - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 67,12	R\$ 10,07	R\$ 77,19	R\$ 308,76

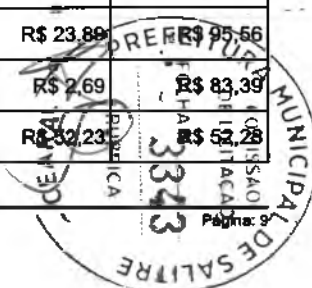
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA											
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202						DATA :	02/06/2026	BDI :	25,50%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202						FORTE	VERSÃO	HORA	MES
								SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
								SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%
								PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE									

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1.9.2.8	18662	NIPLE DUPLO AÇO GALVANIZADO 3" - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	7,00	R\$ 24,51	R\$ 3,68	R\$ 28,19	R\$ 197,33
1.9.2.9	00000778	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 2" - BDI = 15,00	SINAPI	UN	1,00	R\$ 50,14	R\$ 7,52	R\$ 57,66	R\$ 57,66
1.9.2.10	16722	ADAPTADOR PVC REGISTRO 25MM (3/4") - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 0,71	R\$ 0,11	R\$ 0,82	R\$ 2,46
1.9.2.11	16186	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 3/4" - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 10,86	R\$ 1,63	R\$ 12,49	R\$ 24,98
1.9.2.12	12243	UNIÃO PVC ROSCÁVEL DE 3/4" - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 6,76	R\$ 1,01	R\$ 7,77	R\$ 15,54
1.9.2.13	10883	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 20MM - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 0,47	R\$ 0,07	R\$ 0,54	R\$ 2,16
1.9.2.14	00001413	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAÍDA COM ROSCA, DE 75 MM X 1/2" OU 75 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - BDI = 15,00	SINAPI	UN	2,00	R\$ 12,37	R\$ 1,86	R\$ 14,23	R\$ 28,46
1.9.2.15	12223	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4" - BDI = 15,00	SEINFRA	M	4,00	R\$ 8,11	R\$ 1,22	R\$ 9,33	R\$ 37,32
1.9.3	OUTROS								R\$ 4.872,10
1.9.3.1	16242	EQUIPAMENTO P/ CLORÇÃO, CLORADOR DE PASTILHAS, TIPO SANY-CLOR 5000 INCL. INSTALAÇÃO - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 824,54	R\$ 123,68	R\$ 948,22	R\$ 948,22
1.9.3.2	00000398	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO - BDI = 15,00	SINAPI	UN	28,00	R\$ 8,23	R\$ 1,23	R\$ 9,46	R\$ 264,88
1.9.3.3	18699	PASTILHA DE CLORO ORGÂNICO - TRÍCOLO-S-TRIAZINA-TRIONA 99% - BDI = 15,00	SEINFRA	KG	100,00	R\$ 31,82	R\$ 4,77	R\$ 36,59	R\$ 3.659,00
1.10	REDE DE ABASTECIMENTO - SERVIÇOS								R\$ 166.033,50
1.10.1	99063	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_03/2024	SINAPI	M	3.543,50	R\$ 9,29	R\$ 2,37	R\$ 11,66	R\$ 41.317,21
1.10.2	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	SINAPI	M3	595,31	R\$ 8,53	R\$ 2,18	R\$ 10,71	R\$ 6.375,77
1.10.3	102326	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	SINAPI	M3	396,87	R\$ 11,32	R\$ 2,89	R\$ 14,21	R\$ 5.639,52
1.10.4	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	SINAPI	M3	354,35	R\$ 172,05	R\$ 43,87	R\$ 215,92	R\$ 76.511,25
1.10.5	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	354,35	R\$ 28,26	R\$ 7,21	R\$ 35,47	R\$ 12.568,79



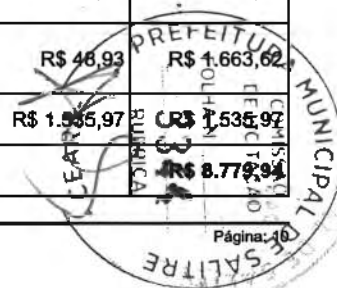
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202					DATA :	02/06/2026	BDI : 25,50%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202					FORTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE					SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%
							SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	71,31%
							PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1.10.6	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	283,48	R\$ 28,85	R\$ 7,36	R\$ 36,21	R\$ 10.264,81
1.10.7	C0727	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E PEÇAS EM PVC DN 50mm ATÉ 15km	SEINFRA	M	3.533,50	R\$ 0,41	R\$ 0,10	R\$ 0,51	R\$ 1.802,09
1.10.8	C0728	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E PEÇAS EM PVC DN 75mm ATÉ 15km	SEINFRA	M	10,00	R\$ 0,63	R\$ 0,16	R\$ 0,79	R\$ 7,90
1.10.9	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	SINAPI	M3XKM	41,12	R\$ 2,70	R\$ 0,69	R\$ 3,39	R\$ 139,40
1.10.10	97124	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF. 05/2024	SINAPI	M	3.533,50	R\$ 2,53	R\$ 0,65	R\$ 3,18	R\$ 11.236,53
1.10.11	97125	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF. 05/2024	SINAPI	M	10,00	R\$ 3,03	R\$ 0,77	R\$ 3,80	R\$ 38,00
1.10.12	C3403	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPa	SEINFRA	M3	0,15	R\$ 702,39	R\$ 179,11	R\$ 881,50	R\$ 132,23
1.11	REDE DE ABASTECIMENTO - MATERIAIS								R\$ 59.261,14
1.11.1	FORNECIMENTO DE TUBULAÇÃO								R\$ 57.751,64
1.11.1.1	00036084	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 5647) - BDI = 15,00	SINAPI	M	3.604,17	R\$ 13,85	R\$ 2,08	R\$ 15,93	R\$ 57.414,43
1.11.1.2	00036373	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 75 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 5647) - BDI = 15,00	SINAPI	M	10,20	R\$ 28,75	R\$ 4,31	R\$ 33,06	R\$ 337,21
1.11.2	FORNECIMENTO DE CONEXÕES								R\$ 1.509,50
1.11.2.1	I3107	CURVA 22 30' PBA COM PONTA E BOLSA DN 50 - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	13,00	R\$ 69,34	R\$ 10,40	R\$ 79,74	R\$ 1.036,62
1.11.2.2	00001831	CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE ÁGUA - BDI = 15,00	SINAPI	UN	2,00	R\$ 24,66	R\$ 3,70	R\$ 28,36	R\$ 56,72
1.11.2.3	00001845	CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE ÁGUA - BDI = 15,00	SINAPI	UN	2,00	R\$ 30,90	R\$ 4,64	R\$ 35,54	R\$ 71,08
1.11.2.4	00001206	CAP, PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 10351) - BDI = 15,00	SINAPI	UN	6,00	R\$ 6,78	R\$ 1,02	R\$ 7,80	R\$ 46,80
1.11.2.5	00007048	TE, PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE ÁGUA - BDI = 15,00	SINAPI	UN	4,00	R\$ 20,77	R\$ 3,12	R\$ 23,89	R\$ 95,56
1.11.2.6	00000325	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 50 MM, PARA REDE ÁGUA - BDI = 15,00	SINAPI	UN	31,00	R\$ 2,34	R\$ 0,35	R\$ 2,69	R\$ 83,39
1.11.2.7	00007088	TE, PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE DE ÁGUA - BDI = 15,00	SINAPI	UN	1,00	R\$ 45,42	R\$ 6,81	R\$ 52,23	R\$ 52,23



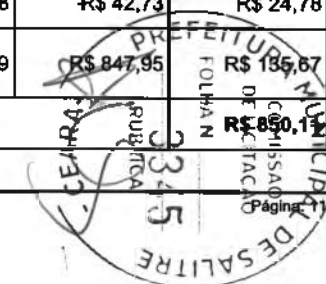
	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA													
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202					DATA :		02/06/2026		BDI :		25,50%	
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202					FONTE		VERSÃO		HORA		MES	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE	SEINFRA		028 SEM DESONERAÇÃO		114,15%		71,31%					
			SINAPI		2025/07 SEM DESONERAÇÃO		115,10%		71,84%					
		PRÓPRIA		PRÓPRIA		0,00%		0,00%						

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1.11.2.8	00020327	REDUÇÃO PVC PBA, JE, PB, DN 75 X 50 / DE 85 X 60 MM, PARA REDE DE ÁGUA - BDI = 15,00	SINAPI	UN	2,00	R\$ 15,96	R\$ 2,39	R\$ 18,35	R\$ 36,70
1.11.2.9	00000329	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXÃO PVC PBA, DN 75 MM, PARA REDE ÁGUA - BDI = 15,00	SINAPI	UN	4,00	R\$ 6,61	R\$ 0,99	R\$ 7,60	R\$ 30,40
1.12	LIGAÇÃO PREDIAL - SERVIÇOS								R\$ 67.786,25
1.12.1	C2919	RAMAL PREDIAL S/ PAVIMENTAÇÃO	SEINFRA	M	1.830,00	R\$ 16,71	R\$ 4,26	R\$ 20,97	R\$ 38.375,10
1.12.2	95657	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PPR PN20 DN 25 MM (3/4") PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVO HIDRÔMETRO). AF_03/2024	SINAPI	UN	61,00	R\$ 274,54	R\$ 70,01	R\$ 344,55	R\$ 21.017,55
1.12.3	95674	HIDRÔMETRO DN 1/2", 3,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	SINAPI	UN	61,00	R\$ 109,64	R\$ 27,96	R\$ 137,60	R\$ 8.393,60
1.13	LIGAÇÕES PREDIAIS - MATERIAIS								R\$ 6.794,18
1.13.1	00001419	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAÍDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2" OU 50 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - BDI = 15,00	SINAPI	UN	61,00	R\$ 8,56	R\$ 1,28	R\$ 9,84	R\$ 600,24
1.13.2	I2961	TUBO DE POLIETILENO PE-5 20 (NBR-8417) - BDI = 15,00	SEINFRA	M	1.830,00	R\$ 2,44	R\$ 0,37	R\$ 2,81	R\$ 5.142,30
1.13.3	00000061	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBO EM PEAD, 20 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA (NTS 179) - BDI = 15,00	SINAPI	UN	61,00	R\$ 2,72	R\$ 0,41	R\$ 3,13	R\$ 190,93
1.13.4	00011831	TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE 1/2" OU 3/4" COM BICO PARA MANGUEIRA - BDI = 15,00	SINAPI	UN	61,00	R\$ 12,27	R\$ 1,84	R\$ 14,11	R\$ 860,71
2	SISTEMA SIMPLIFICADO DO SÍTIO SERRA VELHA								R\$ 610.340,18
2.1	INSTALAÇÃO DA OBRA								R\$ 16.140,50
2.1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	12,50	R\$ 354,37	R\$ 90,36	R\$ 444,73	R\$ 5.559,13
2.1.2	C0369	BARRAÇÃO ABERTO	SEINFRA	M2	30,00	R\$ 129,66	R\$ 33,06	R\$ 162,72	R\$ 4.881,60
2.1.3	00010776	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	SINAPI	MES	2,00	R\$ 996,09	R\$ 254,00	R\$ 1.250,09	R\$ 2.500,18
2.1.4	101203	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA, DIÂMETRO 11 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 1,7 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 5 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	SINAPI	M	34,00	R\$ 38,99	R\$ 9,94	R\$ 48,93	R\$ 1.663,62
2.1.5	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.223,88	R\$ 312,09	R\$ 1.535,97	R\$ 1.535,97
2.2	ABRIGO DO QUADRO DE COMANDO DA CAPTAÇÃO - SERVIÇOS								R\$ 8.779,34



		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202				DATA :	02/06/2026	BDI :	25,50%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202				FORTE	VERSÃO	MORA	MES
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE	SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%			
			SINAPI	202507 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%			
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%			

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
2.2.1	LOCAÇÃO DA OBRA								R\$ 675,84
2.2.1.1	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	SINAPI	M2	16,00	R\$ 5,02	R\$ 1,28	R\$ 6,30	R\$ 100,80
2.2.1.2	105009	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	SINAPI	M	6,00	R\$ 76,37	R\$ 19,47	R\$ 95,84	R\$ 575,04
2.2.2	MOVIMENTO DE TERRA								R\$ 53,87
2.2.2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	SINAPI	M3	0,40	R\$ 93,19	R\$ 23,76	R\$ 116,95	R\$ 46,78
2.2.2.2	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	0,20	R\$ 28,26	R\$ 7,21	R\$ 35,47	R\$ 7,09
2.2.3	FUNDAÇÕES								R\$ 451,18
2.2.3.1	101165	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	SINAPI	M3	0,40	R\$ 898,76	R\$ 229,18	R\$ 1.127,94	R\$ 451,18
2.2.4	ALVENARIA								R\$ 1.103,83
2.2.4.1	103333	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SINAPI	M2	6,92	R\$ 119,76	R\$ 30,54	R\$ 150,30	R\$ 1.040,08
2.2.4.2	101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÔ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	SINAPI	M2	0,25	R\$ 203,19	R\$ 51,81	R\$ 255,00	R\$ 63,75
2.2.5	COBERTURA								R\$ 446,00
2.2.5.1	101964	LAJE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	SINAPI	M2	2,55	R\$ 139,36	R\$ 35,54	R\$ 174,90	R\$ 446,00
2.2.6	PISO								R\$ 264,87
2.2.6.1	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	2,55	R\$ 32,63	R\$ 8,32	R\$ 40,95	R\$ 104,42
2.2.6.2	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,58	R\$ 34,05	R\$ 8,68	R\$ 42,73	R\$ 24,78
2.2.6.3	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	M3	0,16	R\$ 675,66	R\$ 172,29	R\$ 847,95	R\$ 135,67
2.2.7	REVESTIMENTO								R\$ 850,12



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA												
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202					DATA :		02/06/2026	BDI :		25,50%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202					FONTE	VERSÃO		HORA	MES	
							SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO		114,15%	71,31%	
							SINAPI	202507 SEM DESONERAÇÃO		115,10%	71,84%	
							PRÓPRIA	PRÓPRIA		0,00%	0,00%	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE										

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
2.2.7.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022	SINAPI	M2	13,84	R\$ 4,79	R\$ 1,22	R\$ 6,01	R\$ 83,18
2.2.7.2	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	SINAPI	M2	2,55	R\$ 5,35	R\$ 1,36	R\$ 6,71	R\$ 17,11
2.2.7.3	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	SINAPI	M2	13,84	R\$ 35,30	R\$ 9,00	R\$ 44,30	R\$ 613,11
2.2.7.4	90406	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	SINAPI	M2	2,55	R\$ 42,72	R\$ 10,89	R\$ 53,61	R\$ 136,71
2.2.8	ESQUADRIAS								R\$ 816,81
2.2.8.1	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF 12/2019	SINAPI	M2	1,26	R\$ 516,54	R\$ 131,72	R\$ 648,26	R\$ 816,81
2.2.9	PINTURA								R\$ 652,33
2.2.9.1	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	SINAPI	M2	16,39	R\$ 9,68	R\$ 2,47	R\$ 12,15	R\$ 199,14
2.2.9.2	100760	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020	SINAPI	M2	1,26	R\$ 51,75	R\$ 13,20	R\$ 64,95	R\$ 81,84
2.2.9.3	C2899	PINTURA LOGOTIPO CAGECE - PROJETO PADRÃO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 295,90	R\$ 75,45	R\$ 371,35	R\$ 371,35
2.2.10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								R\$ 3.465,10
2.2.10.1	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.345,92	R\$ 343,21	R\$ 1.689,13	R\$ 1.689,13
2.2.10.2	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	2,00	R\$ 258,94	R\$ 66,03	R\$ 324,97	R\$ 649,94
2.2.10.3	C1662	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 90,23	R\$ 23,01	R\$ 113,24	R\$ 113,24
2.2.10.4	C1661	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16)W	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 99,99	R\$ 25,50	R\$ 125,49	R\$ 125,49
2.2.10.5	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	SINAPI	M	15,00	R\$ 14,58	R\$ 3,72	R\$ 18,30	R\$ 274,50
2.2.10.6	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	80,00	R\$ 6,10	R\$ 1,56	R\$ 7,66	R\$ 612,80
2.3	URBANIZAÇÃO DA CAPTAÇÃO - SERVIÇOS								R\$ 7.289,30



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202					DATA :	02/06/2026	BDI : 25,50%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202					FONTE	VERSÃO	HORA MES
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE					SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,16% 71,31%
							SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	115,10% 71,84%
							PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

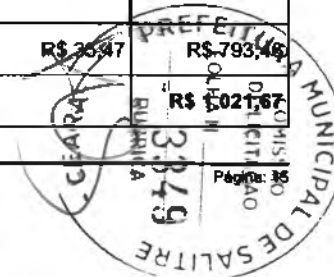
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
2.3.1	C0733	CERCA DE ARAME FARPADO 7 FIOS, MURETA C/ ALTURA DE 0,70M - FUNDAÇÃO E REBOCO NAS 2 FACES	SEINFRA	M	15,20	R\$ 298,29	R\$ 76,06	R\$ 374,35	R\$ 5.690,12
2.3.2	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*, AF 01/2024	SINAPI	M3	1,12	R\$ 160,34	R\$ 40,89	R\$ 201,23	R\$ 225,38
2.3.3	C2903	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.174,34	R\$ 299,46	R\$ 1.473,80	R\$ 1.473,80
2.4	CAPTAÇÃO POÇO PROFUNDO - SERVIÇOS								R\$ 3.393,81
2.4.1	C3496	MONTAGEM DE TUBOS, CONEXÕES E PÇS, ELEVATÓRIA CAP ATÉ 5 l/s	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.971,23	R\$ 502,66	R\$ 2.473,89	R\$ 2.473,89
2.4.2	C3417	INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA DE CONJUNTO MOTO-BOMBA ATÉ 4 CV	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 733,00	R\$ 186,92	R\$ 919,92	R\$ 919,92
2.5	CAPTAÇÃO POÇO PROFUNDO - MATERIAIS								R\$ 35.968,90
2.5.1	00000759	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELÉTRICA, TRIFÁSICA, POTÊNCIA 1,97 HP, 20 ESTÁGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE UMA POLEGADA E MEIA, HM/Q = 18 M / 5,40 M3/H A 164 M / 0,80 M3/H - BDI = 15,00	SINAPI	UN	2,00	R\$ 5.185,14	R\$ 777,77	R\$ 5.962,91	R\$ 11.925,82
2.5.2	00004181	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" - BDI = 15,00	SINAPI	UN	1,00	R\$ 26,75	R\$ 4,01	R\$ 30,76	R\$ 30,76
2.5.3	00004194	NIPLE DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1 1/2" - BDI = 15,00	SINAPI	UN	1,00	R\$ 34,27	R\$ 5,14	R\$ 39,41	R\$ 39,41
2.5.4	I5780	TUBO EDUTOR PVC DN 50 - BDI = 15,00	SEINFRA	M	80,00	R\$ 18,38	R\$ 2,76	R\$ 21,14	R\$ 1.691,20
2.5.5	00003912	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" - BDI = 15,00	SINAPI	UN	30,00	R\$ 26,73	R\$ 4,01	R\$ 30,74	R\$ 922,20
2.5.6	00001806	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 2" - BDI = 15,00	SINAPI	UN	3,00	R\$ 94,91	R\$ 14,24	R\$ 109,15	R\$ 327,45
2.5.7	00009887	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 2" - BDI = 15,00	SINAPI	UN	1,00	R\$ 77,50	R\$ 11,63	R\$ 89,13	R\$ 89,13
2.5.8	00001419	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAÍDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2" OU 50 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - BDI = 15,00	SINAPI	UN	1,00	R\$ 8,56	R\$ 1,28	R\$ 9,84	R\$ 9,84
2.5.9	00004178	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" - BDI = 15,00	SINAPI	UN	1,00	R\$ 5,96	R\$ 0,89	R\$ 6,85	R\$ 6,85
2.5.10	I5720	VENTOSA SIMPLES C/ ROSCA DN 3/4 - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 605,99	R\$ 90,90	R\$ 696,89	R\$ 696,89
2.5.11	00006012	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 3" - BDI = 15,00	SINAPI	UN	1,00	R\$ 251,53	R\$ 37,73	R\$ 289,26	R\$ 289,26
2.5.12	00010408	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 2", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA - BDI = 15,00	SINAPI	UN	1,00	R\$ 316,81	R\$ 47,52	R\$ 364,33	R\$ 364,33

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202					DATA :	02/06/2026	BDI : 25,50%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202					FONTE	VERSÃO	HORA MES
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE					SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31%
							SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	115,10% 71,84%
							PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
2.5.13	00001806	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 2" - BDI = 15,00	SINAPI	UN	1,00	R\$ 94,91	R\$ 14,24	R\$ 109,15	R\$ 109,15
2.5.14	00009859	TUBO PVC ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL - BDI = 15,00	SINAPI	M	40,00	R\$ 7,72	R\$ 1,16	R\$ 8,88	R\$ 355,20
2.5.15	00012565	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 2,00 M E ALTURA DE 0,50 M - BDI = 15,00	SINAPI	UN	2,00	R\$ 607,43	R\$ 91,11	R\$ 698,54	R\$ 1.397,08
2.5.16	16084	TAMPA PRE-MOLDADA COM DOIS FUROS DE 0,60M, D = 2,16M - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 485,23	R\$ 72,78	R\$ 558,01	R\$ 558,01
2.5.17	00004889	PLUG OU BUJAO DE FERRO GALVANIZADO, DE 3/4" - BDI = 15,00	SINAPI	UN	1,00	R\$ 4,24	R\$ 0,64	R\$ 4,88	R\$ 4,88
2.5.18	16009	PAINEL ELETRICO C/1 SOFT START 7,5CV,380V,60Hz - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 13.331,69	R\$ 1.999,75	R\$ 15.331,44	R\$ 15.331,44
2.5.19	00039259	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 4 MM2 - BDI = 15,00	SINAPI	M	100,00	R\$ 11,07	R\$ 1,66	R\$ 12,73	R\$ 1.273,00
2.5.20	00034618	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2 - BDI = 15,00	SINAPI	M	100,00	R\$ 4,76	R\$ 0,71	R\$ 5,47	R\$ 547,00
2.6	ADUTORA DE ÁGUA BRUTA - SERVIÇOS								R\$ 76.448,65
2.6.1	99063	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_03/2024	SINAPI	M	1.620,00	R\$ 9,29	R\$ 2,37	R\$ 11,66	R\$ 18.889,20
2.6.2	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	SINAPI	M3	226,80	R\$ 8,53	R\$ 2,18	R\$ 10,71	R\$ 2.429,03
2.6.3	102326	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	SINAPI	M3	226,80	R\$ 11,32	R\$ 2,89	R\$ 14,21	R\$ 3.222,83
2.6.4	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_01/2024	SINAPI	M3	162,00	R\$ 172,05	R\$ 43,87	R\$ 215,92	R\$ 34.979,04
2.6.5	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	158,82	R\$ 28,26	R\$ 7,21	R\$ 35,47	R\$ 5.633,35
2.6.6	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	129,60	R\$ 28,85	R\$ 7,36	R\$ 36,21	R\$ 4.692,82
2.6.7	C0727	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E PEÇAS EM PVC DN 50mm ATÉ 15km	SEINFRA	M	1.620,00	R\$ 0,41	R\$ 0,10	R\$ 0,51	R\$ 826,20
2.6.8	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	75,03	R\$ 2,70	R\$ 0,69	R\$ 3,39	R\$ 254,35
2.6.9	97124	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	SINAPI	M	1.620,00	R\$ 2,53	R\$ 0,65	R\$ 3,18	R\$ 5.151,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA											
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202						DATA : 02/06/2026		BDI : 25,50%	
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202						FONTE	VERSÃO	HORA	MES
								SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
								SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%
								PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE									

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
2.6.10	C3403	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPa	SEINFRA	M3	0,42	R\$ 702,39	R\$ 179,11	R\$ 881,50	R\$ 370,23
2.7	ADUTORA DE ÁGUA BRUTA - MATERIAIS								R\$ 33.973,76
2.7.1	FORNECIMENTO DE TUBULAÇÃO								R\$ 32.733,95
2.7.1.1	00036375	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 15, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647) - BDI = 15,00	SINAPI	M	1.665,85	R\$ 17,09	R\$ 2,56	R\$ 19,65	R\$ 32.733,95
2.7.2	FORNECIMENTO DE CONEXÕES								R\$ 1.239,81
2.7.2.1	I3107	CURVA 22 30' PBA COM PONTA E BOLSA DN 50 - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	8,00	R\$ 69,34	R\$ 10,40	R\$ 79,74	R\$ 637,92
2.7.2.2	00001828	CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE DE AGUA - BDI = 15,00	SINAPI	UN	3,00	R\$ 137,83	R\$ 20,67	R\$ 158,50	R\$ 475,50
2.7.2.3	00000311	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC DEFOFO, DN 100 MM (NBR 7665) - BDI = 15,00	SINAPI	UN	11,00	R\$ 9,99	R\$ 1,50	R\$ 11,49	R\$ 126,39
2.8	RESERVATÓRIO ELEVADO (V=12 m3 / F = 7,0m / D = 2,0m) - SERVIÇOS								R\$ 48.025,28
2.8.1	FUNDAÇÃO								R\$ 14.227,86
2.8.1.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 09/2024	SINAPI	M3	41,22	R\$ 8,82	R\$ 2,25	R\$ 11,07	R\$ 456,31
2.8.1.2	101621	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF 08/2020	SINAPI	M3	19,63	R\$ 244,61	R\$ 62,38	R\$ 306,99	R\$ 6.026,21
2.8.1.3	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	0,63	R\$ 329,09	R\$ 83,92	R\$ 413,01	R\$ 260,20
2.8.1.4	96537	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	SINAPI	M2	7,54	R\$ 184,74	R\$ 47,11	R\$ 231,85	R\$ 1.748,15
2.8.1.5	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	SEINFRA	KG	108,65	R\$ 10,95	R\$ 2,79	R\$ 13,74	R\$ 1.492,85
2.8.1.6	94963	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	7,54	R\$ 364,66	R\$ 92,99	R\$ 457,65	R\$ 3.450,68
2.8.1.7	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	SINAPI	M3	22,37	R\$ 28,26	R\$ 7,21	R\$ 35,47	R\$ 793,46
2.8.2	ESTRUTURA								R\$ 5.021,67



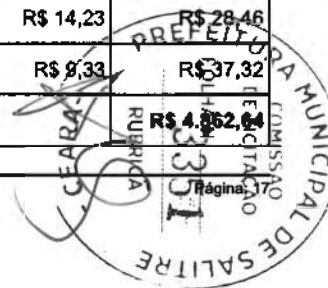
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO N° 935867/202					DATA :	02/06/2026	BDI : 25,50%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO N° 935867/202					FONTE	VERBÃO	HORA MES
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE					SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31%
							SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	115,10% 71,84%
							PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
2.8.2.1	88630	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019	SINAPI	M3	0,87	R\$ 401,37	R\$ 102,35	R\$ 503,72	R\$ 438,24
2.8.2.2	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF 12/2019	SINAPI	M2	0,90	R\$ 516,54	R\$ 131,72	R\$ 648,26	R\$ 583,43
2.8.3	IMPERMEABILIZAÇÃO								R\$ 3.872,40
2.8.3.1	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF 09/2023	SINAPI	M2	18,37	R\$ 167,97	R\$ 42,83	R\$ 210,80	R\$ 3.872,40
2.8.4	TUBOS E CONEXÕES								R\$ 3.353,15
2.8.4.1	C3512	MONTAGEM DE TUBOS, CONEXÕES E PÇS, RESERVATÓRIO ELEVADO CAP. ATÉ 50 M3	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 2.671,83	R\$ 681,32	R\$ 3.353,15	R\$ 3.353,15
2.8.5	PROTEÇÃO E SEGURANÇA								R\$ 23.885,17
2.8.5.1	C0733	CERCA DE ARAME FARPADO 7 FIOS, MURETA C/ ALTURA DE 0,70M - FUNDAÇÃO E REBOCO NAS 2 FACES	SEINFRA	M	23,20	R\$ 298,29	R\$ 76,06	R\$ 374,35	R\$ 8.684,92
2.8.5.2	C2903	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.174,34	R\$ 299,46	R\$ 1.473,80	R\$ 1.473,80
2.8.5.3	C2768	ESCADA DE MARINHEIRO EM FERRO CHATO C/PROTEÇÃO	SEINFRA	M	8,50	R\$ 776,90	R\$ 198,11	R\$ 975,01	R\$ 8.287,59
2.8.5.4	C3505	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4"	SEINFRA	M	9,42	R\$ 117,42	R\$ 29,94	R\$ 147,36	R\$ 1.388,13
2.8.5.5	C4208	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 2.775,52	R\$ 707,76	R\$ 3.483,28	R\$ 3.483,28
2.8.5.6	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF 01/2024	SINAPI	M3	1,64	R\$ 160,34	R\$ 40,89	R\$ 201,23	R\$ 330,02
2.8.5.7	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	SINAPI	M3	0,28	R\$ 675,66	R\$ 172,29	R\$ 847,95	R\$ 237,43
2.8.6	OUTROS SERVIÇOS								R\$ 1.665,03
2.8.6.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	94,20	R\$ 5,69	R\$ 1,45	R\$ 7,14	R\$ 672,59
2.8.6.2	100760	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020	SINAPI	M2	15,28	R\$ 51,75	R\$ 13,20	R\$ 64,95	R\$ 992,44
2.9	RESERVATÓRIO ELEVADO (V = 12 m3 / F = 7,0m / D = 2,0m) - MATERIAIS								R\$ 32.218,22
2.9.1	ESTRUTURA								R\$ 20.338,49



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202					DATA :	02/06/2026	BDI : 25,50%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202					FONTE	VERSÃO	HORA MES
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE					SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31%
							SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	115,10% 71,84%
							PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
2.9.1.1	00012565	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 2,00 M E ALTURA DE 0,50 M - BDI = 15,00	SINAPI	UN	23,00	R\$ 607,43	R\$ 91,11	R\$ 698,54	R\$ 16.066,42
2.9.1.2	16088	TAMPA PRE-MOLDADA COM TRES FUROS DE 0,60M, D = 2,16M - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 453,86	R\$ 68,08	R\$ 521,94	R\$ 1.565,82
2.9.1.3	10747	GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 142 (CHP) - BDI = 15,00	SEINFRA	H	11,50	R\$ 250,00	R\$ 37,50	R\$ 287,50	R\$ 3.306,25
2.9.2	FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES								R\$ 6.417,09
2.9.2.1	10877	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 3" - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 104,38	R\$ 15,66	R\$ 120,04	R\$ 600,20
2.9.2.2	18661	LUVA AÇO GALVANIZADO DE 3" - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	18,00	R\$ 32,81	R\$ 4,92	R\$ 37,73	R\$ 679,14
2.9.2.3	13079	ADAPTADOR PBA BOLSA/ROSCA DN 75 - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 56,11	R\$ 8,42	R\$ 64,53	R\$ 258,12
2.9.2.4	12222	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3" - BDI = 15,00	SEINFRA	M	40,00	R\$ 70,07	R\$ 10,51	R\$ 80,58	R\$ 3.223,20
2.9.2.5	11804	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 80MM (3") - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 238,74	R\$ 35,81	R\$ 274,55	R\$ 823,65
2.9.2.6	11951	TE AÇO GALVANIZADO DE 3" - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 137,49	R\$ 20,62	R\$ 158,11	R\$ 158,11
2.9.2.7	11431	LUVA UNIÃO AÇO GALVANIZADO (F.G) (3") - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 67,12	R\$ 10,07	R\$ 77,19	R\$ 308,76
2.9.2.8	18662	NIPLE DUPLO AÇO GALVANIZADO 3" - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	7,00	R\$ 24,51	R\$ 3,68	R\$ 28,19	R\$ 197,33
2.9.2.9	00000778	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 2" - BDI = 15,00	SINAPI	UN	1,00	R\$ 50,14	R\$ 7,52	R\$ 57,66	R\$ 57,66
2.9.2.10	16722	ADAPTADOR PVC REGISTRO 25MM (3/4") - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 0,71	R\$ 0,11	R\$ 0,82	R\$ 2,46
2.9.2.11	16186	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 3/4" - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 10,86	R\$ 1,63	R\$ 12,49	R\$ 24,98
2.9.2.12	12243	UNIÃO PVC ROSCÁVEL DE 3/4" - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 6,76	R\$ 1,01	R\$ 7,77	R\$ 15,54
2.9.2.13	10883	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 20MM - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 0,47	R\$ 0,07	R\$ 0,54	R\$ 2,16
2.9.2.14	00001413	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAÍDA COM ROSCA, DE 75 MM X 1/2" OU 75 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - BDI = 15,00	SINAPI	UN	2,00	R\$ 12,37	R\$ 1,86	R\$ 14,23	R\$ 28,46
2.9.2.15	12223	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4" - BDI = 15,00	SEINFRA	M	4,00	R\$ 8,11	R\$ 1,22	R\$ 9,33	R\$ 37,32
2.9.3	OUTROS								R\$ 4.852,64



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202					DATA : 02/06/2026		BDI : 25,50%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202					FORTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE					SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%
							SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	71,31%
							PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%

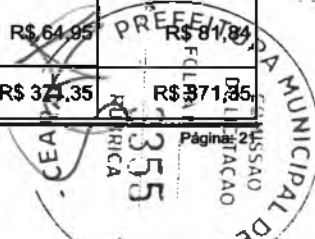
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
2.11.1.1	00036084	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647) - BDI = 15,00	SINAPI	M	4.796,04	R\$ 13,85	R\$ 2,08	R\$ 15,93	R\$ 76.400,92
2.11.1.2	00036373	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 75 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647) - BDI = 15,00	SINAPI	M	6,12	R\$ 28,75	R\$ 4,31	R\$ 33,06	R\$ 202,33
2.11.2	FORNECIMENTO DE CONEXÕES								R\$ 1.946,67
2.11.2.1	13107	CURVA 22 30° PBA COM PONTA E BOLSA DN 50 - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	20,00	R\$ 69,34	R\$ 10,40	R\$ 79,74	R\$ 1.594,80
2.11.2.2	00001831	CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE AGUA - BDI = 15,00	SINAPI	UN	1,00	R\$ 24,66	R\$ 3,70	R\$ 28,36	R\$ 28,36
2.11.2.3	00001845	CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE AGUA - BDI = 15,00	SINAPI	UN	2,00	R\$ 30,90	R\$ 4,64	R\$ 35,54	R\$ 71,08
2.11.2.4	00001206	CAP, PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 10351) - BDI = 15,00	SINAPI	UN	4,00	R\$ 6,78	R\$ 1,02	R\$ 7,80	R\$ 31,20
2.11.2.5	00007048	TE, PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE AGUA - BDI = 15,00	SINAPI	UN	1,00	R\$ 20,77	R\$ 3,12	R\$ 23,89	R\$ 23,89
2.11.2.6	00000325	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 50 MM, PARA REDE AGUA - BDI = 15,00	SINAPI	UN	29,00	R\$ 2,34	R\$ 0,35	R\$ 2,69	R\$ 78,01
2.11.2.7	00007088	TE, PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE DE AGUA - BDI = 15,00	SINAPI	UN	1,00	R\$ 45,42	R\$ 6,81	R\$ 52,23	R\$ 52,23
2.11.2.8	00020327	REDUCAO PVC PBA, JE, PB, DN 75 X 50 / DE 85 X 60 MM, PARA REDE DE AGUA - BDI = 15,00	SINAPI	UN	2,00	R\$ 15,96	R\$ 2,39	R\$ 18,35	R\$ 36,70
2.11.2.9	00000329	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 75 MM, PARA REDE AGUA - BDI = 15,00	SINAPI	UN	4,00	R\$ 6,61	R\$ 0,99	R\$ 7,60	R\$ 30,40
2.12	LIGAÇÃO PREDIAL - SERVIÇOS								R\$ 44.450,00
2.12.1	C2919	RAMAL PREDIAL S/ PAVIMENTAÇÃO	SEINFRA	M	1.200,00	R\$ 16,71	R\$ 4,26	R\$ 20,97	R\$ 25.164,00
2.12.2	95657	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE AGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PPR PN20 DN 25 MM (3/4") PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	SINAPI	UN	40,00	R\$ 274,54	R\$ 70,01	R\$ 344,55	R\$ 13.782,00
2.12.3	95674	HIDRÔMETRO DN 1/2", 3,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	SINAPI	UN	40,00	R\$ 109,64	R\$ 27,96	R\$ 137,60	R\$ 5.504,00
2.13	LIGAÇÕES PREDIAIS - MATERIAIS								R\$ 4.455,20
2.13.1	00001419	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2" OU 50 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA - BDI = 15,00	SINAPI	UN	40,00	R\$ 8,56	R\$ 1,28	R\$ 9,84	R\$ 393,60
2.13.2	12964	TUBO DE POLIETILENO PE-5 20 (NBR-8417) - BDI = 15,00	SEINFRA	M	1.200,00	R\$ 2,44	R\$ 0,37	R\$ 2,81	R\$ 3.372,00
2.13.3	00000081	ADAPTADOR DE COMPRESSAO EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBO EM PEAD, 20 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA (NTS 179) - BDI = 15,00	SINAPI	UN	40,00	R\$ 2,72	R\$ 0,41	R\$ 3,13	R\$ 125,20

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA											
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202					DATA :		02/06/2026	BDI :		25,50%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202					FONTE		VERSÃO	NORA	MES	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE	SEINFRA		028 SEM DESONERAÇÃO		114,15%		71,31%			
			SINAPI		2025/07 SEM DESONERAÇÃO		115,10%		71,84%			
		PRÓPRIA		PRÓPRIA		0,00%		0,00%				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
2.13.4	00011831	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2" OU 3/4" COM BICO PARA MANGUEIRA - BDI = 15,00	SINAPI	UN	40,00	R\$ 12,27	R\$ 1,84	R\$ 14,11	R\$ 564,40
3	SISTEMA SIMPLIFICADO DO SÍTIO TANQUE NOVO								R\$ 477.033,54
3.1	INSTALAÇÃO DA OBRA								R\$ 16.140,50
3.1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	12,50	R\$ 354,37	R\$ 90,36	R\$ 444,73	R\$ 5.559,13
3.1.2	C0369	BARRACÃO ABERTO	SEINFRA	M2	30,00	R\$ 129,66	R\$ 33,06	R\$ 162,72	R\$ 4.881,60
3.1.3	00010776	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NAO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	SINAPI	MES	2,00	R\$ 996,09	R\$ 254,00	R\$ 1.250,09	R\$ 2.500,18
3.1.4	101203	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA, DIÂMETRO 11 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 1,7 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 5 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	SINAPI	M	34,00	R\$ 38,99	R\$ 9,94	R\$ 48,93	R\$ 1.663,62
3.1.5	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.223,88	R\$ 312,09	R\$ 1.535,97	R\$ 1.535,97
3.2	ABRIGO DO QUADRO DE COMANDO DA CAPTAÇÃO - SERVIÇOS								R\$ 8.779,94
3.2.1	LOCAÇÃO DA OBRA								R\$ 675,84
3.2.1.1	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	SINAPI	M2	16,00	R\$ 5,02	R\$ 1,28	R\$ 6,30	R\$ 100,80
3.2.1.2	105009	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	SINAPI	M	6,00	R\$ 76,37	R\$ 19,47	R\$ 95,84	R\$ 575,04
3.2.2	MOVIMENTO DE TERRA								R\$ 53,87
3.2.2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	SINAPI	M3	0,40	R\$ 93,19	R\$ 23,76	R\$ 116,95	R\$ 46,78
3.2.2.2	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	0,20	R\$ 28,26	R\$ 7,21	R\$ 35,47	R\$ 7,09
3.2.3	FUNDAÇÕES								R\$ 451,18
3.2.3.1	101165	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	SINAPI	M3	0,40	R\$ 898,76	R\$ 229,18	R\$ 1.127,94	R\$ 451,18
3.2.4	ALVENARIA								R\$ 4.103,83
3.2.4.1	102333	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SINAPI	M2	6,92	R\$ 119,76	R\$ 30,54	R\$ 150,30	R\$ 4.048,08

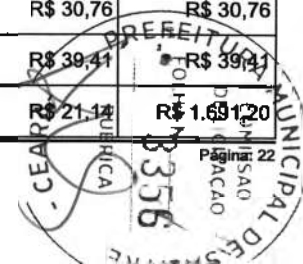
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202					DATA : 02/06/2026		BDI : 25,50%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202					FORTE	VERSÃO	HORA MES
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE					SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31%
							SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	115,10% 71,84%
							PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
3.2.4.2	101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGO) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020	SINAPI	M2	0,25	R\$ 203,19	R\$ 51,81	R\$ 255,00	R\$ 63,75
3.2.5	COBERTURA								R\$ 446,00
3.2.5.1	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF 11/2020	SINAPI	M2	2,55	R\$ 139,36	R\$ 35,54	R\$ 174,90	R\$ 446,00
3.2.6	PISO								R\$ 264,87
3.2.6.1	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF 01/2024	SINAPI	M2	2,55	R\$ 32,63	R\$ 8,32	R\$ 40,95	R\$ 104,42
3.2.6.2	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 09/2020	SINAPI	M2	0,58	R\$ 34,05	R\$ 8,68	R\$ 42,73	R\$ 24,78
3.2.6.3	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	SINAPI	M3	0,16	R\$ 675,66	R\$ 172,29	R\$ 847,95	R\$ 135,67
3.2.7	REVESTIMENTO								R\$ 850,11
3.2.7.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022	SINAPI	M2	13,84	R\$ 4,79	R\$ 1,22	R\$ 6,01	R\$ 83,18
3.2.7.2	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	SINAPI	M2	2,55	R\$ 5,35	R\$ 1,36	R\$ 6,71	R\$ 17,11
3.2.7.3	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	SINAPI	M2	13,84	R\$ 35,30	R\$ 9,00	R\$ 44,30	R\$ 613,11
3.2.7.4	90406	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	SINAPI	M2	2,55	R\$ 42,72	R\$ 10,89	R\$ 53,61	R\$ 136,71
3.2.8	ESQUADRIAS								R\$ 816,81
3.2.8.1	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF 12/2019	SINAPI	M2	1,26	R\$ 516,54	R\$ 131,72	R\$ 648,26	R\$ 816,81
3.2.9	PINTURA								R\$ 652,33
3.2.9.1	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	SINAPI	M2	16,39	R\$ 9,68	R\$ 2,47	R\$ 12,15	R\$ 199,14
3.2.9.2	100780	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020	SINAPI	M2	1,26	R\$ 51,75	R\$ 13,20	R\$ 64,95	R\$ 81,84
3.2.9.3	C2899	PINTURA LOGOTIPO CAGECE - PROJETO PADRÃO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 295,90	R\$ 75,45	R\$ 371,35	R\$ 371,35



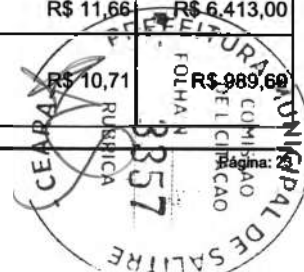
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202					DATA :	02/06/2026	BDI : 25,50%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202					FONTE	VERSÃO	HORA MES
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE					SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31%
							SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	115,10% 71,84%
							PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
3.2.10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								R\$ 3.465,10
3.2.10.1	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.345,92	R\$ 343,21	R\$ 1.689,13	R\$ 1.689,13
3.2.10.2	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	2,00	R\$ 258,94	R\$ 66,03	R\$ 324,97	R\$ 649,94
3.2.10.3	C1662	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 90,23	R\$ 23,01	R\$ 113,24	R\$ 113,24
3.2.10.4	C1661	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16)W	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 99,99	R\$ 25,50	R\$ 125,49	R\$ 125,49
3.2.10.5	93008	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	M	15,00	R\$ 14,58	R\$ 3,72	R\$ 18,30	R\$ 274,50
3.2.10.6	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	80,00	R\$ 6,10	R\$ 1,56	R\$ 7,66	R\$ 612,80
3.3	URBANIZAÇÃO DA CAPTAÇÃO - SERVIÇOS								R\$ 7.389,30
3.3.1	C0733	CERCA DE ARAME FARPADO 7 FIOS,MURETA C/ ALTURA DE 0,70M - FUNDAÇÃO E REBOCO NAS 2 FACES	SEINFRA	M	15,20	R\$ 298,29	R\$ 76,06	R\$ 374,35	R\$ 5.690,12
3.3.2	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_01/2024	SINAPI	M3	1,12	R\$ 160,34	R\$ 40,89	R\$ 201,23	R\$ 225,38
3.3.3	C2903	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.174,34	R\$ 299,46	R\$ 1.473,80	R\$ 1.473,80
3.4	CAPTAÇÃO POÇO PROFUNDO - SERVIÇOS								R\$ 3.393,81
3.4.1	C3496	MONTAGEM DE TUBOS, CONEXÕES E PQS, ELEVATÓRIA CAP ATÉ 5 l/s	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.971,23	R\$ 502,66	R\$ 2.473,89	R\$ 2.473,89
3.4.2	C3417	INSTALAÇÃO ELETROMECAÂNICA DE CONJUNTO MOTO-BOMBA ATÉ 4 CV	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 733,00	R\$ 186,92	R\$ 919,92	R\$ 919,92
3.5	CAPTAÇÃO POÇO PROFUNDO - MATERIAIS								R\$ 35.968,90
3.5.1	00000759	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 1,97 HP, 20 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE UMA POLEGADA E MEIA, HM/Q = 18 M / 5,40 M3/H A 164 M / 0.80 M3/H - BDI = 15,00	SINAPI	UN	2,00	R\$ 5.185,14	R\$ 777,77	R\$ 5.962,91	R\$ 11.925,82
3.5.2	00004181	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" - BDI = 15,00	SINAPI	UN	1,00	R\$ 26,75	R\$ 4,01	R\$ 30,76	R\$ 30,76
3.5.3	00004184	NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1 1/2" - BDI = 15,00	SINAPI	UN	1,00	R\$ 34,27	R\$ 5,14	R\$ 39,41	R\$ 39,41
3.5.4	I5780	TUBO EDUTOR PVC DN 50 - BDI = 15,00	SEINFRA	M	80,00	R\$ 18,38	R\$ 2,76	R\$ 21,14	R\$ 1.691,20



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA												
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202					DATA :		02/06/2026	BDI :		25,50%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202					FONTE	VERSÃO		HORA	MES	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE	SEINFRA		026 SEM DESONERAÇÃO		114,15%		71,31%			
			SINAPI		2025/07 SEM DESONERAÇÃO		115,10%		71,84%			
						PRÓPRIA		0,00%		0,00%		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
3.5.5	00003912	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" - BDI = 15,00	SINAPI	UN	30,00	R\$ 26,73	R\$ 4,01	R\$ 30,74	R\$ 922,20
3.5.6	00001806	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 2" - BDI = 15,00	SINAPI	UN	3,00	R\$ 94,91	R\$ 14,24	R\$ 109,15	R\$ 327,45
3.5.7	00009887	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 2" - BDI = 15,00	SINAPI	UN	1,00	R\$ 77,50	R\$ 11,63	R\$ 89,13	R\$ 89,13
3.5.8	00001419	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2" OU 50 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA - BDI = 15,00	SINAPI	UN	1,00	R\$ 8,56	R\$ 1,28	R\$ 9,84	R\$ 9,84
3.5.9	00004178	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" - BDI = 15,00	SINAPI	UN	1,00	R\$ 5,96	R\$ 0,89	R\$ 6,85	R\$ 6,85
3.5.10	15720	VENTOSA SIMPLES C/ ROSCA DN 3/4 - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 605,99	R\$ 90,90	R\$ 696,89	R\$ 696,89
3.5.11	00006012	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3" - BDI = 15,00	SINAPI	UN	1,00	R\$ 251,53	R\$ 37,73	R\$ 289,26	R\$ 289,26
3.5.12	00010408	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 2", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA - BDI = 15,00	SINAPI	UN	1,00	R\$ 316,81	R\$ 47,52	R\$ 364,33	R\$ 364,33
3.5.13	00001806	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 2" - BDI = 15,00	SINAPI	UN	1,00	R\$ 94,91	R\$ 14,24	R\$ 109,15	R\$ 109,15
3.5.14	00009859	TUBO PVC ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL - BDI = 15,00	SINAPI	M	40,00	R\$ 7,72	R\$ 1,16	R\$ 8,88	R\$ 355,20
3.5.15	00012565	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 2,00 M E ALTURA DE 0,50 M - BDI = 15,00	SINAPI	UN	2,00	R\$ 607,43	R\$ 91,11	R\$ 698,54	R\$ 1.397,08
3.5.16	16084	TAMPA PRE-MOLDADA COM DOIS FUROS DE 0,60M, D = 2,16M - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 485,23	R\$ 72,78	R\$ 558,01	R\$ 558,01
3.5.17	00004889	PLUG OU BUJAO DE FERRO GALVANIZADO, DE 3/4" - BDI = 15,00	SINAPI	UN	1,00	R\$ 4,24	R\$ 0,64	R\$ 4,88	R\$ 4,88
3.5.18	16009	PAINEL ELETRICO C/1 SOFT START 7,5CV,380V,60Hz - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 13.331,69	R\$ 1.999,75	R\$ 15.331,44	R\$ 15.331,44
3.5.19	00039259	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 4 MM2 - BDI = 15,00	SINAPI	M	100,00	R\$ 11,07	R\$ 1,66	R\$ 12,73	R\$ 1.273,00
3.5.20	00034618	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2 - BDI = 15,00	SINAPI	M	100,00	R\$ 4,76	R\$ 0,71	R\$ 5,47	R\$ 547,00
3.6	ADUTORA DE ÁGUA BRUTA - SERVIÇOS								R\$ 26.039,61
3.6.1	99063	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_03/2024	SINAPI	M	550,00	R\$ 9,29	R\$ 2,37	R\$ 11,66	R\$ 6.413,00
3.6.2	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	SINAPI	M3	92,40	R\$ 8,53	R\$ 2,18	R\$ 10,71	R\$ 989,60



				PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202			DATA :	02/06/2026	BDI :	25,50%
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202			FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE			SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
				SINAPI	2025/07 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%
				PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
3.6.3	102326	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	SINAPI	M3	61,60	R\$ 11,32	R\$ 2,89	R\$ 14,21	R\$ 875,34
3.6.4	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	SINAPI	M3	55,00	R\$ 172,05	R\$ 43,87	R\$ 215,92	R\$ 11.875,60
3.6.5	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	53,92	R\$ 28,26	R\$ 7,21	R\$ 35,47	R\$ 1.912,54
3.6.6	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	44,00	R\$ 28,85	R\$ 7,36	R\$ 36,21	R\$ 1.593,24
3.6.7	C0727	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E PEÇAS EM PVC DN 50mm ATÉ 15km	SEINFRA	M	550,00	R\$ 0,41	R\$ 0,10	R\$ 0,51	R\$ 280,50
3.6.8	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	25,47	R\$ 2,70	R\$ 0,69	R\$ 3,39	R\$ 86,34
3.6.9	97124	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTÁ ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	SINAPI	M	550,00	R\$ 2,53	R\$ 0,65	R\$ 3,18	R\$ 1.749,00
3.6.10	C3403	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPa	SEINFRA	M3	0,30	R\$ 702,39	R\$ 179,11	R\$ 881,50	R\$ 264,45
3.7	ADUTORA DE ÁGUA BRUTA - MATERIAIS								R\$ 9.864,88
3.7.1	FORNECIMENTO DE TUBULAÇÃO								R\$ 9.009,53
3.7.1.1	00036084	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647) - BDI = 15,00	SINAPI	M	565,57	R\$ 13,85	R\$ 2,08	R\$ 15,93	R\$ 9.009,53
3.7.2	FORNECIMENTO DE CONEXÕES								R\$ 855,35
3.7.2.1	I3107	CURVA 22 30° PBA COM PONTA E BOLSA DN 50 - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 69,34	R\$ 10,40	R\$ 79,74	R\$ 79,74
3.7.2.2	00001827	CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE DE AGUA - BDI = 15,00	SINAPI	UN	3,00	R\$ 112,95	R\$ 16,94	R\$ 129,89	R\$ 389,67
3.7.2.3	00001828	CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE DE AGUA - BDI = 15,00	SINAPI	UN	2,00	R\$ 137,83	R\$ 20,67	R\$ 158,50	R\$ 317,00
3.7.2.4	00000311	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC DEFOFO, DN 100 MM (NBR 7665) - BDI = 15,00	SINAPI	UN	6,00	R\$ 9,99	R\$ 1,50	R\$ 11,49	R\$ 68,94
3.8	RESERVATÓRIO ELEVADO (V=12 m³ / F = 7,0m / D = 2,0m) - SERVIÇOS								R\$ 52.533,30
3.8.1	FUNDAÇÃO								R\$ 14.227,86
3.8.1.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,3 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE	SINAPI	M3	41,22	R\$ 8,82	R\$ 2,25	R\$ 11,07	R\$ 456,31

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202					DATA : 02/06/2026		BDI : 25,50%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202					FONTE	VERSÃO	HORA MES
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE					SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31%
							SINAPI	2026/07 SEM DESONERAÇÃO	115,10% 71,84%
							PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
	90082	INTERFERÊNCIA. AF_09/2024							
3.8.1.2	101621	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	SINAPI	M3	19,63	R\$ 244,61	R\$ 62,38	R\$ 306,99	R\$ 6.026,21
3.8.1.3	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,63	R\$ 329,09	R\$ 83,92	R\$ 413,01	R\$ 260,20
3.8.1.4	96537	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	M2	7,54	R\$ 184,74	R\$ 47,11	R\$ 231,85	R\$ 1.748,15
3.8.1.5	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	SEINFRA	KG	108,65	R\$ 10,95	R\$ 2,79	R\$ 13,74	R\$ 1.492,85
3.8.1.6	94963	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	7,54	R\$ 364,66	R\$ 92,99	R\$ 457,65	R\$ 3.450,68
3.8.1.7	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	22,37	R\$ 28,26	R\$ 7,21	R\$ 35,47	R\$ 793,46
3.8.2	ESTRUTURA								R\$ 1.172,78
3.8.2.1	88630	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	1,17	R\$ 401,37	R\$ 102,35	R\$ 503,72	R\$ 589,35
3.8.2.2	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	SINAPI	M2	0,90	R\$ 516,54	R\$ 131,72	R\$ 648,26	R\$ 583,43
3.8.3	IMPERMEABILIZAÇÃO								R\$ 3.872,40
3.8.3.1	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	SINAPI	M2	18,37	R\$ 167,97	R\$ 42,83	R\$ 210,80	R\$ 3.872,40
3.8.4	TUBOS E CONEXÕES								R\$ 3.353,15
3.8.4.1	C3512	MONTAGEM DE TUBOS, CONEXÕES E PQS, RESERVATÓRIO ELEVADO CAP. ATÉ 50 M3	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 2.671,83	R\$ 681,32	R\$ 3.353,15	R\$ 3.353,15
3.8.5	PROTEÇÃO E SEGURANÇA								R\$ 27.785,21
3.8.5.1	C0733	CERCA DE ARAME FARPADO 7 FIOS, MURETA C/ ALTURA DE 0,70M - FUNDAÇÃO E REBOCO NAS 2 FACES	SEINFRA	M	23,20	R\$ 298,29	R\$ 76,06	R\$ 374,35	R\$ 8.684,92
3.8.5.2	C2903	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.174,34	R\$ 299,46	R\$ 1.473,80	R\$ 1.473,80
3.8.5.3	C2768	ESCADA DE MARINHEIRO EM FERRO CHATO C/PROTEÇÃO	SEINFRA	M	12,50	R\$ 776,90	R\$ 198,11	R\$ 975,01	R\$ 12.187,63
3.8.5.4	C3505	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4"	SEINFRA	M	9,42	R\$ 117,42	R\$ 29,94	R\$ 147,36	R\$ 1.388,02

				PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202			DATA :	02/06/2026	BDI :	25,50%
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202			FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE			SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
				SINAPI	202507 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%
				PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
3.8.5.5	C4208	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 2.775,52	R\$ 707,76	R\$ 3.483,28	R\$ 3.483,28
3.8.5.6	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE '10 CM'. AF 01/2024	SINAPI	M3	1,64	R\$ 160,34	R\$ 40,89	R\$ 201,23	R\$ 330,02
3.8.5.7	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	SINAPI	M3	0,28	R\$ 675,66	R\$ 172,29	R\$ 847,95	R\$ 237,43
3.8.6	OUTROS SERVIÇOS								R\$ 2.141,90
3.8.6.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	131,88	R\$ 5,69	R\$ 1,45	R\$ 7,14	R\$ 941,62
3.8.6.2	100760	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020	SINAPI	M2	18,48	R\$ 51,75	R\$ 13,20	R\$ 64,95	R\$ 1.200,28
3.9	RESERVATÓRIO ELEVADO (V = 12 m³ / F = 7,0m / D = 2,0m) - MATERIAIS								R\$ 39.999,18
3.9.1	ESTRUTURA								R\$ 27.676,81
3.9.1.1	00012565	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIÂMETRO INTERNO DE 2,00 M E ALTURA DE 0,50 M - BDI = 15,00	SINAPI	UN	31,00	R\$ 607,43	R\$ 91,11	R\$ 698,54	R\$ 21.654,74
3.9.1.2	I6088	TAMPA PRE-MOLDADA COM TRES FUROS DE 0,60M, D = 2,16M - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 453,86	R\$ 68,08	R\$ 521,94	R\$ 1.565,82
3.9.1.3	I0747	GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 142 (CHP) - BDI = 15,00	SEINFRA	H	15,50	R\$ 250,00	R\$ 37,50	R\$ 287,50	R\$ 4.456,25
3.9.2	FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES								R\$ 7.384,05
3.9.2.1	I0877	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 3" - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 104,38	R\$ 15,66	R\$ 120,04	R\$ 600,20
3.9.2.2	I8661	LUVA AÇO GALVANIZADO DE 3" - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	18,00	R\$ 32,81	R\$ 4,92	R\$ 37,73	R\$ 679,14
3.9.2.3	I3079	ADAPTADOR PBA BOLSA/ROSCA DN 75 - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 56,11	R\$ 8,42	R\$ 64,53	R\$ 258,12
3.9.2.4	I2222	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3" - BDI = 15,00	SEINFRA	M	52,00	R\$ 70,07	R\$ 10,51	R\$ 80,58	R\$ 4.190,16
3.9.2.5	I1804	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 80MM (3") - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 238,74	R\$ 35,81	R\$ 274,55	R\$ 823,65
3.9.2.6	I1951	TE AÇO GALVANIZADO DE 3' - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 137,49	R\$ 20,62	R\$ 158,11	R\$ 158,11
3.9.2.7	I1431	LUVA UNIÃO AÇO GALVANIZADO (F.G) (3") - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 67,12	R\$ 10,07	R\$ 77,19	R\$ 308,76

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202					DATA : 02/06/2026		BDI : 25,50%	
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES RURAIS DE SÍTIO JACARANDÁ, SÍTIO SERRA VELHA E SÍTIO TANQUE NOVO, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 935867/202					FONTE		VERSÃO	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE	SEINFRA		028 SEM DESONERAÇÃO		114,15%		71,31%	
			SINAPI		2025/07 SEM DESONERAÇÃO		115,10%		71,84%	
		PRÓPRIA		PRÓPRIA		0,00%		0,00%		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
3.9.2.8	18662	NIPLE DUPLO AÇO GALVANIZADO 3" - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	7,00	R\$ 24,51	R\$ 3,68	R\$ 28,19	R\$ 197,33
3.9.2.9	00000778	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 2" - BDI = 15,00	SINAPI	UN	1,00	R\$ 50,14	R\$ 7,52	R\$ 57,66	R\$ 57,66
3.9.2.10	16722	ADAPTADOR PVC REGISTRO 25MM (3/4") - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 0,71	R\$ 0,11	R\$ 0,82	R\$ 2,46
3.9.2.11	16186	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 3/4" - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 10,86	R\$ 1,63	R\$ 12,49	R\$ 24,98
3.9.2.12	12243	UNIÃO PVC ROSCÁVEL DE 3/4" - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 6,76	R\$ 1,01	R\$ 7,77	R\$ 15,54
3.9.2.13	10883	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 20MM - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 0,47	R\$ 0,07	R\$ 0,54	R\$ 2,16
3.9.2.14	00001413	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 75 MM X 1/2" OU 75 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE AGUA - BDI = 15,00	SINAPI	UN	2,00	R\$ 12,37	R\$ 1,86	R\$ 14,23	R\$ 28,46
3.9.2.15	12223	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4" - BDI = 15,00	SEINFRA	M	4,00	R\$ 8,11	R\$ 1,22	R\$ 9,33	R\$ 37,32
3.9.3	OUTROS								R\$ 4.938,32
3.9.3.1	16242	EQUIPAMENTO P/ CLORAÇÃO, CLORADOR DE PASTILHAS, TIPO SANY-CLOR 5000 INCL. INSTALAÇÃO - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 824,54	R\$ 123,68	R\$ 948,22	R\$ 948,22
3.9.3.2	00000398	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO - BDI = 15,00	SINAPI	UN	35,00	R\$ 8,23	R\$ 1,23	R\$ 9,46	R\$ 331,10
3.9.3.3	18699	PASTILHA DE CLORO ORGÂNICO - TRICOLO-S-TRIAZINA-TRIONA 99% - BDI = 15,00	SEINFRA	KG	100,00	R\$ 31,82	R\$ 4,77	R\$ 36,59	R\$ 3.659,00
3.10	REDE DE ABASTECIMENTO - SERVIÇOS								R\$ 139.826,46
3.10.1	99063	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_03/2024	SINAPI	M	3.023,00	R\$ 9,29	R\$ 2,37	R\$ 11,66	R\$ 35.248,18
3.10.2	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	SINAPI	M3	338,58	R\$ 8,53	R\$ 2,18	R\$ 10,71	R\$ 3.626,19
3.10.3	102326	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	SINAPI	M3	338,58	R\$ 11,32	R\$ 2,89	R\$ 14,21	R\$ 4.811,22
3.10.4	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	SINAPI	M3	302,30	R\$ 172,05	R\$ 43,87	R\$ 215,92	R\$ 65.272,62
3.10.5	93982	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	302,30	R\$ 28,26	R\$ 7,21	R\$ 35,47	R\$ 10.722,58